

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	6
PORTARIA Nº 192/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-038/2022-SRP.	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-038/2022-SRP.	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE-038/2022-SRP.	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PE-038/2022-SRP.	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE-038/2022-SRP.	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PE-038/2022-SRP.	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PE-038/2022-SRP.	15
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2023	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	17
AVISO DE SUSPENSÃO. PE 01/2023.SEMED	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	17
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210318	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	17
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	17
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA	18
DECRETO Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023	18
PORTARIA Nº 079/2023	18
PORTARIA Nº 080/2023	18
PORTARIA Nº 081/2023	19
PORTARIA Nº 082/2023	19
PORTARIA Nº 084/2023	19
PORTARIA Nº 085/2023	19
PORTARIA Nº 086/2023	20
PORTARIA Nº 087/2023	20
PORTARIA Nº 35/2023	20
PORTARIA Nº 36/2023	20
PORTARIA Nº 37/2023	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2023	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2023	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2023	23
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	23
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 026/2023	23
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 027/2023	23
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 028/2023	23
RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA 06/2023	23
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2023	23
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2023	23
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2023	24
RETIFICAÇÃO SAAE BALSAS	24
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE BALAS	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	24
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL	24
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023	25
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	25
DECRETO Nº 049/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023	25

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 048/2023	25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023	35
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	48
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PMC	48
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-PMC	49
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-PMC	49
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-PMC	49
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-PMC	49
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PMC	50
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMC	50
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-PMC	50
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-PMC	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - SAAE	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC	51
PORTARIA Nº 013/2023/ADM/PREF.	51
PORTARIA Nº 014/2023/ADM/PREF.	51
PORTARIA Nº 015/2023/ADM/PREF.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	52
DECRETO Nº 03/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	52
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.	53
SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023	53
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022.	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	53
PORTARIA Nº 174/2022 - GAB.	53
PORTARIA Nº 177/2022 - GAB.	53
PORTARIA Nº 178/2022 - GAB.	54
PORTARIA Nº 179/2022 - GAB.	54
PORTARIA Nº 180/2022 - GAB.	54
PORTARIA Nº 181/2022 - GAB.	54
PORTARIA Nº 182/2022 - GAB.	55
PORTARIA Nº 183/2022 - GAB.	55
PORTARIA Nº 184/2022 - GAB.	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMUS	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	55
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2023	55
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	56
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023	56
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.	56
EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2/2021.	56
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.2/2021.	56
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	57
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2023 - SRP.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP	62
PORTARIA DE EXONERAÇÃO	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	71
DECRETO Nº 07/2023.	71
DECRETO Nº 08/2023.	71
DECRETO Nº 09/2023.	72
PORTARIA Nº 020/2023-SECFIN.	72
PORTARIA Nº 021/2023-SECFIN.	72
PORTARIA Nº 022/2023-SECFIN.	72
PORTARIA Nº 023/2023-SECFIN.	72
PORTARIA Nº 024/2023-SECFIN.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	73
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - DECRETO Nº 04/2023	73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	73
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PMG	73
LEI Nº. 428/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023	74
PORTARIA Nº. 184/2023-RH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023	74
PORTARIA Nº. 185/2023-RH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	75
DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	75
DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	75
DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	77
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP-CPL	77
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP-CPL	78
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP-CPL	78
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP-CPL	78
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SRP-CPL	78
DECRETO Nº 344/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 011/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	79
PORTARIA Nº 012/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023	79
PORTARIA Nº 013/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023	79
PORTARIA Nº001/2023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	80
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.	80
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023, DISPENSA 68/2023	80
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023	80
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	81
ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	81
LEI Nº 413 / 2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.	81
LEI Nº 414/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	82
SÉTIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	83
DECRETO Nº 001/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	83
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023	83
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SRP/PMSFB	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	84
DECRETO Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	84
DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	84
ERRATA DA PORTARIA Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	86
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	86
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023	86
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL	87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023087	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023088	87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023089	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023091/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023092/2023	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023093	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023094	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023095	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023096	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023097	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023098	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023099	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023100	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023101	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023102	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023103	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023108	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023109	92



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023	92
PORTARIA Nº 023/2023	92
PORTARIA Nº 024/2023	93
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023	93
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023	93
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023	93
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	94
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023	94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023.	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	95
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – PMR-MA.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 000.012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.011/2023.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	95
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022	95
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL	99
DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.	99
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	102
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023	102
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023	118
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	118
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	119
AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	119
EXTRATO DE CONTRATO-ADESÃO Nº 002/2023-SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023-SRM	119
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº02/2023 - CPL/SRM-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-P.A Nº46/2022	119
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	120
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	120
ERRATA DO CONTRATO Nº 15/2023	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	121
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	121
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023	121
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	121
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2023;	122
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2023	122
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 182/2022	122
LEI MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.	122
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023	125
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	125
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO	125
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO	126
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	126
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	126
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023	126
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.025/2022	126
EXTRATO DO CONTRATO N. 1.2601.5/2023	127
EXTRATO DO CONTRATO N. 1.2601.7/2023	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	127
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENS Nº 05/2023. PROCESSO Nº 435.425/2023	127
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENS Nº 06/2023. PROCESSO Nº 438.428/2023	127
EXTRATO DE CONTRATO N.º 437.427.01/2023. DISPENSA N.º 05/2023.	127
EXTRATO DE CONTRATO N.º 438.428.01/2023. DISPENSA N.º 06/2023.	128
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	128
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/CMTF.	128
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.	128
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.	128
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA N.º 36/2023- CMTF.	128



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	128
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMT	128
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMT	129
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMT	129
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMT	129
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	130
DECRETO Nº 182, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.	130
ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.	134
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.	134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 192/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 192/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Secretário Municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, o senhor Joacy Veras Castro, CPF nº. 255.763.133-72, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 48e874ee5744ba4b2d31c15fe50547b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR:**

- Razão Social: **J B ARAUJO DA SILVA LTDA**
- CNPJ: 24.977.628/0001-00
- Endereço completo: Rua Gustavo Barbosa, nº 373, andar 01 sala 03, Bairro Corrente, CEP 65500-000, Chapadinha/MA
- Nome do representante legal: **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**
- CPF: 786.724.302-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/FAB.	UND	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%00p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, piaas, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	CX	5000	R\$28,99	R\$144.950,00
4	AVENTAL - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inertes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura, forrado: medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	PROVEMAX	UND	750	R\$7,38	R\$5.535,00
8	BALDE COM ALÇA 10 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	AROPLAST	UND	450	R\$12,60	R\$5.670,00
9	BALDE COM ALÇA 12 LITROS. Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	AROPLAST	UND	375	R\$15,10	R\$5.662,50



14	BALDE ESPREMEDOR COM MOP. Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	BRALIMPA	UND	150	R\$252,93	R\$37.939,50
22	DESINFETANTE 1000 ML - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida - com 12 unidades de 1000 ml	DULAGO	CX	6000	R\$45,26	R\$271.560,00
24	DESODORIZADOR DE AR 400 ML - Especificação: essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	GLADE	UND	750	R\$11,39	R\$8.542,50
28	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	CONDOR	UND	375	R\$4,08	R\$1.530,00
31	ESCOVA DENTAL ADULTO, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrico uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	SORRISO	UND	300	R\$6,53	R\$1.959,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL, c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrico	SORRISO	UND	375	R\$6,15	R\$2.306,25
33	ESCOVA EM PLÁSTICO para lavar roupas.	CONDOR	UND	375	R\$4,92	R\$1.845,00
35	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade, medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	SANIT	UND	150	R\$9,33	R\$1.399,50
38	FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	NOBRAND	UND	2250	R\$4,36	R\$9.810,00
39	GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM - Especificação: material celulose, largura 22; comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	NOBBY	PCT	1500	R\$5,00	R\$7.500,00
44	LIMPA VIDROS 500 ML - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizadora com gatilho embalagem plástica com 500 ml	SUPREMA	UND	365	R\$5,87	R\$2.142,55
51	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	BETTANI	UND	225	R\$10,25	R\$2.306,25
52	PÁ COLETORA LIXO C/CABO - Especificação: longo pá de lixo resistente e prática, possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	BETTANI	UND	365	R\$9,12	R\$3.328,80
53	PANO DE LIMPEZA, material 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	CRISTAL	UND	4500	R\$4,56	R\$20.520,00
72	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$30,00	R\$4.500,00
73	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$30,00	R\$4.500,00
74	SACOLA PLÁSTICA - capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	AZUL PACK	FD	150	R\$25,00	R\$3.750,00
TOTAL					R\$547.256,85	

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$547.256,85(quinhetos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja

posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público, ou;
 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anápolis/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anápolis - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87
Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**
Secretário Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

J B ARAUJO DA SILVA LTDA

CNPJ: 24.977.628/0001-00
Sr. **JOÃO BATISTA ARAUJO DA SILVA**
CPF: 786.724.302-04
FORNECEDOR REGISTRADO



Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 85036158ab81ebabd68434c70bc3e662

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:
FORNECEDOR:

- Razão Social: **R L AGUIAR LTDA**
- CNPJ: 25.182.714/0001-99
- Endereço completo: AV PRESIDENTE MEDICI, 621, CENTRO, ANAPURUS/MA, CEP 65525-000
- Nome do representante legal: **RAFAELLY LIMA AGUIAR**
- CPF: 025.358.863-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
02	ALCOOL ANTISÉPTICO EM GEL - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções. Excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.	CRISTAL	CX	270	R\$52,97	R\$14.301,90
07	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	PLASUTIL	UND	450	R\$104,23	R\$46.903,50
11	BALDE COM ALÇA 20 LITROS. Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	PLASUTIL	UND	300	R\$17,58	R\$5.274,00
19	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	PLASUTIL	UND	600	R\$41,30	R\$24.780,00
21	CREME DENTAL, com 50 mg.	COLGATE	UND	1500	R\$4,73	R\$7.095,00
23	DESINFETANTE 5 LITROS- Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1:200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	LAVA BEM	GL	1125	R\$24,57	R\$27.641,25
60	RODO DE MADEIRA 40 CM - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	MULTIUSO	UND	750	R\$9,52	R\$7.140,00
TOTAL						R\$133.135,65

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$133.135,65 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

R L AGUIAR LTDA

CNPJ: 25.182.714/0001-99

Sr.ª **RAFAELLY LIMA AGUIAR**

CPF: 025.358.863-40

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 39302a7806386abe6d7d44111e543364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL**

CRUZ RIBEIRO, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo de licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR:**

- Razão Social: **L H C SOARES LTDA**
- CNPJ: 10.513.552.0001/57
- Endereço completo: RUA MARECHAL COSTA E SILVA, 736, LETRA A, CASTELO BRANCO, CAXIAS/MA, 65600-350

- Nome do representante legal: **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**
- CPF: 011.076.303-39

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT.	VALOR TOTAL
3	AMACIANTE - composição: cloreto de dialquil dimetil anônio, 1 litro.	urca	Unidade	375	R\$9,65	R\$3.618,75
30	ESCOVA DE UNHA	escobel	Unidade	75	R\$5,50	R\$412,50
37	ESPONJA DUPLA FACE (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	vip	Unidade	4500	R\$1,67	R\$7.515,00
40	GUARDANAPO DE PAPEL de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	kitchen	Pacote	2250	R\$3,90	R\$8.775,00
58	PILHA ALCALINA AAA, embalagem com 02 unidades.	elgin	UNIDADE	300	R\$9,50	R\$2.850,00
59	RODO PUSH GRANDE - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alçaça grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	maranhao	Unidade	225	R\$25,00	R\$5.625,00
76	VASSOURA DE NYLON - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	maranhao	Unidade	900	R\$13,99	R\$12.591,00
77	VASSOURA DE PIACAVA, com cabo de madeira.	maranhao	Unidade	375	R\$11,99	R\$4.496,25
TOTAL						R\$45.883,50

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$45.883,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- A empresa terá seu registro cancelado quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sufrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - Por razão de interesse público, ou;
 - A pedido da empresa.
- Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da

presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

L H C SOARES LTDA

CNPJ: 10.513.552.0001/57

Sr. **LUÍS HENRIQUE COELHO SOARES**

CPF: 011.076.303-39

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 728811fd6cc8f73c4358fe9fa809717c

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito

público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo: **FORNECEDOR:**

- Razão Social: **SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA**
- CNPJ: 23.659.394/0001-90
- Endereço completo: AV. DOS FRANCESES, Nº 510, SANTO ANTONIO, SÃO LUÍS/MA, CEP 65036-284
- Nome do representante legal: **JOSE VALE DA SILVA JUNIOR**
- CPF: 225.192.033-15

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BALDE - CAP. 50L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	inplast	Unidade	300	R\$19,89	R\$5.967,00
6	BALDE - CAP. 60L. Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	inplast	Unidade	225	R\$23,76	R\$5.346,00
12	BALDE COM TAMPA 100 LITROS. Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	inplast	Unidade	225	R\$28,85	R\$6.491,25

13	BALDE COM TAMPA 20 LITROS, confeccionado em material de alta resistência.	inplast	Unidade	150	R\$26,55	R\$3.982,50
15	CERA LIQUIDA 1 LITROS - Especificação: de 1ª qualidade composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro. caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	Brilho facil	Caixa	45	R\$12,65	R\$569,25
16	CESTO quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	inplast	Unidade	420	R\$83,99	R\$35.275,80
18	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	inplast	Unidade	600	R\$85,99	R\$51.594,00
20	CESTO quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	inplast	Unidade	750	R\$51,90	R\$38.925,00
26	DETERGENTE MULTIUSO 500 ML - Especificação: composição ressoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	oi	Caixa	375	R\$58,00	R\$21.750,00
27	DETERGENTE NEUTRO - Especificação: composição ressoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	oi	Caixa	900	R\$57,00	R\$51.300,00
29	ESCOVA SANITARIA com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	alklin	Unidade	375	R\$5,89	R\$2.208,75
41	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	start	Unidade	1.500	R\$10,00	R\$15.000,00
42	INSETICIDA AEROSSOL - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%. Composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante, com aroma.	detefon	Unidade	2.250	R\$6,88	R\$15.480,00
50	LUVA PARA LIMPEZA em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	talge	Par	375	R\$9,30	R\$3.487,50
61	RODO GRANDE DE ALUMINIO - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	odim	Unidade	150	R\$16,80	R\$2.520,00
62	ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2	offset	Unidade	15	R\$14,00	R\$210,00
63	SABÃO EM BARRA - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades.	ala	Caixa	1.125	R\$48,33	R\$54.371,25
70	SACO PARA LIXO 100 LITROS - Especificação: Capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	Vip	Fardo	1.680	R\$49,00	R\$82.320,00
80	VELA DE FILTRO - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	tradicional	Unidade	450	R\$24,90	R\$11.205,00
TOTAL						R\$408.003,30

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$408.003,30 (quatrocentos e oito mil, três reais e trinta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
 - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação
ORGÃO GERENCIADOR

SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.659.394/0001-90

Sr. JOSE VALE DA SILVA JUNIOR

CPF: 225.192.033-15

FORNECEDOR REGISTRADO

Código identificador: 1be7e293753bb6a8545a88ef38b97346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR



3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR:

- Razão Social: **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 15.217.765/0001-55
- Endereço completo: R RIO XINGU, N: 159, BAIRRO TRIZIDELA, CEP: 65.950-000 BARRA DO CORDA/MA
- Nome do representante legal: **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**
- CPF: 029.951.163-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
10	BALDE COM ALÇA 15 LITROS. Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado. Capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta	PLASVALE	UNID	300	R\$16,06	R\$4.818,00
17	CESTO DE LIXO em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim.	ARQPLAST	UNID	450	R\$17,31	R\$7.789,50
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G - Especificação: composição paracicloro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário	SANY	UNID	1125	R\$4,46	R\$5.017,50
34	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO de madeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 9,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	SHANGRILA	UNID	495	R\$11,61	R\$5.746,95
36	ESPONJA MULTIUSO (LÁ DE AÇO)- Especificação: de limpeza material lá de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	ASSOLAN	FARDO	600	R\$130,10	R\$78.060,00
45	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, caixa c/20 und.	CARINON CLEAN	CX	115	R\$89,13	R\$10.249,95
TOTAL						R\$111.681,90

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$111.681,90 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o

cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Sr. **DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO**

CPF: 029.951.163-44

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: 456ace621fcc6df62b52eaa0f408b465

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a





classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas rígidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR:

- Razão Social: **F. DAS CHAGAS PORTELA TELES**
- CNPJ: 19.496.287/0001-10
- Endereço completo: RUA ESTUDANTE BERNARDO MARTINS, 31, VILA IZAMARA, CHAPADINHA/MA, CEP: 65.500-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA TELES**
- CPF: 774.361.991-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	LIMPA ALUMÍNIO 500ML - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml	DULAGO	Unidade	1875	R\$2,58	R\$4.837,50
78	VASSOURA 35 CM - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	ESCRITEX	Unidade	600	R\$12,00	R\$7.200,00
79	VASSOURA 40 CM - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros	SANTA MARIA	Pacote	150	R\$8,38	R\$1.257,00
TOTAL						R\$13.294,50

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$13.294,50 (treze mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

- 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
- 6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus

anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

F. DAS CHAGAS PORTELA TELES

CNPJ: 19.496.287/0001-10

Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA TELES

CPF: 774.361.991-53

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: a83e095cb046ebd7b24cacf541c807b8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PE-038/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N - CENTRO**, sob CNPJ nº18.644.933/0001-87, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº032.973.993-09, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24111127/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa(s) licitante(s) classificada(s), conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente,

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR:

- Razão Social: **PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
- CNPJ: 01.412.788/0001-06
- Endereço completo: Rua Marcelino Monteles, nº 241-A, Centro, Anapurus/MA – CEP nº 65525-000
- Nome do representante legal: **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**
- CPF: 775.077.703-20

Item	Especificação do Produto	Marca/Fáb.	Unid.	Quant.	Unit.	Total
46	LIXEIRA - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	PLASTICO LUMAR	UND	750	R\$16,80	R\$12.600,00
47	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas embalagem 200ml	POLIFLOR	UND	300	R\$6,16	R\$1.848,00
48	LUVA DE LIMPEZA, em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	SANRO	PAR	2100	R\$7,32	R\$15.372,00
49	LUVA DE LIMPEZA em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	SANRO	PAR	1500	R\$7,28	R\$10.920,00
54	PANO DE COPA 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CRISTAL	UND	3000	R\$5,92	R\$17.760,00
55	Pano para limpeza de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	CRISTAL	UND	2363	R\$5,09	R\$12.027,67



56	PAPEL HIGIÊNICO - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. Componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	NEVE	FD	3735	R\$57,00	R\$212.895,00
57	PAPEL TOALHA bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	MAREZIA	FD	968	R\$49,00	R\$47.432,00
64	SABÃO DE COCO EM BARRA 100G - Especificação: conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	IAPO	PCT	1170	R\$13,00	R\$15.210,00
65	SABAO PÓ - Especificação: biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	IAPO	CX	3500	R\$89,23	R\$312.305,00
66	SABONETE 90 gramas - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	LUX	UND	1125	R\$4,80	R\$5.400,00
67	SABONETE LÍQUIDO - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	LUX	UND	150	R\$10,07	R\$1.510,50
68	SACO PARA LIXO 15 LITROS - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	DELTA PLASTICO	FD	795	R\$44,71	R\$35.544,45
69	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	DELTA PLASTICO	FD	1310	R\$45,05	R\$59.015,50
71	SACO PARA LIXO 50 LITROS - Especificação: capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	DELTA PLASTICO	FD	1310	R\$52,73	R\$69.076,30
75	TOUCA DE CABELO, embalagem com 1.000 unidades	PROVEMAX	PCT	5	R\$21,86	R\$109,30
TOTAL						R\$829.025,72

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$829.025,72 (oitocentos e vinte e nove mil, vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Anapurus - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 18.644.933/0001-87

Sr. **RAFAEL CRUZ RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

ORGÃO GERENCIADOR

PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 01.412.788/0001-06

Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO

CPF: 775.077.703-20

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: cca46a36ecef60da95c99620eea855

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2023

RESENHA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade Nº: 005/2023, Processo Administrativo 002.001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria contábil de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. Prestador de Serviço: **MC ASSESSORIA E**



CONSULTORIA CONTABIL LTDA, registrado sob o **CNPJ 17.424.121/0001-63**. Valor Total: **R\$ 291.600,00 (Duzentos e noventa e um mil seiscentos reais)**. SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Orçamento. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II, da Lei Nº: 8.666/93; - Ratificação: **Aldir Fernando Gatinho**; Secretário Municipal de Orçamento; em 14 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **cad48c85d40b6ec7270bbcf6c613aa65**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 24111127/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.

O Secretário Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, e com base nas atribuições que lhe são conferidas o artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e suas alterações, como também a legislação municipal vigente, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, **HOMOLOGAR** o objeto as seguintes licitantes, bem como determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para atender a contratação das referidas empresas vencedores do certame.

1-Fornecedor-J B ARAUJO DA SILVA LTDA - CNPJ 24.977.628/0001-00

2-Fornecedor-R L AGUIAR LTDA- CNPJ 25.182.714/0001-99

3-Fornecedor-L H C SOARES LTDA- CNPJ 10.513.552/0001-57

4-Fornecedor-SANTOS SILVA COMERCIAL EIRELI - CNPJ 23.659.394/0001-90

5-Fornecedor-CARVALHO SERVICOS EIRELI - CNPJ 15.217.765/0001-55

6-Fornecedor-F DAS CHAGAS PORTELA TELES-CNPJ 19.496.287/0001-10

7-Fornecedor-PURUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -CNPJ 01.412.788/0001-06

Valor global homologado de R\$ 2.088.281,42

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Anapurus - MA, em 07 de fevereiro de 2023.

RAFAEL CRUZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação
Anapurus - MA.

Publicado por: **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**
Código identificador: **1eb7194f54caefbae391851180120e52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE SUSPENSÃO. PE 01/2023.SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CPL/SEMED

A Prefeitura Municipal de Araiozes/MA pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro s/nº, Centro — Araiozes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.450.191/0001-70**, representada neste ato pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 019/2022-GAB/PREF, que no uso de suas prerrogativas legais, torna público que se encontra-se **SUSPENSO** o **Pregão Eletrônico nº 01/2023-SEMED que se realizaria dia no dia 16/02/2023** no site www.compras.gov.br, por motivo de força maior pra **readequação do cardápio dos gêneros alimentícios** contemplados pelo PNAE, para o exercício do ano letivo de 2023. Araiozes/MA., 09 de fevereiro de 2023.

Cristiane Amorim de Aquino da Silva.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Araiozes - MA.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**
Código identificador: **86fc87e2a0a5313d9e0e0b04f9ae03cb**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210318

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20210318

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20210318 referente ao Pregão Presencial Nº 031/2021, Prefeitura Municipal de Arame - MA, através da Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, com sede na Rua Nova, s/n - Centro - CEP: 65.945-000 - Arame - MA, representada por Osmar da Silva Lima, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado CONTRATANTE e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURA MAIA, Nº 1120, DIONÍSIO TORRES, Fortaleza - CE, CEP 60055-210, representada por Rubens Jofre Barros Martins, REFERÊNCIA: Processo Nº 00000115/2021- PP Nº 031/2021; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2022 VIGÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado até 31.03.2023. SIGNATÁRIOS: OSMAR DA SILVA LIMA - CPF: ***.***.233-**- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - pela Contratante e RUBENS JOFRE BARROS MARTINS, CPF: ***.***.903-**- Representante Por Procuração, pela contratada. ARAME - MA. 15 de Fevereiro de 2023 - CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: **df18fb97b8199b6d33c3d36225f38b00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE DE BALSAS/MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede do SAAE situada na Travessa do Salim, nº 85, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá



ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://www.transparencia.balsas.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>, <https://saaebalsasma.com/licitacoes/>, pelo telefone (0**99) 3541-2235 ou e-mail: licitacao@saaebalsasma.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	Data/Hora de Abertura 06/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquinas pesadas tipo Retroescavadeira, Guindauto e Guindaste, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8ea8c5bd98fee742d17d9eb6f2952088

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE BALSAS/MA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede do SAAE situada na Travessa do Salim, nº 85, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://www.transparencia.balsas.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce/exibir>, <https://saaebalsasma.com/licitacoes/>, pelo telefone (0**99) 3541-2235 ou e-mail: licitacao@saaebalsasma.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	Data/Hora de Abertura 07/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / item
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais e componentes elétricos, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas/MA, conforme as especificações e quantitativos descritos neste instrumento.	

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2023. Ana Beatriz Alves de Sousa - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d63f7f7961661ef5ab58b02ebfba6f0

DECRETO Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de Deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 24/01/2023, Resolução nº 001/2023, fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Balsas, em caráter ordinário, a ser realizada no

dia 14 de Março de 2023.

§ 1º O tema central da Conferência será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

§ 2º A XII Conferência Municipal de Saúde de Balsas, Estado do Maranhão, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo.

§ 3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: dd834b93490b4fb598b9deade705bcb

PORTARIA Nº 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 083/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 98204214e22e537cc13cb4ceb9336b52

PORTARIA Nº 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 084/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado



com a empresa **DISTRIBUIDORA J D C LTDA - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b696f4bd7c6cd5eec55e23dda9d82373

PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 085/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8139b0262a696c59404ed58b44c05151

PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 086/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº

8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 640612986ece210be1e70ec4bb19c3aa

PORTARIA Nº 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 088/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **T.V.L CAVALCANTE LTDA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 517e14afb8bbd9ce599d43abf035c909

PORTARIA Nº 085/2023

PORTARIA Nº 085/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 089/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1cce7f01e3ba136d8b9afb7b630ae745

PORTARIA Nº 086/2023

PORTARIA Nº 086/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 090/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ea8fba02872d4396aa9c6ecc5aaa638a

PORTARIA Nº 087/2023

PORTARIA Nº 087/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JANE CATARINE MACHADO DELAZERI, MAT. Nº 2410/1** como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - no contrato de aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, nº 091/2023, decorrente dos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021, firmado com a empresa **P.A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BALSAS - MA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES SANTOS NETO

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 8161750431e31a6650ac17fca03bb0be

PORTARIA Nº 35/2023

PORTARIA Nº 35/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTARIA**, Matrícula **6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 42/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a Contratada **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bea36167b22d7643cc7ed609a443cd6c

PORTARIA Nº 36/2023

PORTARIA Nº 36/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTARIA**, Matrícula **6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 43/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a Contratada **CARVALHO E MODESTO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE**

2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: dea541d02136d35f279482ba2719c758*

PORTARIA Nº 37/2023

PORTARIA Nº 37/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor(a), **PAULO ERNANDES PORTARIA**, Matrícula **6601-1**, como Fiscal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária** - a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA, referente ao **Contrato nº 44/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 20/2022**, com a Contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, **14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 58edf7e452963f057ab78a99ff6e2ae9*

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 42/2023-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº **20/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **R. G. DE LIMA NETO COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o 32.435.149/0001-90. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 311.788,60 (trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e**

oito reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-0 86.3.3.90.30.00.00.15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Raimundo Gonçalves de Lima Neto (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: cbfbcb47bc4981cf46bb66fb5acd64be*

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 43/2023-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº **20/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **CARVALHO E MODESTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 39.993.778/0001-84. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 987.579,00 (novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-0 86.3.3.90.30.00.00.15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Mirian Moura Carvalho Modesto (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 47245fdde1a14829603f617c9891b3c1*

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 44/2023-SEFIN. Referente Pregão Eletrônico Nº **20/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, para atender os veículos das secretarias do município de Balsas-MA. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 872.184,61 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.30.00.00.20.605.0139.2-0 86.3.3.90.30.00.00.15.452.0005.2-082.3.3.90.30.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (**Contratante**) Raimundo Gomes Maia Neto (**Contratada**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7f1820ee256ddadcfad440533efc52a3*

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 83/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº **67/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 37.753.996/0001-16. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 274.109,88 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e nove reais e oitenta e oito**

centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f580fd004823d967f563abb70fa319fe*

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 84/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA J D C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 17.341.646/0001-35. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 514.176,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e setenta e seis reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a2a7a30c02bb6e25d2607021b1b4952a*

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 85/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L. A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 40.508.357/0001-08. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.031.296,81 (dois milhões, trinta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ab55e03230eb6d0c59a7f34470c07048*

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 86/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o 26.689.426/0001-98. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 825.304,72 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e

Sávio Barbosa de Sousa (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2309d551f9c2d40b83578b5c6baba221*

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 88/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **T.V.L. CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.721,365,02 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Thyago Vyctor Leão Cavalcante (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 92481c226f188111a0e484a1479bb958*

RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 89/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 13.819.017/0001-17. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.611.673,84 (dois milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Raimundo Gomes Maia Neto (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: edaa17882fd05c23562eecf01ba7f623*

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 90/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 27.800.493/0001-09. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.597.860,45 (quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Kleiton Silva dos Santos (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 7e917323f473d829cf06b262187ff8b9

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2023

RESENHA DO CONTRATO Nº 91/2023-SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 67/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P. A. DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o 40.306.596/0001-77. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 96.921,00 (noventa e seis mil e novecentos e vinte e um reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060.3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Patrícia Almeida da Silva Milhomem(Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 73851cda1e03795abfc1b97b69a15620

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Contratação de empresa na área de saúde bucal, para realização de serviços de confecção de próteses dentárias, com profissionais de nível superior e atendimentos especializados individuais ou coletivos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de Balsas-MA. Vencedor (es): **SORRISO A MAIS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI, CNPJ Nº 16.751.606/0001-07**, Item(s): **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10**. Valor Total: **R\$ 2.793.600,00 (dois milhões setecentos e noventa e três mil e seiscentos reais)**.

Balsas - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Florenal Teles de Paula Neto
Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: de460fbc0aeeafb4d21d57b92709818

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 026/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 44, **PORTARIA Nº 026/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 6ac5a9072f967c78c9446e0bbc15385e

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 027/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 44, **PORTARIA Nº 027/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 4378514c678fbc3781fe5e0af2f357e0

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 028/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 44, **PORTARIA Nº 028/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: fc0003c786b278a161b54ddb0c3032c4

RETIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO - DISPENSA 06/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 45 e 46, **RATIFICAÇÃO - DISPENSA 06/2023. ONDE SE LÊ:** (23 meses e 19 dias). **LEIA-SE:** (22 meses e 19 dias). Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: e13b2419e81cb009a6c60aef91193d25

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 46, **RESENHA DO CONTRATO Nº 35/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: da1ba418cd5dc1db09226cb63872685f

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 46 e 47, **RESENHA DO CONTRATO Nº 36/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais

permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9bdfd463b67529787e7b7f01065c0385

RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O.M., Ano XVII, Nº 3043, São Luís, 14 de fevereiro de 2023**, página 47, **RESENHA DO CONTRATO Nº 37/2023 - SEFIN. ONDE SE LÊ:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. **LEIA-SE:** OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expedientes e pedagógico, para atender as necessidades do município de Balsas/MA. Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f4cbe02f4dc1fadbe5d3e6e2ee4f724a

RETIFICAÇÃO SAAE BALSAS

PREFEITURA DE BALSAS - SAAE DE BALSAS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas - Maranhão, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA na publicação no **D.O., Ano 2022, Publicações de Terceiros, 15 de dezembro de 2022**, página 6, **EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022. ONDE SE LÊ:** R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). **LEIA-SE:** R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Balsas, 15 de fevereiro de 2023. Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: fe60b2a35317b3844c300086ca36460f

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE BALAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. EXTRATO DE CONTRATO 025/2023.

CONTRATANTE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Balsas- Maranhão, CNPJ 06.417.398/0001-42. CONTRATADO: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA CNPJ: 27.800.493/0001-09 OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha. decorrentes da dispensa de licitação e processo de nº 028/2023, realizada em 23 de janeiro de 2023, nos termos da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Valor do contrato: R\$ 11.065,70 (onze mil e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência de 14/02/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. 17.512.0151-2090. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. RECURSOS: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 14 de fevereiro de 2023, Com Base na Lei 8.666/93. ASSINATURAS: Kleiton Silva dos Santos - Representante legal da empresa Santos Coelho Comercio LTDA, e Lucas Daniel Rodrigues de Araújo - Diretor do SAAE. Balsas (MA), 14 de fevereiro de 2023. LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO -Diretor do SAAE.

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA
Código identificador: 03baad293f86ec2ff204dd57dc769c7a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 38/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 38/2022. Resultado da Homologação.

Item: 0001 - Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, possuindo no mínimo, as seguintes especificações:

- **Memória Interna: 128GB**
- **Informações da Memória Interna: A memória total pode variar conforme aplicativos pré-instalados e sistema operacional.**
- **Suporte ao Cartão de Memória: Até 1TB**
- **Memória RAM: 6GB**
- **Tipo de Tela: Super AMOLED**
- **Tamanho da Tela: 6,5**
- **Resolução da Tela: FHD+**
- **Tecnologia: 4G ou 5G**
- **Conectividade: Bluetooth v**
- **Localização: GPS**
- **Processador: Octa-core**
- **Velocidade do Processador: 2.8GHz**
- **Sistema Operacional: Android**
- **Versão do Sistema Operacional: 12**
- **Quantidade de Chips: Dual Chip**
- **Resolução da Câmera Traseira: 12MP +12MP + 8MP**
- **Recursos da Câmera Traseira: Zoom digital de 30x / Zoom óptico de 3x / Foco automático / flash Led / Estabilizador óptico de imagem**
- **Resolução da Câmera Frontal: 32MP**
- **Recursos da Câmera Frontal: Abertura F2.2, Flash na tela**
- **Capacidade da Bateria: 4500mAh**
- **Certificado Homologado pela Anatel**
- **Prazo de Garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).**
- **Conteúdo da Embalagem: 1 Smartphone, 1 Carregador, 1 Cabo USB, 1 Extrator de Chip, Manual do Usuário Cores predominantemente aceitas: preta, branca, prata ou cinza. - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 4.415,67**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WEB TECNOLOGIA LTDA	SAMSUNG M53	10 Unidade	2.444,00	24.440,00	Homologado em 14/02/2023 15:56:34 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA- Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c0ebce1ac20ad517f575e3f69cca2d2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto a Tomada de Preços 004/2022/CPL, Processo nº. 033/2022, que teve como objetivo: **Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA, conforme projeto básico e demais Anexos deste Edital, do tipo**



Menor Preço GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**.

Considerando que o critério de julgamento das propostas determinada pela Tomada de Preços nº 005/2022 foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de R\$ 511.303,97**(quinhentos e onze mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

E assim sendo, proclamamos a Empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de R\$ 511.303,97**(quinhentos e onze mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para autoridade competente para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório.

Benedito Leite - MA, 13 de fevereiro de 2023.

Frank James Rodrigues Lustosa
Presidente da CPL

Rubenir Almeida da Silva Precide Duarte Damasceno
Membro da CPL Membro da CPL

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 43a76a4f2239c6a4e48b087fa1a8fa05*

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Processo Adm: Nº 001/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para serviços de Locação de veículos para suprir as necessidades de todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$603.540,00 (seiscentos e três mil e quinhentos e quarenta reais): **LOC CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** (13102245000171) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$603.540,00 (seiscentos e três mil e quinhentos e quarenta reais).

BENEDITO LEITE - MA, 09 de fevereiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: ea8d12905d8a8927ee1f3ac623f6c24d*

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Adm: Nº 004/2023

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar do Município de Benedito Leite/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$570.660,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e sessenta reais): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R\$570.660,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e sessenta reais).

BENEDITO LEITE - MA, 15 de fevereiro de 2023

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: c469e54ab68a66cc85645a4262566c16*

DECRETO Nº 049/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 049/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

“NOMEIA O PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB” PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **DECRETA: Art. 1º.** Nomear os seguintes membros que irão presidir o Conselho do Fundeb para o quadriênio 2023 a 2026. Titular: Raimunda Ferreira Martins. Suplente: Áurea Cristina Sousa Rodrigues. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA. Benedito Leite-MA, 27 /01/ 2023. Cumpra-se e publique-se. **Ramon Carvalho de Barros.** Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8f94ea569ec5e7a458c883c677bae7e2*

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 048/2023

DECRETO Nº 048/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. “NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB” QUADRIÊNIO 2023/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. **DECRETA: Art. 1º.** Nomear os seguintes membros que irão compor o Conselho do Fundeb para o quadriênio 2023 a 2026. Representante do Poder Executivo: Titular: Vitória Matilha Barros Guimarães Suplente: Sodriano Ferreira Sandes Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Frankjames Rodrigues Lustosa Suplente; Reisimar de Sousa Araújo Representante dos Professores da Educação Básica pública do município: Titular: Áurea Cristina Sousa Rodrigues Suplente: Daiany de Sousa Rocha Representante dos Diretores das escolas públicas do município: Titular: Raimunda Ferreira Martins Suplente: Idelvania Soares Vieira Representante dos servidores técnico Administrativos das escolas públicas do município: Titular: Bruno de Sousa Guimarães Suplente: Dayana Lopes da Silva Representantes dos pais/responsáveis de alunos das escolas públicas do município: Titular: Gelciane Maria Carreiro Reis Suplente: Márcia Ferreira Duarte Titular: Maria de Jesus da Costa Gomes Suplente: Maria da Silva Sousa Rua 07 de Setembro, nº 03 - Bairro Centro -65885-000 Site: www.beneditoleite.ma.gov.br Email: prefeiturabeneditoleite@hotmail.com MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE ESTADO DO MARANHÃO CNPJ Nº 06.096.218/0001-78 GABINETE DO PREFEITO Representante dos estudantes da educação básica do município: Titular: Maria Clementina Campelo Pires Suplente: Iara Pereira Lima Titular: Joseane de Sousa Ribeiro Suplente: Anny Mickaelly Rocha da Silva Representante do Conselho Municipal de Educação Titular: Carléia Moreira Sandes Suplente: Edna Cléia de Sousa Costa Representante do Conselho Tutelar Titular: Rita Costa Rodrigues Suplente: Aldaira Ferreira dos Santos Representante de organizações da Sociedade Civil: Titular: Marinalda Pereira Barbosa Suplente: Almiracy de Macedo Ferreira Titular: Lúcia de Fatima Mendes da Cruz Suplente: Osanires do Espírito Santos Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA Benedito Leite-MA, 26 /01/ 2023. Cumpra-se e publique-se.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: eb192ee37b944d4550782ebfbd2c2f46*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

511.303,97(quinhetos e onze mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autorizo a formalização do Contrato.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 024/2022, referente à **Tomada de Preços nº 005/2022 - CPL**, objetivando a **Contratação de empresa para Construção da Escola Raimundo Alves Feitosa, na sede do Município de Benedito Leite/MA**, do tipo **Menor Preço GLOBAL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, de acordo como que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, o resultado do certame referente ao objeto acima identificado à empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA, CNPJ Nº 37.506.330/0001-63, no valor de R\$**

Benedito Leite (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 85da7c56af8d0fc2abf64705a6c96b7e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Buriti, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.623.324/0001-47, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr.(a) GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 029/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa NOVA ILHA CENTER EIRELI CNPJ 28.231.830/0001-49, estabelecida na RUA DA CRUZ, SETE DE SETEMBRO nº 767, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO LUIS - Estado do MARANHÃO, CEP 65010-120, Fone (98) 3181-57-32 E-mail financeiro@novailha.com.br, neste ato representado pelo Sr. CARLO VICTOR COSTA CARVALHO brasileiro portadora do CPF/MF nº 043.651.563-65, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de Empresa para Aquisição de 12.000 (doze) mil Kits Escolares, para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 005/2023 para Registro de Preços nº 003/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 005/2023 para Registro de Preços nº 003/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	KIT ESCOLAR PARA ENSINO INFANTIL COMPOSTO POR : 01(uma) Mochila com rodinhas, com bolso frontal com zíper, bolso lateral telado e alças acolchoadas e ajustáveis com logo-marca do município, 03 (tres) Lápis, 03 (três) borrachas brancas, 01 (uma) Cola Branca de 90g, 01(uma) caixa de Lapis de Cor com 12 Unidades, 01 (um) Caderno de desenho com 48 folhas, 01(um) estojo de tinta guache com 12 cores, 01(um) caderno capa dura com 96 folhas e 01(uma) tesoura sem ponta;	Onda Mercur Credeal Bambini Pirilampo Serelepe Papalema Leonora	KIT	4.000	R\$ 333,17

2	KIT ESCOLAR PARA ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL I COMPOSTO POR : 01(uma) Mochila em nylon, com bolso frontal com zíper, bolso lateral telado e alças acolchoadas e ajustáveis com logomarca do município, 03 (tres) Lápis, 03 (três) borrachas brancas, 02 (DUAS) Canetas esferográficas na cor Azul, 01 (um) Caderno espiral com 10 Matérias de 200 folhas, 01(um) apontador escolar simples e 01(uma) Régua Graduada de 30cm ;	Onda Mercur Credeal Bambini Pirilampo Serelepe Papalema Leonora	KIT	4.000	R\$ 299,50
3	KIT ESCOLAR PARA ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR : 01(uma) Mochila em nylon, com bolso frontal com zíper, bolso lateral telado e alças acolchoadas e ajustáveis com logomarca do município, 03 (tres) Lápis, 03 (três) borrachas brancas, 02 (DUAS) Canetas esferográficas na cor Azul, 02 (dois) Caderno espiral com 10 Matérias de 200 folhas, 01(um) apontador escolar simples e 01(uma) Régua Graduada de 30cm ;	Onda Mercur Credeal Bambini Pirilampo Serelepe Papalema Leonora	KIT	4.000	R\$ 299,47

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação

Carlos Victor Costa de Carvalho
Proprietário NOVA ILHA CENTER EIRELI

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1a97feadac4ebf9025a9a7dbe3660dd5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a)

do R.G nº **001048651980- SSP/MA** e inscrito(a) no CPF sob nº **983.516.133-04**, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 168/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa COMERCIAL DE GÁS D N LTDA/POSTO PETROGÁS CNPJ 27.125.388/0001-03, estabelecida na RUA DA BANDEIRA Bairro CENTRO, na cidade de BURITI - Estado do MARANHÃO, CEP 65.515-000, Fone (98) 8145-3485, neste ato representado pelo Sr(a) DYEGO DA LUZ NASCIMENTO, brasileiro(a) portador do RG. nº 016282942001-2 SSP/MA e CPF/MF nº 018.581.353-46, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 007/2023 para Registro de Preços nº 004/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO
1	450.000	LITRO	GASOLINA COMUM	R\$ 6,98
2	350.000	LITRO	DIESEL S10	R\$ 7,95
3	330.000	LITRO	DIESEL S500	R\$ 7,93

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 15 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
Representante COMERCIAL DE GÁS D N LTDA/POSTO PRETOGÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF 11.463.289/0001-00, com sede na AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF 052.403.073-18 e no RG sob o nº 031339512006-0 SSP/MA, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 167/2023 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ENDRO E SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ 23.103.277/0001-45, estabelecida na AVENIDA BOM PASTOR nº 07, Bairro CENTRO, na cidade de JUNCO DO MARANHÃO - Estado do MARANHÃO, CEP 65294-000, Fone (98) 98436-1319 E-mail endrosercom@gmail.com, neste ato representado pela Sra. KARLA INGLIN BRAGA NOGUEIRA brasileiro portadora do RG. 042705102011-3 SSP/MA e CPF/MF nº 608.730.913-61, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesanais localizados no município de Buriti/MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023 para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 008/2023 para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNIARIO
1	Serviços de condicionamento e reparos de bomba de poços artesanais (motores 1HP, 1/2HP, e1,5HP).	Serviço Proprio	Serviço Proprio	Und	70	R\$ 360,00
2	Serviços de manutenção, limpeza, higienização, e desinfecção dos poços artesanais, e testagem da vazão.	Serviço Proprio	Serviço Proprio	Und	130	R\$ 5.800,00
3	Serviços de condicionamento, reparos em bombas de poços (motores 2HP; 2,5HP; 3HP e 4HP).	Serviço Proprio	Serviço Proprio	Und	70	R\$ 632,45
4	Serviços de instalação, substituição de bombas/painéis.	Serviço Proprio	Serviço Proprio	Und	90	R\$ 440,00
5	Amperímetro 52x52	Lukma	Lukma Electric	Und	17	R\$ 92,00
6	Amperímetro 72x72 (ferro móvel) linha SF	Lukma	Lukma Electric	Und	17	R\$ 143,50
7	Amperímetro 72x72 medição direta	Lukma	Lukma Electric	Und	17	R\$ 143,50
8	Barra de Borne; 4MM	Sibratec	Sibratec	Und	7	R\$ 41,50
9	Barra de Borne; 6MM	Sibratec	Sibratec	Und	7	R\$ 52,00
10	Barra de Borne; 10MM	Sibratec	Sibratec	Und	7	R\$ 45,59
11	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 80 Metros, voltagem: 220v.	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	27	R\$ 1.359,00
12	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1/2 HP, 3 polegadas (75 mm), imersão até 48 Metros, voltagem: 220v.	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	27	R\$ 1.800,00
13	Bomba para Poço Artesiano com motor de 1,5 HP, 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	27	R\$ 1.530,00
14	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 86 Metros, voltagem: 220v.	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	27	R\$ 3.050,00



15	Bomba para Poço Artesiano com motor de 2,5 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 100 Metros, voltagem: 220v	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	27	R\$ 3.250,00
16	Bomba para Poço Artesiano com motor de 3 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v.	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 2.570,00
17	Bomba para Poço Artesiano com motor de 4 HP 4 polegadas (101,6mm) imersão até 120 Metros, voltagem: 220v	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 4.700,00
18	Bombeador 4R317	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 1.200,00
19	Bombeador 4R420	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 1.490,00
20	Bombeador Sub 10 30S4 E24	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 1.800,00
21	Bombeador Sub 15 30S4 E19	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 2.350,00
22	Bombeador Sub 20 30 S4 E16	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 2.999,00
23	Bombeador Sub 25 30 S4 E14	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	7	R\$ 3.195,00
24	Botões e comutadora dupla iluminação led	Sibratec	Sibratec	Und	17	R\$ 79,50
25	Cabo PP. 3x1,5 mm	SIL	SIL	M	122	R\$ 8,50
26	Cabo PP. 3x2,5mm	SIL	SIL	M	122	R\$ 13,00
27	Cabo PP. 3x3mm	SIL	SIL	M	122	R\$ 16,99
28	Cabo PP. 3x6mm	SIL	SIL	M	122	R\$ 23,99
29	Caixa D'água 5.000 litros	Fortlev	Fortlev	Und	12	R\$ 2.900,00
30	Caixa D'água 10.000 litros	Fortlev	Fortlev	Und	17	R\$ 3.600,00
31	Caixa D'água 15.000 litros	Fortlev	Fortlev	Und	17	R\$ 5.340,00
32	Capacitor Eletrolítico 270 MF 220V	JL Capacitores	JL Capacitores	Und	12	R\$ 73,00
33	Capacitor Eletrolítico 324 MF 220V	JL Capacitores	JL Capacitores	Und	12	R\$ 73,50
34	Capacitor Eletrolítico 340 MF 220V	JL Capacitores	JL Capacitores	Und	12	R\$ 80,00
35	Capacitor Eletrolítico 378 MF 220V	JL Capacitores	JL Capacitores	Und	12	R\$ 81,00
36	Capacitor Permanente 30 MF 380 V	Epcos	Epcos	Und	12	R\$ 44,00
37	Capacitor Permanente 40 MF 380 V	Epcos	Epcos	Und	12	R\$ 47,90
38	Capacitor Permanente 50 MF 380 V	Epcos	Epcos	Und	12	R\$ 57,00
39	Capacitor Permanente 60 MF 380 V	Epcos	Epcos	Und	12	R\$ 72,80
40	Chave Rotativa LW 20ª	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 115,00
41	Contator auxiliar	Lukma	Lukma Electric	Und	27	R\$ 83,00
42	Contator CJX2 0910 (LC1D-0910)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 93,50
43	Contator CJX2 1210 (LC1D-1210)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 113,00
44	Contator CJX2 1810 (LC1D-1810)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 140,00
45	Contator CJX2 2510 (LC1D-25-10)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 145,00
46	Contator CJX2 3210 (LC1D-32-10)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 146,00
47	Contator CJX2 4011 (LC1D-40-11)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 230,00
48	Contator CJX2 5011 (LC1D-50-11)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 260,00
49	Contator CJX2 6011 (LC1D-6011)	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 319,00
50	Disjuntor Bipolar 16A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 73,00
51	Disjuntor Bipolar 20A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 81,00
52	Disjuntor Bipolar 25A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 83,00
53	Disjuntor tripolar 16A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 84,00
54	Disjuntor tripolar 63A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 95,00
55	Eletrodo de nível	Lukma	Lukma Electric	Und	27	R\$ 31,00
56	Fusível NH -00 63A	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 30,00
57	Fusível NH -00 80A	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 40,00
58	Fusível NH -00 100A	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 61,00
59	Motor MS4-20 2 CV	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	6	R\$ 2.650,00
60	Motor MS4-30 3 CV	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	8	R\$ 3.900,00
61	Motor MS4-10 1 CV	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	10	R\$ 2.000,00
62	Motor MS450 5 CV, monofásico	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	10	R\$ 6.600,00

63	Motor submerso 230V-1,5 CV	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	10	R\$ 1.499,00
64	Motor submerso 230V-3 CV	Schneider Motobombas	Franklin Electric	Und	6	R\$ 2.400,00
65	Painel de comando - CPATLMO4-monofásico 220v - 3CV	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	6	R\$ 1.250,00
66	Painel de comando - CPATLMO4-monofásico 220v - 2CV	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	6	R\$ 1.205,00
67	Relé de Nível 220V	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 210,00
68	Relé de Tempo 1R-15 seg 220V	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 210,00
69	Relé de Tempo 1R-10 horas 220V	Lukma	Lukma Electric	Und	32	R\$ 210,00
70	Relé de Tempo 1R-30 seg 220V	Lukma	Lukma Electric	Und	17	R\$ 208,00
71	Relé falta de fase	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 230,00
72	Relé térmico 40 A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 170,00
73	Relé térmico 40 A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 180,00
74	Relé térmico 80 A	Lukma	Lukma Electric	Und	12	R\$ 190,00
75	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,0 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 539,00
76	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1/2 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	24	R\$ 632,00
77	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 1,5 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 644,00
78	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	24	R\$ 1.005,00
79	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 2,5 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 1.025,50
80	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 3 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	17	R\$ 1.405,00
81	Quadro de Comando para Bomba de Poço Artesiano, com Motor 4 HP, de 220V	Bombas Leão	Franklin Electric	Und	12	R\$ 1.050,53
82	Sinaleiro Led 22mm	Sibratec	Sibratec	Und	10	R\$ 30,00
83	Timer digital 15A-220V	Sibratec	Sibratec	Und	17	R\$ 52,00
84	Tubo Roscável PVC Branco 40mm	Tigre	Tigre	M	162	R\$ 53,00
85	Tubo Roscável PVC Branco 50mm	Tigre	Tigre	M	142	R\$ 60,00
86	Tubo Roscável PVC Branco 60mm	Tigre	Tigre	M	132	R\$ 65,00
87	Voltímetro 0 a 300V	Lukma	Lukma Electric	Und	10	R\$ 170,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executado e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Buriti para determinado item.
- 7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Buriti quando:
- 8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a

aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Buriti poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriti-MA, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

KARLA INGLIN BRAGA NOGUEIRA
Representante ENDRO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: e6099dd9f0701a4f9a2160bb14f71c08

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 012/2023. ORGÃO
REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-
Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei
nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e
subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e
suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE
PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Gás
tipo GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias. ORGÃO
SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE:
www.portaldecomprasburiti.com.br. DATA: 03 de março de 2023.

HORÁRIO: 09:31hs. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no
endereço eletrônico: www.portaldecomprasburiti.com.br, e também
poderão ser lidos e/ou obtidos e-mail: cplburiti21@gmail.com na sala
da Comissão Permanente de Licitação situado Pça Felinto Farias,
Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min
(Doze horas).

Buriti - MA, 15 de fevereiro de 2023.
José Ribamar Simões Neto
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d25410affaedbec9c5b1f3cf54d9b991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - CPL/CAJARI

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 513, Centro, Cajari/MA, CNPJ nº 06.469.837/0001-60, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação** através do Secretário Municipal de Educação, o **Sr. Jackson Douglas Rocha**, CPF nº 453.124.863-53, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 - CPL**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 37.664.917/0001-09**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 145, sala 04, Apeadouro, São Luís/MA, Cep: 65.030-005, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Luiz Felipe Aranha Pinheiro**, RG Nº 597085960 SSP/MA e CPF Nº 024.917.883-94, contato: (98) 3302-0035, E-mail: lfeditoraedistribuidora@hotmail.com, **HOMOLOGADO** pelo **Sr. Jackson Douglas Rocha**, **Secretário Municipal de Educação**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Livros Didáticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ Nº 37.664.917/0001-09**, no menor preço global, Valor Total **R\$ 1.759.969,49 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:



LOTE I - LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro da Educação Infantil para 02 Anos - Volume 1. Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.	Livro Ideal Editora	UND	350	R\$ 235,00 Duzentos e Trinta e Cinco Reais	R\$ 82.250,00
02	Livro da Educação Infantil para 03 Anos - Volume 2. Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.	Livro Ideal Editora	UND	350	R\$ 272,75 Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 95.462,50
03	Livro da Educação Infantil para 04 Anos - Volume 3. Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.	Livro Ideal Editora	UND	297	R\$ 272,75 Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 81.006,75
04	Livro da Educação Infantil para 05 Anos - Volume 4. Livro com atividades as quais favoreçam o desenvolvimento infantil por meio de brincadeiras e construção de brinquedos cultura popular, musicais e cores que promovam o desenvolvimento integral do aluno de forma lúdica, estimulando o autoconhecimento e o conhecimento do mundo que o rodeia.	Livro Ideal Editora	UND	298	R\$ 272,75 Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos.	R\$ 81.279,50
VALOR TOTAL LOTE I - R\$ 339.998,75. (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).						R\$ 339.998,75

LOTE II - LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro Cultura Afro Indígena 1º Ano. O Livro Afro indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	358	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 46.217,80
02	Livro Cultura Afro Indígena 2º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	357	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 46.088,70



03	Livro Cultura Afro Indígena 3º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	367	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 47.379,70
04	Livro Cultura Afro Indígena 4º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	404	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 52.156,40
05	Livro Cultura Afro Indígena 5º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	423	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 54.609,30
06	Livro Cultura Afro Indígena 6º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	406	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 52.414,60
07	Livro Cultura Afro Indígena 7º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	453	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 58.482,30
08	Livro Cultura Afro Indígena 8º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	336	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 43.377,60
09	Livro Cultura Afro Indígena 9º Ano. O Livro Afro Indígena atende ao ensino fundamental I e II, contemplando a família (fund. I) e educador (fund. I e II). Esse material trabalha o tema a partir de uma abordagem interdisciplinar que permite aos professores de diversas disciplinas, como Português, História, Artes e até mesmo Educação Física, se apropriarem do conteúdo e desenvolver as atividades propostas em suas aulas.	Editora Eureka	UND	304	R\$ 129,10 Cento e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos.	R\$ 39.246,40
VALOR TOTAL LOTE II - R\$ 439.972,80. (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)						R\$ 439.972,80

LOTE III - LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 1º Ano. Contém: papa-vogais, Reconhecendo vogais e consoantes, as famílias silábicas, Famílias silábicas simples do b ao z, fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	358	R\$ 139,03 Cento e Trinta e Nove Reais e Três Centavos.	R\$ 49.772,74



02	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 1º Ano. Contém: para que servem os números, Significado e representações numéricas, situação problema envolvendo adição. Adição de números naturais. situação problema envolvendo adição e subtração. Adição e subtração de números naturais Prova real da adição e da subtração. ideias relativas a adição e subtração, Contagem, adicionar, juntar / tirar, diminuir, retirar. situação problema envolvendo adição e Subtração Operações e conjuntos Reforço de adição e subtração. Multiplicação. divisão Desafios de raciocínio lógico Média aritmética. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	358	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 49.905,20
03	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 2º Ano. Contém: papa-vogais. Reconhecendo vogais e consoantes. as famílias silábicas, Famílias silábicas simples do b ao z. fonética. Conceito e representação dos fonemas. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	357	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 49.765,80
04	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 2º Ano. Contém: para que servem os números. Significado e representações numéricas. situação problema envolvendo adição. Adição de números naturais. situação problema envolvendo adição. Subtração. Adição e subtração de números naturais. Prova real da adição e da subtração. ideias relativas a adição e subtração. Contagem, adicionar, juntar/tirar, diminuir, retirar. situação problema envolvendo adição e subtração. Operações e conjuntos. Reforço de adição e subtração. Multiplicação. divisão. Desafios de raciocínio lógico. Média aritmética. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	357	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 49.765,80
05	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 3º Ano. Contém: leitura de palavras, Substantivos próprios e comuns. as palavras que brincam, parlendas e trava-línguas. Piadas e provérbios. frases curtas. Cantigas de roda. Quadrinhas. frases compridas, Bilhete. localizando informações, Bilhete, Comunicado. localizando informações, Ficha pessoal, Recado, Lista. localizando informações, Cartas, Cartões, Postal. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	367	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 51.159,80



06	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 3º Ano. Contém: situação problema envolvendo agrupamento. Porcentagem. identificação de figuras geométricas, Figuras planas, Cálculo de área de figuras planas. identificação de figuras geométricas, Sólidos geométricos. identificação de figuras geométricas, Polígonos, Tipos de triângulo. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	367	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 51.159,80
07	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 4º Ano. Contém: reconhecimento de assuntos, Fábula, Lenda. reconhecimento de assunto, Conto de fadas, Conto de Aventura. reconhecimento de assunto, Música, Poema. finalidade do texto, Rótulos, etiquetas e embalagens. finalidade do texto, Calendário, Calendário lunar. finalidade do texto, Mapas e legenda cartográfica. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	404	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 56.317,60
08	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 4º Ano. Contém: identificação de figuras geométricas, Poliedros, Poliedros retos e oblíquos, Corpos redondos. orientação espacial e movimentos, corporais. compreensão de grandezas e medidas, Passagem do tempo Unidades de medida de massa. compreensão de grandezas e medidas, Unidade de temperature, Capacidade e volume, Transformação de unidades (medidas de volume). compreensão de grandezas e medidas, Sistemas de unidades de medidas, Volume de sólidos geométricos, leitura e interpretação de dados, Tabelas e infográficos. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	404	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 56.317,60
09	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 5º Ano. Contém: interpretação de texto, Texto: todo mundo é igual? Texto: um tomate fazendo de conta que era bola. interpretação de texto, Texto: a bonequinha levada, Texto: erva-mate. produção textual, Verossimilhança. produção textual, Composição textual, É hora dos simulados. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	423	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 58.966,20
10	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 5º Ano. Contém: leitura e interpretação de dados, Decomposição e leitura de tabelas. leitura e interpretação de dados, Gráficos e pictogramas. É hora dos simulados. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	423	R\$ 139,40 Cento e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 58.966,20



11	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 6º Ano. Contém: linguagem e informação, Tipos de linguagem, Figuras de linguagem, localizando informações em um texto. principais tipos de composição, Descrição, Narração, Argumentação, Comunicação visual. elementos textuais e compreensão. texto narrative, Elementos estruturais da narrativa: personagem, tempo, lugar e conflito, Verossimilhança na narrative, Tipos de narrador. Discurso narrative, Construção da personagem, Construção da narrative. Narrativa visual. biografia e autobiografia, É hora da redação. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	406	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 60.656,40
12	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 6º Ano. Contém: espaço e forma. Localização e movimentação de objetos em representações gráficas. espaço e forma. Figuras bidimensionais, tridimensionais e planificações. espaço e forma. Triângulos e quadriláteros e suas propriedades. espaço e forma Medidas de figuras poligonais em malha quadriculada. Ângulos retos e não retos Ampliação e redução. espaço e forma. Polígonos regulares e suas propriedades Plano cartesiano. Triângulo retângulo e suas relações métricas. grandezas e medidas. Cálculo de perímetro e área de figuras planas. grandezas e medidas. Volume e unidades de medida. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	406	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 60.656,40
13	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 7º Ano. Contém: gêneros digitais. Redes sociais. E-mail versus carta. Texto curto. Textão. Meme. crônica. contos africanos e indianos. Desvendando metáforas. Tradição oral. lendas indígenas brasileiras. poesia e poema. relato de experiência. É hora da redação. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	453	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 67.678,20
14	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 7º Ano. Contém: números e operações. Volumes e unidades de medida. números e operações. Posição de números naturais na reta numérica. números e operações. Cálculo com números inteiros. números e operações. Situação problema com números inteiros envolvendo as 4 operações. E potenciação. números e operações. Frações e seus significados. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	453	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 67.678,20



15	Livro da Prova Brasil/SAEB de Língua Portuguesa 8º Ano. Contém: texto jornalístico. Reportagem. Entrevista. gêneros e finalidades diversas. formulando perguntas e redigindo. Respostas. charges e ilustrações. texto publicitário. interpretação de texto. É hora da redação. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	336	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 50.198,40
16	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 8º Ano. Contém: números e operações. Representações decimais. Operações com números racionais. números e operações. Situação problema envolvendo números racionais. Radiciação. números e operações. Porcentagem. Variações proporcionais. números e operações. Expressão algébrica. Problemas com equação de 2º grau. números e operações. Expressões algébricas envolvendo padrões. Problemas envolvendo inequação ou equação de 1º grau. números e operações. Sistemas de equação. Representação algébrica e geométrica de sistemas de equação de 1º grau. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	336	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 50.198,40
17	Livro da Prova Brasil/SAEB de Brasil Língua Portuguesa 9º Ano. Contém: dissertação: introdução. dissertação: desenvolvimento. dissertação: conclusão. Passando a limpo. É hora da redação. É hora dos simulados. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	304	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 45.417,60
18	Livro da Prova Brasil/SAEB de Matemática 9º Ano. Contém: tratamento da informação. Tabelas e gráficos: resolução de problemas. tratamento da informação. Associação de informações. É hora dos simulados. Referências bibliográficas.	Livro Ideal Editora	UND	304	R\$ 149,40 Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.	R\$ 45.417,60
VALOR TOTAL LOTE III - R\$ 979.997,94. (Novecentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)						R\$ 979.997,94

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da Prefeitura Municipal de Cajari - MA, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; o A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Cajari, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas do Decreto nº 9.488/2018, § 3º do art. 22.

6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, o limite individual de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajari (MA), 15 de fevereiro de 2023.

Jackson Douglas Rocha

Secretário Municipal de Educação

Órgão Gerenciador

L F Editora e Distribuidora de Livros EIRELI

Luiz Felipe Aranha Pinheiro

Beneficiária da Ata

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f3ef20340ded4385d3be98c73c054730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Cleber e Cauan.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ nº 08.907.300/0001-60. **REPRESENTANTE LEGAL:**

ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CLEBER MÁRCIO DE SOUZA - Representante Legal da C&C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CPF nº 905.166.801-53. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 6b54a1e01738107fac97cbd5e2b64f08

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Os Bambaz. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 39.353.733/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ, Sócia-Administradora da TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CPF nº 047.031.145-26. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 397d5ce33b9e482abb47fb56db86ff18

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Luiza Martins. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 45.895.392/0001-32. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e LUÍZA MARTINS PASSOS FIRPE SANTOS, Sócia da LEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CPF nº 108.117.266-57. **VALOR:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 1536467adf366795fe0c3b24504b1f4a

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de MARQUINHOS SALLES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA, CPF nº 046.008.723-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA - Artista, CPF nº 046.008.723-12. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 8fd4401c8a98cc22bb2ba0a8c946131a

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Levi Alvim. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500, CNPJ nº 48.835.922/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Daniela Virginia da Silva, Sócia da DANIELA VIRGINIA DA SILVA 01590284500, CPF nº **015.902.845-00**. **VALOR:** R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 0f8b283355bbeada4741f412b475146f

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Gasparzinho. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 39.353.733/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ELIGLEIDE LEITE ELIAS DA CRUZ, Sócia-Administradora da TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CPF nº 047.031.145-26. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 55bcf7bf86b6aef57ee671bf97b18200

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de José Henrique Vaqueiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** RONALDO CICERO CIDRIM DE BARROS 06569885332, CNPJ nº 47.926.073/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Ronaldo Cicero Cidrim de Barros - Representante Legal da RONALDO CICERO CIDRIM DE BARROS 06569885332, CPF nº 065.698.853-32. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 992f8a1ff635a6713fbdcecb25418df5

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de

suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Dj Douglas Ferrari. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 607.284.653-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 607.284.653-02. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 17005badaf27472604fe746fd552c842

AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Dj Gabriel Cruz. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** GABRIEL DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 058.468.573-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GABRIEL DOS SANTOS CRUZ, CPF nº 058.468.573-45. **VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a6ddef66420de13b3ef9eaf9c42d109f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 07/2023.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de turbidímetro e Jar Test, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 8.428,00 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00 Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e sendo por Contratada a empresa **BILBOS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.522.176/0001-10, representada pelo Sr. Silvio Cesar Ricci Guimarães, portador do RG nº 37624088 SSP/SP, e CPF nº 322.904.828 - 89 Tendo assim a vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 15 de fevereiro de 2023. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.



Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: 827b6080171f0eea4f139273efb866f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 002/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ROSIRENE BARROS DA SILVA, CPF nº 334.259.303-20. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 12). **VALOR:** R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2021. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e ROSIRENE BARROS DA SILVA - Fornecedor Individual, CPF nº 334.259.303-20. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 948a1c1ac27ada06882fd2c5cd8a0ec0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 002/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS-APPRBM, CNPJ nº 02.532.931/0001-66. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Item 12). **VALOR:** R\$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15.02.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e HILTON CESAR DA SILVA - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEZERRA DE MORAIS, CPF nº 651.119.583-04. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: a4ef71d347cf9830cb11605c511178f8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-DC/PMC. Processo Administrativo nº 002/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA

DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CNPJ nº 00.675.760/0001-07. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 12). **VALOR:** R\$ 207.256,00 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 - Secretaria Municipal de Educação/MDE. Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE. Projeto/Atividade: 12.361.0020.2-043 Manutenção da Merenda Escolar. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 15.02.2023. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação, CPF nº 334.089.203-20 e Domingos Ramos da Silva - Representante Legal da ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CAROLINA-AAPPC, CPF nº 252.064.353-68. Carolina/MA, 15 de fevereiro de 2023. **JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: cadb61810b61dc658b32d1ad4cea6eb8

PORTARIA Nº 013/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 013/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre concessão de Licença Saúde ao servidor efetivo e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, em conformidade com o artigo 189 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, requerimento, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 009/2023, **Licença Saúde por um período de 3 (três) meses a partir de (31/01/2023) tendo o seu término em (30/04/2023),** à servidora municipal **DINALMIR PEREIRA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor(a), U.E. José Queiroz, matrícula 3000274-1, residente e domiciliado(a) na Rua Gomes de Sousa, nº 538 - Centro.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI
Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA
Código identificador: fa55876db7301b6ab21542132bba294a

PORTARIA Nº 014/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 014/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional (Desvio de função) de servidor efetivo e dá outras providências”.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 007/2023, diante da Decisão Administrativa, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL a partir de 14/02/2023**, à servidora pública municipal **MARIA LUIZA ROSÁRIO DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, U.E Adalberto Ribeiro, matrícula 98000131-1, residente e domiciliada na Rua 05, nº 237 - Nova Carolina.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante a **apresentação anual de novos laudos médicos que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos - RH, e caso necessário a realização de nova perícia promovida pela junta médica do município a cada 12 meses**, no que tange o desenvolvimento da enfermidade, para controle maior das funções, sendo que a ausência do mesmo acarretará a revogação desta portaria devendo a servidora retornar imediatamente à sua função de origem.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 14 de Fevereiro de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: c02f2dac0f28ccd7eb28605541aca67e

PORTARIA Nº 015/2023/ADM/PREF.

PORTARIA Nº 015/2023/ADM/PREF.

“Dispõe sobre Readaptação Funcional (Desvio de função) de servidor efetivo e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, em conformidade com o artigo 96 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, atestados e perícia médica juntados nos autos do Procedimento Administrativo 008/2023, diante da Decisão Administrativa, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL a partir de 24/01/2023**, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, U.E Dirceu Arraes, matrícula 7000229-1, residente e domiciliada na Travessa Apinajé, nº 283 - Brejinho.

Art. 2º - A servidora continuará contemplada do benefício de readaptação mediante a **apresentação anual de novos laudos médicos que deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos - RH, e caso necessário a realização de nova perícia promovida pela junta médica do município a cada 12 meses**, no que tange o desenvolvimento da enfermidade, para controle maior das

funções, sendo que a ausência do mesmo acarretará a revogação desta portaria devendo a servidora retornar imediatamente à sua função de origem.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Carolina/MA, 14 de fevereiro de 2023.

ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI

Secretária de Administração, Finanças,
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: LUIZ CARLOS FRANÇA

Código identificador: d67adc722f93270078d7ee7fde6952c3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO
MARANHÃO**

DECRETO Nº 03/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 03/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECRETA-SE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, NOS DIAS 20, 21 E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, EM VIRTUDE DA TRADICIONAL COMEMORAÇÃO DE CARNAVAL, ADERINDO AO QUE PRECEITUA O DECRETO Nº 38.007 DO ESTADO DO MARANHÃO.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o presente Decreto encontra-se embasado no Decreto 38.007 de 22 de novembro de 2022, elaborado pelo Ilustríssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão, que estabeleceu Ponto Facultativo entre os dias 20 (segunda-feira) a 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Decreta-se **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, no período de 20 (segunda-feira) de fevereiro a 22 (quarta-feira) de fevereiro de 2023, em virtude da tradicional comemoração de carnaval, em consonância ao Decreto nº 38.007 do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial a população Centronovence, que não poderá sofrer alteração em sua continuidade.

Artigo 3º - O expediente nas repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais de trabalho na data de 23 de fevereiro de 2023, (quinta-feira) a partir das 8hr00min.

Artigo 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 17c800781d85e7fe1ad050014d7279a9



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO e SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso das atribuições, resolve, **HOMOLOGAR** adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2023-SRP, Processo Administrativo nº 040/2022, do município de Timbiras/MA, na condição **"CARONA"** que consiste na contratação de empresa especializada em realização/organização de evento, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades do Carnaval de 2023, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como vencedora a empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.644.741/0001-20**, localizada na Rua 02, nº 27, Conjunto Aerial, Bacuri/MA, CEP nº 65.270-000, neste ato representa pelo **Sr. DIEGO PIMENTEL DE MELO**, brasileiro, empresário, portador do **CPF/MF nº 056.432.243-13** e **RG nº 038454742009-7**. Valor global de **R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL REAIS)**. Centro Novo do Maranhão/MA, 14 de fevereiro de 2023. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **71b9215fcce9fd6f34fdb245182a0b1a**

SANÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023

O Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe no Art. 101 da LOM, sanciona o projeto de Lei nº 01/2023 de 06 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores desta Cidade, na data de 10 de fevereiro de 2023, o qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Por fim, devidamente aprovado e sancionado passa a vigorar com a seguinte numeração: Lei nº 279/2023.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Centro Novo do Maranhão/MA, 13 de fevereiro de 2023

Joedson Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: **VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO**
Código identificador: **df82e2db9cc41d07bdeee1b43acd2d74**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.323/0001-07, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - CEP 65.299-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 0157598620002 SSP/MA, e do CPF sob nº

023.797.273-50, e a empresa **C A SANTOS EIRELI** inscrita no **CNPJ: 37.713.919/0001-32**, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA CEP: 65.130-000, representada pela Srª. **CAMILA ALVE DOS SANTOS**, portadora do RG: 021406842002-1 SSP-MA, e o CPF:056.099.993-32, resolvem RESCINDIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, que tem como Registro de preços para "eventual e futura" contratação de empresa especializada para aquisição de pneus novos e câmara de ar para veículos automotores, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, oriunda do Processo Administrativo nº. 078/2022, Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022, com fulcro no art. nº 25, § 1º, da Decreto Estadual nº 36.184/2020, por razões de conveniência da Administração e da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços ora rescindida. Centro Novo do Maranhão, 14 de fevereiro de 2022. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: **6b2d69d656df2ef25eb49277a43ad2c7**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 174/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 174/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Josélia Márcia de Sousa**, matrícula nº 0515-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Edelves Brandão Torres, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único do Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1711-0407/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 21 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: **ba3dac7c4b2ffcd55d18dfb880e6f8f9**

PORTARIA Nº 177/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 177/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Maria Arlene Oliveira de Araújo Paiva**, matrícula nº 0045-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Edelves Brandão



Torres, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59** da **Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1008-0276/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0dbcc9280633ec774b28a3888c7fe92f

PORTARIA Nº 178/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 178/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Sílvia Eny Fêlix de Sousa**, matrícula nº 0574-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada São Pio X e Unidade Integrada Maria do Socorro Santos Macêdo, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59** da **Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0911-0403/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8b0d6f99db6f5f81a01dd9e92b40f0c5

PORTARIA Nº 179/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 179/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Maria da Guia de Souza e Silva**, matrícula nº 0518-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Educandário Elizabetta Renzi, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59** da **Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0711-0396/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de

Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a5f7d91cb726564998a4c9bd28459a6a

PORTARIA Nº 180/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 180/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Heleny Pereira de Oliveira**, matrícula nº 0147-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Helena Sousa, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59** da **Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.2710-0376/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6ccaaf27de7e03728ff5867c2d07489c

PORTARIA Nº 181/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 181/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Anamelia Sousa Silva**, matrícula nº 0296-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício no Educandário Elizabetta Renzi, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único** do **Art. 59** da **Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.1111-0405/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: fada14ea4731fba4a3940e5f10b89864



PORTARIA Nº 182/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 182/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Joselita Soares de Sousa Prazeres**, matrícula nº 0548-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Maria Helena Sousa, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único único do Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.0509-0319/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f569eaaf62555c8857b55ce4fc28cf9f

PORTARIA Nº 183/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 183/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Meyrilane Assunção Roma Castro**, matrícula nº 0169-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada Zuilla Vila, zona urbana deste Município, com fundamento no **parágrafo único único do Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.2010-0366/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 090f4418aa8b607d70a30ec8d36479b3

PORTARIA Nº 184/2022 - GAB.

PORTARIA Nº 184/2022 - GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **Antonia Fernandes da Silva**,

matrícula nº 0300-1, Professora de Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos Efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade Integrada São Miguel, Povoado Almeida, zona rural deste Município, com fundamento no **parágrafo único único do Art. 59 da Lei Municipal nº 370/2009, de 14.12.2009**, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Colinas - MA, **Redução** de sua jornada de trabalho em **50% (Cinquenta por cento)**, sem prejuízo de sua remuneração, em conformidade ao **Processo nº 4002.2305-0188/2022**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas Maranhão. Em 26 de Dezembro 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 724a73fd0cc8c8c72453c05bbb319697

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023 - SEMUS

CONTRATO Nº 023/2023 - SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0913.002/2021 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA / SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; CONTRATADO: LAVA JATO STOP CAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 12.797.559/0001-73; VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.610,00 (nove mil e seiscentos e dez reais); OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas, próprios e locados, pertencentes à frota do Município de Dom Pedro/MA, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários para a realização dos serviços; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 1d08f6d35d84fea24aaebf07e54e83d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 016.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 02 de março de 2023, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cpdubacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 16 de fevereiro de 2023. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 31f630a169845527df9a891ef996e66b

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTITECH EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.940.941/0001-85; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos Odonto-Hospitalar, destinados à Secretaria de Saúde de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Original Nº 1706/2022/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30/12/2022 a 30/06/2023, nos Termos da Lei 8.666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Eder Teles da Costa, CPF: 882.039483-91, pela contratada e a Sr.^a Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Em, 30 de dezembro de 2022. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 0156905cd0197bd8e93776d09f79792b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3038 ISSN 2763-860X

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. **OBJETO:** CONTRATO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE SE LER: VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 275.916,06 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e seis centavos).

LEIA SE: VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 367.641,26 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a2383221afdec6c803498ba5324ad75f

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.

EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. **CONTRATADO:** Eva Carneiro de Sousa no CPF: 647.266.733-00, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 030/2022, firmado em 10/01/2022, **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que finda em 29/12/2022 passa a vigora de 02/01/2023 até 31/03/2023. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à

prorrogação do contrato, pelo período aditivado, é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no período, mantido o valor mensal do contrato de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **CONTRATENTE** Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, **CONTRATADA:** Eva Carneiro de Sousa no CPF: 647.266.733-00.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 439d6fd2d15374ac1e23359d991e8fa9

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2/2021.

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2/2021.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, CNPJ 01.616.041/0001-700. **CONTRATADO:** Gilvan Pereira de Sousa inscrito no CPF nº 817.649.523-91, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 3.2/2021, firmado em 02/02/2021, **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato que finda em 31/12/2022 passa a vigora de 02/01/2023 até 30/06/2023. **VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período aditivado, é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) no período, mantido o valor mensal do contrato de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023. **CONTRATENTE** Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, **CONTRATADA:** Gilvan Pereira de Sousa CPF nº 817.649.523-91.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7402db266a04603072ad8aabd867d77f

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.2/2021.

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.2/2021.

CONTRATANTE: Município de Feira Nova, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADO:** Luiz Pereira da Mota inscrito no CPF nº 332.445.023-34, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato acima firmado em 24/02/2021. **PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 24/02/2021 e passa a vigora de 02/01/2023 até 30/06/2023. **DO VALOR:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) mensal, durante 06 (seis) meses, totalizando um valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) no período **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2023. **Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, CREUZIVAN COELHO COUTINHO** Secretária Municipal de Educação **Luiz Pereira da Mota** CPF nº 332.445.023-34.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 6d056857aba6515630e2da1d806a4ade

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.

Código identificador: 904eec63c4ada42f10822fe9546cc26d

EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2021.

CONTRATANTE: Município de Feira Nova, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADO: Luiz Pereira da Mota inscrito no CPF nº 332.445.023-34,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato acima firmado em 03/11/2021. PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato firmado em 03/11/2021 e passa a vigora de 02/01/2023 até 31/03/2023. DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) mensal, durante 03 (três) meses, totalizando um valor de R\$ 3.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais) no período FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023. Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, ODAIR JOSE ALVES BARBOSA Secretário Municipal de Infraestrutura Almir Alves Barros CPF nº 402.198.363-53.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2023 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 003/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preço para o fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços pós-tombos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Empresa CAVALCANTE MATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.335.260/0001-02, com o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: a2e12969ee41f13e4b94acc1ba22c71b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120903/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 30/09/2022

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050101/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o Srº **ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA**, Secretária Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, denominada: Ordenadora de Despesas e **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023** e a Senhora: **Antonia Oliveira Nascimento Queiroz** portadora do CPF nº 334.147.343-20, representante da empresa: **A. O. N. QUEIROZ EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 07.104.723/0001-80**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: A. O. N. QUEIROZ EIRELI	
CNPJ: 07.104.723/0001-80	Inscrição Estadual: 12.544.829-5
Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Bairro Centro São Domingos do Maranhão/MA - CEP: 65.790-000	Inscrição Municipal: 1599-7
Tel./Fax: (99) 3578-1638	EMAIL: lincolnscb@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Marcas	V. Unit	V. Total
2	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 92%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro	1.200	Litros	start	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
7	Copo descartável para água, capacidade de 180ml	810	Unidades	copobras	R\$ 2,40	R\$ 1.944,00
8	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco	810	Unidades	copobras	R\$ 1,00	R\$ 810,00
9	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho	600	Unidades	dulago	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
12	Detergente ,composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24unidades.	210	Unidades	oi	R\$ 21,00	R\$ 4.410,00
13	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo. CX/12 UND	600	Caixas	condor	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00



14	Esponja, tipo limpeza, duplaface, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 100x64x20mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. CX/ 60 UND	4.050	Unidades	3m	R\$ 1,00	R\$ 4.050,00
15	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	1.020	Unidades	janatex	R\$ 2,10	R\$ 2.142,00
16	Garfo descartável branco para sobremesa, pacote com 50 unidade	2.025	Unidades	prasfesta	R\$ 2,10	R\$ 4.252,50
17	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades	1.620	Pacotes	kitchen	R\$ 1,40	R\$ 2.268,00
18	Inseticida em aerosol, frasco com 300ml, tipo mata tudo, inodor, peso liquido mínimo de 180g isento de cfc, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro no ministério da saúde	1.620	Unidades	baygon	R\$ 6,50	R\$ 10.530,00
19	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	1.020	Unidades	lumar	R\$ 21,00	R\$ 21.420,00
20	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 20 litros	180	Unidades	lumar	R\$ 16,00	R\$ 2.880,00
21	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml	405	Unidades	azulim	R\$ 1,20	R\$ 486,00
22	Limpa vidro para limpeza de vidros e acrilico, com álcool, embalagem plástica com 500ml	405	Unidades	azulim	R\$ 2,50	R\$ 1.012,50
23	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	810	Unidades	peroba	R\$ 6,40	R\$ 5.184,00
25	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	810	Unidades	brilus	R\$ 4,30	R\$ 3.483,00
27	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 96 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante	500	Fardos	familia	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
29	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso liquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	1.440	Unidades	pato	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00
30	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	810	Unidades	prasfesta	R\$ 1,20	R\$ 972,00
43	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top. CX; 12X750 ML	972	Unidades	ki-brilho	R\$ 2,10	R\$ 2.041,20
45	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	700	Unidades	fc	R\$ 3,20	R\$ 2.240,00

50	Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilizada, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	2.280	Unidades	santa maria	R\$ 2,00	R\$ 4.560,00
Valor Global:						R\$ 111.641,20

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Educação que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Educação, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Educação Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação

formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SAO JOÃO DOS PATOS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I,

III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Educação Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 07 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal De Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80

Representante: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz

CPF nº 334.147.343-20

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8b85c5e5de5d52b22052c0026bc8b67f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 040102/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 20/01/2023

ABERTURA: 11:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 - SRP



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL COM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040102/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dia do mês de fevereiro do ano de 2023, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, a Srª **Jalycya Rodrigues De Almeida**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, o Srº **Antonio Marcos De Sousa Rocha**, Secretário Municipal de Educação, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação, a Srª **Claudete Aires Dias Pinheiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: ORDENADORES DE DESPESAS E ÓRGÃO GERENCIADORES da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023** e o Senhor: **Rodolpho Weiner Lima Meneses** portadora do RG: 163736220017 – GEJUSPC-MA, CPF: 005.687.903-24, representante da empresa: **RODOLPHO W. L. MENESES**, inscrita no CPNJ sob o Nº **17.187.373/0001-16**, localizada na Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro, Presidente Dutra-MA – CEP: 65.760-000, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2023- SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de malharia em geral com confecção e fornecimento de rouparia em geral, tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023 – Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: RODOLPHO W. L. MENESES	
CNPJ: 17.187.373/0001-16	Inscrição Estadual: 12.396.637-0
Endereço: Av José Olavo Sampaio, Bairro: Centro, Presidente Dutra-MA – CEP: 65.760-000	Inscrição Municipal: ****
Tel./Fax: 99 3663-1101 / Celular: 99 98143-6970	EMAIL: marrophel@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 01 - Confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social						
Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas d serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm.	150	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
2	Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2. branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	250	Próprio	Unidades	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
3	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor á luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de assistência social e programa social. Tamanhos (de 04 a 06 anos)	350	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
4	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor á luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de assistência social e programa social. Tamanhos (de 9 a 12 anos)	350	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
5	Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: caracteísticas do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor á luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de assistência social e programa social. Tamanhos (de 7 a 08 anos)	350	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
6	Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p.m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção).: Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de assistência social e programa social.	350	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
7	Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.	200	Próprio	Unidades	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
8	Sacola confeccionada em algodao 100% cru. Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm.	70	Próprio	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 3.080,00
Valor Total do Lote:						R\$ 55.280,00
Lote 02 - Confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação						
Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total



9	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria (asg)	75	Próprio	Unidades	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00
10	Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos 42. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica	150	Próprio	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
11	Camisa em tecido brim 100% algodão (cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.	150	Próprio	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 7.200,00
12	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g.	350	Próprio	Unidades	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
13	Touca para cabelo (cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	75	Próprio	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 2.550,00
Valor Total do Lote:						R\$ 35.700,00
Lote 03 - Confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde						
Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
14	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais; fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria (asg)	120	Próprio	Unidades	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00
15	Balança agente de saúde. Especificação: para pesagem, com capacidade de até 25 kg.	56	Próprio	Unidades	R\$ 950,00	R\$ 53.200,00
16	Bolsa tipo lona alpargata padrão FNS especificação: com alça e pegador de mão, 2 zíper repartindo, no tamanho 40x60 cm, e serigrafia 16x16cm. Com aplicação da logomarca da prefeitura, secretaria municipal de saúde. Tamanho "único"	80	Próprio	Unidades	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
17	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim solasol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm.	250	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
18	Calça em tecido two way (copa e lavanderia). Especificação: 97% poliéster e 3% elastano, com grande durabilidade e pouco encolhimento com aplicação da logo da prefeitura e secretaria municipal de saúde. Tamanhos variados.	200	Próprio	Unidades	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
19	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão, modelo tradicional, tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a, tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos (p, m, g e gg).	350	Próprio	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 21.000,00
20	Calça masc. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão, modelo tradicional, tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a. tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos (p, m, g e gg).	350	Próprio	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
21	Calça uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária. Especificação: características do tecido: masculina ou feminina em tecido jeans 100% algodão, com 2 bolsos externos na frente e 2 bolsos atrás. Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de saúde. Tamanhos "variados".	300	Próprio	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
22	Camisa em malha pv. Especificação: manga longa com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de saúde e eventos. Tamanhos (p, m, g e gg).	350	Próprio	Unidades	R\$ 17,00	R\$ 5.950,00
23	Camisa em tecido two way (copa e lavanderia). Especificação: 97% poliéster e 3% elastano, com grande durabilidade e pouco encolhimento com aplicação da logo da prefeitura e secretaria municipal de saúde. Tamanhos p. m g e gg	350	Próprio	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 17.500,00
24	Camisa uniforme administrativo. Especificação; com manga curta gola polo. Características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g , gg e xg)	350	Próprio	Unidades	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00



25	Camiseta uniforme manga curta gola polo. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição:63%poliéster27%viscose/solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e viés, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos variados.	350	Próprio	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 18.200,00
26	Camiseta manga curta para ações. Especificação: características do tecido: (malha pv, composição: 63% poliéster 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção) tamanho variados, com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos variados.	350	Próprio	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00
27	Camisola de centro cirúrgico feminina. Especificação: em tecido brim, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria municipal de saúde e hospital. Tamanhos m e g.	150	Próprio	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00
28	Camisola pós cirúrgica feminina. Especificação: em tecido brim, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria municipal de saúde e hospital, Tamanhos m e g.	150	Próprio	Unidades	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
29	Campo cirúrgico duplo hosp. Especificação: 0,90 x 0,90 metros de largura, 50% poliéster, 160/180 fios, 260g/mi. Com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	150	Próprio	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
30	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,45x0,45 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde	50	Próprio	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
31	Campo cirúrgico duplo hospitalar. Especificação: 0,90x0,90 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	50	Próprio	Unidades	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
32	Campo cirúrgico fenest. Hosp 1,60 x 2,10. Especificação: 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde	50	Próprio	Unidades	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
33	Campo cirúrgico fenest. Hosp. 0,60x0,60. Especificação: 0,60x0,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	50	Próprio	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
34	Campo cirúrgico fenestrado. Hosp. Especificação: 0,80x0,80 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação da logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	50	Próprio	Unidades	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
35	Campo cirúrgico simples hosp. 1,20x1,00. Especificação: 1,20x1,00 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação do logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	50	Próprio	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
36	Campo cirúrgico simples para mesa hosp. 1,50x0,90. Especificação: 0,90x0,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação do logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	50	Próprio	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
37	Campo simples para recém-nascido. Especificação: 0,90x0,75 metros, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/mi, com aplicação hospital municipal e prefeitura.	50	Próprio	Unidades	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
38	Capote cirúrgico hosp. Em brim manga longa. Especificação: tecido hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, com aplicação do logo hospital municipal ou unidade básica de saúde.	80	Próprio	Unidades	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
39	Chapéu australiano para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária. Especificação: tecido em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria. Tamanho "único"	30	Próprio	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
40	Coletes uniforme para agentes de saúde, endemias e vigilância sanitária especificação: coletes sem manga, modelo masculina ou feminina em tecido brim sol a sol100% algodão, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria, Tamanhos variados.	170	Próprio	Unidades	R\$ 106,00	R\$ 18.020,00
41	Conjunto pijama cirúrgico unissex em tecido brim sol a sol especificação : tecido: brim hospitalar, composição: 100% algodão, comprimento: curto, manga; curta, gola: sem gola, decote v, bolso: 1 bolso chapado na parte externa superior no lado esquerdo, com vista larga de 3 cm de largura, e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados barra do jaleco: barra pesponiada com 3 cm de vira para dentro, cintura: com cadarço e elástico, cor do aviamento: cor do tecido, composição da linha: 100% poliéster, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de saúde e hospital. Tamanhos (p, m, g e gg)	80	Próprio	Unidades	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00



42	Conjunto pijama hospitalar adulto masculino especificação: em tecido brim, manga curta, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria municipal de saúde e hospital. Tamanhos m e g.	80	Próprio	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
43	Conjunto pijama hospitalar infantil masculino e feminino. Especificação: em tecido brim. manga curta, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria municipal de saúde e hospital. Tamanhos m e g	80	Próprio	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
44	Fardamento administrativo secretaria municipal de saúde- blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com laicra. Tamanhos p, m e q	150	Próprio	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
45	Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes calça jeans azul com aplicação da togo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.	150	Próprio	Unidades	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
46	Jaleco nos tamanhos p, m, g, gg especificação: composição: 100% algodão, com logomarca da prefeitura e secretaria.	350	Próprio	Unidades	R\$ 92,00	R\$ 32.200,00
47	Lençol hospitalar para cama com elástico. Especificação: tamanho 1,90 de comprimento, 90 de largura, 30 de altura, 50% algodão e 50% poliéster 160/180 fios, 260 g/ml, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de municipal de saúde e hospital.	250	Próprio	Unidades	R\$ 58,00	R\$ 14.500,00
48	Lençol solteiro hospitalar. Especificação: 1,60 metros de largura, 50% algodão e 50% poliéster, 160/180 fios, 260 g/ml, personalizado com a marca do Hospital Municipal de Fortuna na cor preta de, no máximo, 20 cm em 20 cm por metro linear.	250	Próprio	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00
49	Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação: com cordão na parte superior para fechamento, medindo 25x35cm. Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanho único.	50	Próprio	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
50	Sacola em nylon 70. Especificação: características do tecido: nylon 100% poliéster, com zíper e alça de ombro. Medidas: 40x35cm com serigrafia. Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.	50	Próprio	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
51	Touca para cabelo (cozinheira) especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	120	Próprio	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 4.080,00
Valor Total do Lote:						R\$ 402.610,00

Lote 04 - Confeção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
52	Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha, industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria (asg)	109	Próprio	Unidades	R\$ 76,00	R\$ 8.284,00
53	Boné tipo bico de pato em brim especificação: cores variadas / serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim solasol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm.	230	Próprio	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 5.520,00
54	Calça fem. Em brim especificação: material brim- 100 % algodão, modelo tradicional, tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a, tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos (p, m, q e gg).	200	Próprio	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
55	Calça masc. Em brim especificação; material brim- 100 % algodão, modelo tradicional, tipo bolso 2 traseiros chapados fechamento em velcro, 2 chap a, tipo cós elástico e cordão de ajuste com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento. Tamanhos (p, m, g e gg).	200	Próprio	Unidades	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00
56	Calça tactel com bolso especificação: nos tamanhos m, g e gg	200	Próprio	Unidades	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
57	Camisa esportiva com manga especificação: tecido cacharrel, cores variadas, e serigrafada frente e costa com 04 cores. Com aplicação da logo da prefeitura, secretaria de educação e evento. Tamanhos variados.	500	Próprio	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
58	Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e q.	350	Próprio	Unidades	R\$ 44,00	R\$ 15.400,00

59	Camiseta manga curta gola polo especificação: malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.	300	Próprio	Unidades	R\$ 46,00	R\$ 13.800,00
60	Camiseta manga curta para ações especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento	300	Próprio	Unidades	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
61	Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação : características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos (p, m, g e gg)	350	Próprio	Unidades	R\$ 220,00	R\$ 77.000,00
62	Fardamento de motorista agente de portaria e vigilantes calça jeans azul especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.	500	Próprio	Unidades	R\$ 184,00	R\$ 92.000,00
63	Touca para cabelo(cozinha) especificação: material terbrim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.	100	Próprio	Unidades	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
Valor Total do Lote:						R\$ 267.404,00
Valor Global:						R\$ 760.994,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de

acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho,

recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 15 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA - MA

Antonio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTUNA - MA

Claudete Aires Dias Pinheiro

Secretária Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO GERENCIADOR

RODOLPHO W. L. MENESES

CNPJ Nº 17.187.373/0001-16

Representante: Rodolpho Weiner Lima Menezes

RG: 163736220017 - GEJUSPC-MA, CPF: 005.687.903-24

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 4fefff220425f5faf34c72b8c61b3b7c

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DO MARANHÃO - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria Nº 01/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a **PORTARIA DE EXONERAÇÃO** de servidor municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal **LUSIA GOMES DA SILVA SANTOS**, CPF **355.004.683-91**, Portaria **013/2019** do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, do Município de Fortuna.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido**, o servidor MUNICIPAL Sr. **LUSIA GOMES DA SILVA SANTOS**, CPF: **355.004.683-91**, Portaria **013/2019** do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, do Município de Fortuna.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **01 de janeiro de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 40469256fd303592eaa4be03376dee9d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 07/2023.

DECRETO Nº 07/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr.ª MARIA JANALIA OLIVEIRA SILVA, do Terreno localizado na Rua Raimundo Pedrosa, Nº 79 - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **03/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 15 de fevereiro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 15/02/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 4cbcd61a9f4b53f5e3e09966e85e2c5f

DECRETO Nº 08/2023.

DECRETO Nº 08/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sr. LUIS OLIVEIRA DA COSTA, do Terreno localizado na Rua Almir Assis, S/N - Bairro Centro, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **06/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 15 de fevereiro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi

publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 15/02/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 15 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 45f5b4ed9baf9789907853c56a4f1095*

DECRETO Nº 09/2023.

DECRETO Nº 09/2023. “Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:** Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Srª. KATIANE DE ALMEIDA SILVA, do Terreno localizado na Rua Raimundo Pedrosa, S/N - Bairro Novo Gonçalves Dias, Gonçalves Dias. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº **07/2023**, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011. Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 15 de fevereiro de 2023. **Antonio Soares de Sena** - Prefeito Municipal. Termo de Publicação - Lei nº 01/2011. Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 15/02/2023, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** - Secretário Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 15 de fevereiro de 2023.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 8aab54f71035cf3b38d9b9b5175f0396*

PORTARIA Nº 020/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 020/2023-SECFIN DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Aluisio Navarro Filho, Assessor de Comunicação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luís - MA, junto a CAEMA, para tratar da campanha de quitação dos débitos que a referida instituição esta realizando, uma vez que constam débitos do município, com o objetivo de parcelamentos de todos os débitos existente da referida prefeitura, para que não haja mais pendências com a instituição. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5311d44d0abe739f30bbf354141a0f73*

PORTARIA Nº 021/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 021/2023-SECFIN DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Ancleyson da Silva e Silva, Secretário Municipal de Administração, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a São Luís - MA, junto a CAEMA, para tratar da campanha de quitação dos débitos que a

referida instituição esta realizando, uma vez que constam débitos do município, com o objetivo de parcelamentos de todos os débitos existente da referida prefeitura, para que não haja mais pendências com a instituição. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d594fee349b90acdd71556a190aeee65*

PORTARIA Nº 022/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 022/2023-SECFIN DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Wilane dos Santos Carvalho, Assessora Especial, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se a Bacabal - Ma, junto a Equatorial Maranhão para tratar da solicitação do Ofício 018/2023-SEMAD, cuja solicitação versa do pedido de ligação provisória para as barracas carnavalesca. Tendo em vista que a data de abertura do carnaval se aproxima, fazendo necessária a urgência do referido pedido. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: f79d593bc8b3b7be1d9db871fa7b78be*

PORTARIA Nº 023/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 023/2023-SECFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Anne Caroline Costa Julio, Diretora do Setor de RH, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luís - MA, junto a FAMEM, para participar do treinamento e emissão do E - Social, para Órgão públicos e ainda conforme relatório em anexo. Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 13294ca6ce1f2adf68614e34931c768e*

PORTARIA Nº 024/2023-SECFIN.

PORTARIA Nº 024/2023-SECFIN DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. A Senhor (a) Fernanda de Sena Silva, Secretário (a) Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e; RESOLVE: Art.1º - CONCEDER o (a) servidor (a) Darlan Mendes Coelho Almeida, Controlador Geral Interno, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023, para custear despesas de locomoção, alimentação e Hospedagem para Dirigir-se, a São Luís - MA, junto a FAMEM, para participar do treinamento e emissão do E - Social, para Órgão públicos e ainda conforme relatório em anexo. Art. 2º- Esta

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a720525c489c1425accd7e297f39b9da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO - DECRETO Nº 04/2023

“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse ao Sr(a) **IRENY ALVES DE SOUSA AZVEDO**, de um terreno localizado na Rua Nova I, S/N, Bairro Princesa Isabel - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º - Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 14 fevereiro de 2023.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 92338f15d02320cafe6ed1a27c4f6868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PMG

AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PMG

Em 10 de fevereiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de Grajaú, Estado do Maranhão, reuniu-se o Presidente da CPL **THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR**, membro da CPL **MARAIR BORGES DE ARAÚJO**, nomeados através da portaria número 002/2023, para análise da documentação de habilitação e propostas de venda da CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023.

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** torna público o Resultado da Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação de Grajaú- MA**, referente ao Processo Administrativo nº 9.285/2022 - Sec. Educação, com o CREDENCIAMENTO dos habilitados no quadro abaixo e propostas de venda anexadas ao processo:

ORDEM	NOME	CPF	VALOR
1	ADELMO MOACIR DE SOUZA	842.790.283-20	R\$ 19.116,41
2	ADRIELA ALVES RODRIGUES	671.171.803-82	R\$ 13.369,57
3	AGILDO ALVES RODRIGUES	671.171.713-91	R\$ 34.218,56

4	ALAN SOUSA CHAVES	059.528.853-73	R\$ 14.953,72
5	AMOS DE SOUSA SANTOS	608.918.613-94	R\$ 16.260,91
6	ANDREA DOS SANTOS REIS	034.080.153-09	R\$ 27.679,16
7	ANA BEATRIZ BARRETO DA SILVA NASCIMENTO	097.046.293-03	R\$ 17.368,59
8	ANA MARIA PEREIRA PINTO SANTOS	005.514.173-07	R\$ 13.589,31
9	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	611.912.403-98	R\$ 9.476,18
10	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA RODRIGUES E SANTOS	604.759.593-61	R\$ 8.184,18
11	ANA RAQUEL CHAVES AZEVEDO	075.486.713-77	R\$ 21.955,58
12	ANA RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	000.188.003-94	R\$ 13.380,64
13	ANTONIA LUCIA LIMA SOUSA	903.353.843-15	R\$ 17.441,22
14	ANTONIO DE CASTRO TORRES NETO	630.339.093-53	R\$ 9.235,13
15	ANTONIO DE MATOS CORREIA	882.414.833-68	R\$ 19.132,07
16	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	146.280.073-49	R\$ 23.065,13
17	AZARIAS PINHEIRO DE CASTRO	403.201.623-20	R\$ 15.936,00
18	BARBARA LIMA COELHO	040.669.713-26	R\$ 32.824,89
19	CARLA LIMA DA SILVA SABOIA	046.418.723-09	R\$ 4.092,69
20	CASSIANA MARINHA DA SILVA	034.822.573-37	R\$ 23.319,65
21	CLEMILDA DA SILVA OLIVEIRA	004.890.803-75	R\$ 8.586,27
22	CLESIANE DE ALBUQUERQUE BARRETO	006.417.013-65	R\$ 23.823,79
23	DOMINGAS MACHADO SILVA SOUSA	932.551.443-53	R\$ 24.734,85
24	EDUARDO COSTA DE SOUSA	034.560.933-65	R\$ 39.819,45
25	EDUARDO PEREIRA BARROS	084.009.913-46	R\$ 13.609,13
26	ENOQUE DA SILVA CHAVES	251.525.213-34	R\$ 14.065,28
27	EVA DOS SANTOS MARTINS	401.629.743-53	R\$ 5.194,00
28	EZEQUIEL VERAS NASCIMENTO	076.832.113-11	R\$ 6.521,99
29	FERNANDA SOUSA DE ALMEIDA	054.796.943-08	R\$ 23.065,13
30	FRANCINALDA BARBOSA ASSUNÇÃO REIS	006.272.933-01	R\$ 15.866,12
31	FRANCISCA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	006.097.533-47	R\$ 13.742,51
32	FRANCISCO DE ASSIS ALVES RODRIGUES	671.171.553-53	R\$ 13.369,57
33	GECIANE DE ALMEIDA SILVA	050.508.183-03	R\$ 14.657,87
34	GEOVANIA TIAGO DA SILVA SOUSA	101.595.133-32	R\$ 21.271,90
35	GERDIANE DA SILVA	604.785.823-66	R\$ 14.651,90
36	GEREMIAS SILVA RODRIGUES	006.621.733-41	R\$ 39.738,61
37	GERLE MARQUES DOS SANTOS	063.812.053-50	R\$ 13.492,72
38	GESSICA LEAL DE SOUSA	611.891.193-23	R\$ 9.476,18
39	GESSICA SILVA MOURÃO SANTIAGO	604.735.973-65	R\$ 35.826,76
40	GILBERTO DE SOUZA BORGES	629.377.903-72	R\$ 27.386,14
41	GISLANE DA SILVA TIAGO	090.113.293-41	R\$ 18.287,65
42	HENRIQUE SODRE DOS SANTOS SILVA	061.175.653-64	R\$ 13.568,87
43	JANI DA SILVA COSTA NASCIMENTO	005.619.603-21	R\$ 14.723,83
44	IDENILDO DE SOUSA SANTOS	615.949.063-00	R\$ 16.283,09
45	ILCIVANIA DE JESUS LEITE SINOBELINO	059.928.211-80	R\$ 5.194,00
46	IRACELY CARREIRO SOUSA SILVA	424.599.403-78	R\$ 39.990,00
47	IRAN DE SOUSA SANTOS	030.860.223-45	R\$ 34.645,50
48	IRANI ALVES MORENO	954.431.003-78	R\$ 7.964,00
49	JACIRA SILVA OLIVEIRA	031.432.663-41	R\$ 12.030,96
50	JAILSON ARAUJO RODRIGUES	083.765.343-60	R\$ 11.499,07
51	JOANES LIMA DA SILVA	879.782.703-78	R\$ 6.347,45
52	JOACI FERREIRA LIMA	752.625.503-63	R\$ 11.461,72
53	JOICE SILVA MOURAO	069.530.213-22	R\$ 24.983,33
54	JOSE DE SOUSA ALMEIDA	248.204.663-72	R\$ 18.373,80
55	JOSE CLAUDIO TEIXEIRA	627.303.553-91	R\$ 10.500,00
56	JOSE FILHO CARREIRO SOUSA	253.466.952-49	R\$ 39.990,00
57	JOSEFA SANDRÁ DOS SANTOS SILVA	665.831.873-53	R\$ 20.983,06
58	JOSE MARIA MARTINS SANTOS	627.120.553-49	R\$ 13.881,20
59	JULIO GLÉSSIO MARINHO DE SOUSA	604.803.813-56	R\$ 17.178,65
60	KLEBSON LÊTE CASTRO	618.441.573-50	R\$ 14.288,94
61	LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	045.298.773-37	R\$ 24.330,90
62	LENISMARIA LIMA DOS SANTOS	049.520.053-05	R\$ 17.032,54
63	LICIANE DE SOUSA VIEIRA	918.183.202-82	R\$ 24.510,79
64	LUCAS EVANGELISTA BELEM FERREIRA	098.010.443-22	R\$ 11.462,96
65	LUCIMAR AMORIM DOS SANTOS LIMA COELHO	206.843.393-15	R\$ 14.950,12
66	MANOEL MARIA NASCIMENTO DE CASTRO FILHO	062.441.183-40	R\$ 14.808,63
67	MANOEL MARIA NASCIMENTO DE CASTRO	157.381.162-91	R\$ 14.808,63
68	MARCELO COSTA DE SOUSA	054.564.403-85	R\$ 39.419,45
69	MARCELO DOS SANTOS SILVA	621.419.493-60	R\$ 15.965,41
70	MARTINHO FREDERICO DE SOUSA NETO	152.581.651-91	R\$ 11.115,47
71	MARIA ALVES BANDEIRA	225.880.603-82	R\$ 10.200,51
72	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	017.053.493-66	R\$ 12.280,57
73	MARIA DA PIEDADE LIMA RODRIGUES	410.839.381-34	R\$ 4.092,69
74	MARIA DE FÁTIMA FEITOZA DOS SANTOS SILVA	815.364.453-04	R\$ 26.856,62
75	MARIA DE LOURDES DUSSALE PEREIRA	021.500.983-50	R\$ 35.317,45
76	MARIA DIVINA DA SILVA ARAUJO	487.976.933-91	R\$ 15.943,90
77	MARIA EDNA TIAGO DA SILVA	257.335.163-72	R\$ 36.460,15
78	MARIA EDUARDA BARRETO DA SILVA	086.160.443-10	R\$ 31.112,38
79	MARIA EVA ERCLANO BORGES	084.426.853-40	R\$ 21.359,78
80	MARIA JOSELIA VIEIRA DA LUZ ASSUNÇÃO	035.845.883-83	R\$ 17.851,35
81	MARLETE ALVES MARTINS FERREIRA	646.040.203-53	R\$ 8.586,27
82	MIKAELY SOUSA NASCIMENTO	611.923.103-06	R\$ 11.774,90
83	NAIARA BARROS ALMEIDA	034.080.113-11	R\$ 14.808,63
84	PAULO MARCOS DA SILVA COSTA	006.464.773-07	R\$ 13.881,20
85	PEDRO ALBERTINO CAMPOS RODRIGUES	345.826.223-72	R\$ 39.656,10
86	PEDRO RODRIGUES PESSOA	880.791.713-00	R\$ 8.674,62
87	POLYANA CARVALHO BORGES DE SOUZA RODRIGUES	995.426.503-10	R\$ 8.796,78
88	RAIMUNDA LIMA DE OLIVEIRA MORAIS	625.365.913-87	R\$ 38.838,40
89	RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	280.308.003-63	R\$ 22.481,45
90	RAIMUNDO LUIS ALVES CHAVES	755.245.383-49	R\$ 18.503,94
91	RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	847.766.503-63	R\$ 8.586,27
92	RAYANE DE SOUSA FERREIRA	618.340.733-08	R\$ 11.655,28
93	REGIELY DA LUZ REIS	074.420.193-40	R\$ 38.943,66
94	RITA FERREIRA DOS SANTOS REIS	898.386.533-49	R\$ 23.531,02
95	ROGERIO MARTINS FERREIRA	817.873.833-34	R\$ 13.227,27
96	ROMILSON AMORIM DA SILVA	086.157.833-30	R\$ 22.255,90
97	RONICLEIA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA	702.274.521-86	R\$ 34.218,56
98	ROSA GOMES DE ORQUISA	951.580.653-49	R\$ 8.586,27
99	ROSARIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	056.616.393-41	R\$ 16.998,00

100	SAMARA SOUSA ALVES	063.771.563-24	R\$ 16.333,47
101	SEBASTIAO VIEIRA DE ALMEIDA	290.642.603-20	R\$ 16.219,38
102	SIMONE SOUSA DE ALMEIDA	009.037.483-55	R\$ 15.153,11
103	VALDEIRES DE SOUSA FARIAS	044.736.893-10	R\$ 8.601,08
104	VALDIMAR DA SILVA MACHADO	839.655.213-49	R\$ 10.883,52
105	VICENTE DE PAULA DOS SANTOS SOUSA	223.165.401-63	R\$ 20.469,45
106	VITORIA DA LUZ ASSUNÇÃO	705.789.631-08	R\$ 13.874,45
VALOR TOTAL			R\$ 1.951.904,16

Grajaú/MA, 10 de fevereiro de 2023.

THOMAS EDSON DE ARAÚJO E SILVA JÚNIOR MARAIR BORGES DE ARAÚJO

Presidente de CPL Membro da CPL

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: fa2ef4e60b52c555621dfea2d67d599e

LEI Nº. 428/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº. 428/2023, de 14 de fevereiro de 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS, E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, observando as previsões contidas no Decreto nº 8.474/2015 e na Lei Federal nº 12.994/2014 e na Portaria GM/MS 3.317/2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão do dia 14 de fevereiro de 2023 e EU sanciono a Lei Nº. 428/2023, de 14 de fevereiro de 2023: Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer uso de eventual saldo remanescente do repasse financeiro previsto na Lei 11.350/2006, para pagamento de abono aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Controles de Endemias - ACE, em valor equivalente a um salário extra, a ser concedido somente àqueles que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade. Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com o saldo remanescente do incentivo financeiro destinado à melhoria nas condições laborais das categorias, que é transferido pela União ao Município, e persistirá? enquanto houver o referido repasse. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogando-se todas as disposições em contrário, e ficando permitido, desde já, o pagamento do abono, utilizando-se o saldo remanescente do ano de 2022. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, aos 14 (catorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ff67da8a30c6fe6547d30dc89f8767a

PORTARIA Nº. 184/2023-RH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 184/2023-RH, de 07 de fevereiro de 2023. Nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Grajaú/MA e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú - MA, e demais normas correlatas: Considerando, a Lei Municipal nº 006 de 30 de junho de 1997 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Grajaú/MA, a Lei Municipal 266 de 01 de abril de 2015 que dispõe o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Municipal, e as imposições legais contidas no artigo 4º, do Decreto nº 033 de 10 de novembro de 2022 que dispõe sobre a criação de comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos

disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. R E S O L V E: Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD do município, incumbida de apurar a eventuais irregularidades administrativas no serviço público, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais, demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, envolvendo a administração direta, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados: Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração: **ADMINISTRAÇÃO GERAL - I - Membros Titulares** - a) Elbes André dos Santos Barros, inscrito no CPF: 843.753.883-15, matrícula: 4096 - Professor NII - PRESIDENTE b) Rosania Rodrigues Pessoa, inscrita no CPF: 711.507.573-53, matrícula: 1002 - Fiscal de Vigilância Sanitária - SECRETÁRIA c) Fábio Sousa de Sá, inscrito no CPF: 031.881.493-52, matrícula: 2211 - Agente Administrativo - MEMBRO II. **Membros Suplentes** - a) Antônio Silva Lopes, inscrito no CPF: 852.642.293-68, matrícula: 2002 - Agente Administrativo b) Cinara Sales Sousa Amorim, inscrita no CPF: 821.669.513-68, matrícula: 0575 - Técnico em laboratório c) Ivanilde Pereira Alves, inscrita no CPF: 009.121.303-77, matrícula: 12599 - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO I - Membros Titulares** - a) Elbes André dos Santos Barros, inscrito no CPF: 843.753.883-15, matrícula: 4096 - Professor NII - PRESIDENTE b) Maria da Glória Veras Santos, inscrita no CPF: 346.097.763-91, matrícula: 0438 - Professor NII - SECRETÁRIA c) José Guimarães de Sousa Silva, inscrito no CPF: 401.550.053-91, matrícula: 2070 - Professor NII - MEMBRO II. **Membros Suplentes** a) Antônio Silva Lopes, inscrito no CPF: 852.642.293-68, matrícula: 2002 - Agente Administrativo b) Lucimary de Araújo Lima Santos, inscrita no CPF: 402.849.303-00, matrícula: 6582 - Professor NIII c) Suziania Morais da Silva, inscrita no CPF: 825.352.303-30, matrícula: 7221 - Agente Administrativo - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - I - Membros Titulares** a) Rosania Rodrigues Pessoa, inscrita no CPF: 711.507.573-53, matrícula: 1002 - Fiscal de Vigilância Sanitária - PRESIDENTE b) Nei Jairo Coelho Carvalho, inscrito no CPF: 836.225.003-87, matrícula: 0668 - Agente Administrativo -SECRETÁRIO c) André Andrade Santos, inscrito no CPF: 025.300.523-01, matrícula: 0557 - Agente Administrativo -MEMBRO II. **Membros Suplentes** a) Celice Santos Bandeira, inscrita no CPF: 992.469.703-06 matrícula: 1149 - Agente Administrativo b) Celia Maria Rodrigues Marques, inscrita no CPF: 818.981.693-49 matrícula: 0573 - Agente Administrativo c) Cinara Sales Sousa, inscrita no CPF: 821.669.513-68, matrícula: 0575 - Técnico em laboratório Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: eccbd8030ea61a32c7db282472030e16

PORTARIA Nº. 185/2023-RH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 185/2023-RH, de 07 de fevereiro de 2023. Nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal do Município de Grajaú/MA e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú - MA, e demais normas correlatas: Considerando, a Lei Municipal nº 006 de 30 de junho de 1997 que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do Município de Grajaú/MA, a Lei Municipal 266 de 01 de abril de 2015 que dispõe o plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Municipal, e as imposições legais contidas no artigo 4º, do Decreto nº 033 de 10 de novembro de 2022 que dispõe sobre a criação de comissão permanente

de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, e determinando outras providências, no que couber. R E S O L V E: Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares - CSPAD da Guarda Municipal, incumbida de apurar a eventuais irregularidades administrativas no serviço público, faltas funcionais e responsabilidade civil dos servidores públicos municipais, demais pessoas vinculadas e sujeitas ao regime funcional da administração, envolvendo a administração direta, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados: Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional da Administração: **GUARDA MUNICIPAL - I - Membros Titulares** a) Catarina Carneiro Franzão, inscrita no CPF: 031.675.523-83, matrícula: 4944 - Guarda - PRESIDENTE b) Leidiana Teixeira Barbosa, inscrita no CPF: 020.415.243-75, matrícula: 4942 - Guarda - SECRETÁRIA c) Udon Carvalho de Sousa, inscrito no CPF: 956.602.833-49, matrícula: 10005 - Guarda Classe distinta "B" - **MEMBRO II. Membros Suplentes** a) Fernando Santos Cardoso, inscrito no CPF: 015.891.843-60, matrícula: 10853 - Guarda. b) José da Graça Barros dos Anjos, inscrito no CPF: 943.946.793-20, matrícula: 9998 - Guarda Classe distinta "B" c) Evaldo Pereira de Sousa, inscrito no CPF: 952.578.103-87, matrícula: 9993 - Guarda Classe distinta "B" Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 07(sete) dias do mês de fevereiro de 2023. MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 855a86ef78c4d12a63231627aea79ef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 016/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ADRIANA DA SILVA GOMES** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 68a1a70c39e6083cc9915efb0a65e2b3

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 017/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 75da28e2ca37bf845c273d95d2bac659

DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 018/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a **Criação da Sala do Empreendedor**, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito(a) Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Geral da MPE 123/2006 e suas atualizações, a Lei Municipal 123/2010 e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e regulamentação do funcionamento da Sala do Empreendedor deste Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a simplificação e desburocratização. e tornar mais racional, eficiente e ágil os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município de Itinga do Maranhão, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:

- I. De forma geral terá as seguintes funcionalidades:
 - a. disponibilizar aos interessados as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro mobiliário e Alvará de Funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
 - b. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - c. orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
 - d. analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
 - e. Proceder a inscrição no cadastro de Mobiliário;
 - f. emissão do alvará de licença e funcionamento, quando autorizados pelas instituições municipais competentes;
- a. emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b. outros serviços criados por ato próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e/ou pelo Comitê Gestor Municipal, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação para implantação de empreendimentos no Município.
- I. De forma preferencial ao Microempreendedor Individual, terá as seguintes funcionalidades:
 - a. atendimento ao Microempreendedor Individual - MEI;
 - b. disponibilizar as informações necessárias à inscrição municipal no Cadastro Geral de Rendas Mobiliárias e emissão de Alvará de Licença Provisório ou definitivo;
 - c. encaminhamento via sistema, da consulta prévia locacional de instalação ao Microempreendedor Individual, microempresa e empresa de pequeno porte;
 - d. emissão das guias de pagamento DAS;
 - e. emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
 - f. orientação sobre procedimentos de baixa de cadastro;
 - g. emissão de alvará de funcionamento provisório ou definitivo;
 - h. orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

§ 2º A Sala do Empreendedor poderá funcionar como:

I - Agente Operacional junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de Microempreendedor Individual no cadastro único daquela Secretaria;

II - Agente Operacional e facilitador, junto a JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão, notadamente em relação ao Microempreendedor Individual.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:

I - será instalada em local a ser determinado pela Administração Municipal;

II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Inovação - SEDETI, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal / Atendente da Sala do Empreendedor;

III - poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

SEÇÃO I

DO ATENDIMENTO

Art. 3º A Sala do Empreendedor será dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:

I - do Microempreendedor Individual - MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor para seu registro e legalização;

II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

§ 1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio de funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:

I - a legislação municipal relativa a concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;

II - a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgão e entidades;

III - a legislação municipal aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e empresas normais;

IV - a legislação federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN);

V - orientações referentes a licitações exclusivas as Micro e Pequenas Empresas.

VI - a legislação Federal aplicada às microempresas e empresas de pequeno porte e resoluções emanadas pela Lei 11.598/2007 (REDESIMPLES);

§ 2º Em relação ao Microempreendedor Individual - MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a orientar e ou realizar:

I - orientação de quem pode ser, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, qual a documentação exigida, e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;

II - orientação, e se for o caso encaminhamento, da necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício

dessa atividade no local desejado;

III - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.

SEÇÃO II

DA PESQUISA PRÉVIA

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual, obrigatoriamente deverá ser realizada pesquisa prévia locacional (viabilidade) pela Sala do Empreendedor.

§ 1º Para fins da pesquisa, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o endereço completo onde deseja instalar seu empreendimento;

§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.

§ 3º Sendo atividade do MEI considerada de alto risco, a formalização pelo portal do empreendedor será realizada, porém o alvará de funcionamento só será emitido após a realização da vistoria prévia com o deferimento dos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço <http://portaldoeempreendedor.gov.br/e> preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual - MEI e transmiti-lo eletronicamente.

§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:

I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se aos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil e promover a sua regularização;

II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento em questão.

§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual - MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE e do número de Inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.

§ 3º Havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e responsabilidade com Efeito no Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

§ 4º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do Alvará de Funcionamento e Licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.

Art. 6º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor poderá gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício (DAS-MEI).

Parágrafo único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá entregar o relatório de receitas brutas e orientar para preenchimento mensal, para entrega da Declaração Anual do MEI.

Art. 8º Concluído o processo de formalização, a Sala do Empreendedor deverá orientar o empreendedor a retornar após 15 dias para realizar a

inscrição estadual.

Código identificador: d32684f35b343379d8508a1cbcc65120

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E
LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS,
MICRO EMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Art. 7º A Sala do Empreendedor dará as informações necessárias à inscrição municipal no cadastro de rendas mobiliárias e Alvará de Funcionamento.

§ 1º A Sala do empreendedor fornecerá às Empresas interessadas:

I - emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;

II - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

III - lista de contadores aptos a realizar o registro e regularização da empresa;

IV - providenciar a inscrição no cadastro de Rendias Mobiliárias;

V - emissão do alvará de licença;

§ 2º É vedada aos Atendentes da Sala do Empreendedor induzir o empresário a escolha de escritório de contabilidade ou contador constante da lista que se refere o art. 7º, § 1º, inciso III.

CAPÍTULO V
DOS PARCEIROS COM A SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 8º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá apoiar a criação e o funcionamento de linhas de microcréditos operacionalizados através de instituições dedicadas ao microcrédito com atuação no Município e Região.

Art. 9º A Sala do Empreendedor, através de convênio de cooperação técnica poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações às microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Aplicam-se as demais normas concernentes aos Alvarás de Licença Provisório e Definitivo previstos na legislação do município, no resguardo do interesse público.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a6ee555f8931749963e112953ed6e650

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023, assinado em 25/01/2023. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de coleções e kit's didáticos pedagógicos para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação.. Processo Administrativo nº 08.028/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 054/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 1.479.900,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 25 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023, assinado em 09/02/2023. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itinga do Maranhão/MA.. Processo Administrativo nº 08.013/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0036/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: COMERCIAL S A EIRELI, CNPJ nº 18.422.703/0001-73. Valor Global: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 9 de Fevereiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Gildaci Costa Santos. Itinga do Maranhão - MA, 9 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2c124f6cca45ab51335436d3dc9d3805

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023, assinado em 02/01/2023. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante, filtro de ar, filtro de óleo e filtro de combustível, destinados a manutenção dos veículos automotores pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Itinga/MA.. Processo Administrativo nº 07.010/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0025/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 07.880.830/0002-80. Valor Global: R\$ 163.753,48 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 2 de Janeiro de 2023. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2023. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 48610190ad03ebda5076cd658875c42f

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
003/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP-
CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **07 de março de 2023, as 15h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 003/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou

www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de fevereiro de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: b628a32d9d753a1afcc3c57c3e4fe427

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/SRP-
CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **08 de março de 2023, as 15h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 004/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de imóveis, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de fevereiro de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: baed80ce085d27f5ca54c239e33e0c70

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
005/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP-
CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **09 de março de 2023, as 09h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 005/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais

legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de fevereiro de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: c298d7b2e62181411ebfa4ed1e7d48ac

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
006/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SRP-
CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **10 de março de 2023, as 09h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 006/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, suprimentos, softwares e recargas para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital**, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de fevereiro de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: f570b0b81d2b7e636d67751cee6c63a2

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
007/2023/CPL/PMLM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SRP-
CPL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria Municipal nº 001/2023/GAB**, de 02 de janeiro de 2023, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em **14 de março de 2023, as 09h00min, LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 007/2023-SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **Registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos para Atender as**

Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão à disposição das 08h00 às 12h00, no endereço da Praça 10 de novembro, s/nº - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser consultados/obtidos gratuitamente ou poderá ser retirado gratuitamente no site: <https://www.lagoadomato.ma.gov.br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: cpl@lagoadomato.ma.gov.br. Fone (99) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 13 de fevereiro de 2023.
Maycon Leite Guimarães
Presidente da CPL

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 44395a8abb597b720883a052a136485a

DECRETO Nº 344/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 342/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 086 de 27 de fevereiro de 2007 e Lei de Alteração nº 134, 08 de julho de 2011, e reestruturado pela Lei nº 227 de 26 de março de 2021, que instituiu o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no Município de Lagoa do Mato - MA em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal 342/2023 passa a ter a seguinte redação:

I - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:

Titular: Nathnael Araújo Silva
Suplente: Tatiane Moreira do Carmo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato- MA, 15 de fevereiro de 2023.

Alexandre Guimarães Duarte
Prefeito Municipal

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 75aabb53a736a5a4a4af30d8f4b61502

PORTARIA Nº 011/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores

Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder o servidor **Klébio Oliveira da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ UBS - Wilson Magalhães Torres, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 15/02/2023 a 16/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: e4bac0bc0511a590795da13bd7815cfd

PORTARIA Nº 012/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder o servidor **Cícero Neto da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Férias Anuais**, pelo período de 15/02/2023 a 16/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Edimar Noleto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 040d51d69379e8b89b31f56f49c94de3

PORTARIA Nº 013/2023 - SEMUS. 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Luziane Nunes Cardoso Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/UBS Antônio Martins de Souza, Zona Rural de Lagoa do Mato - MA, no cargo de ACS, **Férias Anuais**, pelo período de 15/02/2023 a 16/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 15 de fevereiro de 2023

Edimar Noieto Araújo

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 583df557e6b67890c11fd047938441a4

PORTARIA Nº001/2023, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Municipais,

R e s o l v e:

Art. 1º. - Conceder a servidora **Leilanny Kelly Guimarães Cardoso**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Assistente Social - Zona Urbana, **Férias Mensais**, pelo período de 03/02/2023 a 03/03/2023, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa do Mato - MA, 02 de Fevereiro de 2023.

Leda Tânia Macedo de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 6c1d0b253005abbed60b584d471424a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.016/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação das vias urbanas no Município de Matões. DATA DE ABERTURA: 20/03/2023. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala da comissão permanente de licitação no prédio da Secretaria de Finanças, na avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões-MA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser solicitado no horário de 08h:00min. às 12h:00min. De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais),

através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 15 de fevereiro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 1270aa9206b399526bc7308f5e63d3f4

EXTRATO DO CONTRATO 107/2023, DISPENSA 68/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631-0001-18

##ATO EXTRATO DO CONTRATO **107/2023**. ##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.068/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2023. OBJETO: Contratar empresa especializada para prestar curso e treinamento sobre licitação e contrato com aplicação da nova Lei 14.133/21. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSO E AULAS LTDA. VALOR GLOBAL: **R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais)**. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. 0202-SECRETARIA DE FINANÇAS; Funcional Programático - 04.122.0020.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria de Governo. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Raimundo Nonato Medeiros Carvalho - Secretária Municipal de Governo e VIANNA DE CARVALHO CURSO E AULAS LTDA, com CNPJ Nº 13.292.261/0001-74 pela contratada.

##DAT: Matões- MA, 15 de fevereiro de 2023.

##ASS: Publique-se Rafael Guimaraes Viana.

##CAR: Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: edc052d899c7fc30c6c67fd3b6c075d4

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, página 13, no caderno de terceiros, do dia 10 de fevereiro de 2023, e no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), página 110, do dia 09 de fevereiro de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 28/02/2023. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 03/03/2023. Matões - MA, 13 de fevereiro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO

Código identificador: 8f999c69bc541ed37abe07db34f2b542

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, página 16, no caderno de terceiros, do dia 14 de

fevereiro de 2023, e no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios (Famem), página 191, do dia 14 de fevereiro de 2023. **Onde está escrito:** DATA DE ABERTURA: 27/02/2023 HORÁRIO: 16h:- 00min. **Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 28/02/2023 HORÁRIO: 08h:00min Matões - MA, 15 de fevereiro de 2023. Publique-se. Maria do Perpétuo Socorro da

Silva Ribeiro - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5851c4aff83b70cde55917c3d5cacd43

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 027/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023**

Empresa: JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 05.500.356/0001-08

Objeto: contratação de escritório especializado de prestação de serviços advocatícios para assumir o Cumprimento de Sentença nº 0076437-43.2016.4.01.3400, no estado que se encontra, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de MIRADOR/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual do Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), utilizando o título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100

Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a decisão exarada no Termo de INEXIGIBILIDADE de acordo com os seus próprios fundamentos e AUTORIZO a contratação do escritório de advocacia **JOÃO AZÉDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrito no CNPJ sob o nº **05.500.356/0001-08**, para prestação de serviços advocatícios para assumir o Cumprimento de Sentença nº 0076437-43.2016.4.01.3400, no estado que se encontra, para recebimento de valores repassados a menor pela União ao Município de MIRADOR/MA, em decorrência da subestimação do VMAA (Valor Mínimo Anual do Aluno) do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério), utilizando o título judicial obtido na ACP nº 0050616-27.1999.4.03.6100.

Desse modo, uma vez respeitadas as disposições dos artigos 13, inciso V c/c 25, inc. II e §1º da Lei 8.666/93, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados.

Encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para proceder a publicação no prazo legal. Após a publicação, encaminhe-se para a Procuradoria-Geral do Município para lavrar o termo de contrato.

Mirador/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Erenilde Campos Everton Bezerra

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2021 - Ordenação de Despesas

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 578711db4463262c62e73c5fd516d49a

LEI Nº 413 / 2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 413 / 2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a denominação do logradouro público conhecido como Praça da Família, localizado ao lado do Estádio Municipal, centro de Mirador.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado "**Praça HELTON BARROS BONFIM**" o logradouro público, conhecido como Praça da Família, localizado ao Lado do Estádio Municipal, centro de Mirador.

Art. 2º Fica autorizado a qualquer membro da família a construir ou instalar Placa, Busto ou Escultura do homenageado em ponto da Praça que leva o seu nome.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

LEI Nº 414/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 414/2023, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste dos subsídios dos vereadores e dos assessores legislativos da Câmara Municipal de Mirador-MA para o exercício financeiro de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão dos subsídios mensais para os vereadores e para os assessores legislativos da Câmara Municipal de Mirador-MA para o exercício financeiro de 2023, a partir de fevereiro, no percentual de 5,79%, conforme tabela IPCA.

Art. 2º - O Vereador que, injustificadamente, não comparecer a qualquer sessão ordinária ou extraordinária, inclusive no recesso, deixará de perceber 1/15 avos do subsídio mensal.

Art. 3º - A revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e dos assessores legislativos da Câmara Municipal de Mirador-MA dar-se-á sempre no 1º dia do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Mirador-MA, para o exercício de 2023, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como os seus efeitos financeiros.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

ANEXO I:

Os Vereadores receberão **R\$7.934,25** (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

O Vereador que estiver no exercício da Presidência da Câmara, receberá **R\$7.934,25** (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ANEXO II:

Os assessores legislativos receberão **R\$1.428,16** (mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL

Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO

Código identificador: c3243ebb74870b3aadaa8ba79ba24396

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

Sétimo Termo de Aditivo Contratual de Prazo

Contrato nº 126/2019.

Pregão Presencial nº 38/2019.

Processo Administrativo nº 202/2019.

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS PARTES ABAIXO

IDENTIFICADAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ sob o nº **06.124.408/0001-51**, com sede administrativa na **Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65.450-000**, neste ato representado pelo Senhor Zacarias de Moraes, brasileiro, Casado, Secretário Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, podendo ser encontrado na sede da Administração do Município, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.302.101/0001-50**, estabelecida na Estrada da Bela Vista, Bairro Vila Coelho Dias nº 47, Letra A, cidade de Bacabal/MA, representado pela sua Proprietária, a senhora Maria Roberta Oliveira da Silva, portadora do RG 969915985 e do CPF 903.296.273-68, residente e

domiciliada à Avenida Jardins nº 253, Bairro Cidades Jardins, cidade de Bacabal/MA, CEP: 65700-000, neste denominado **CONTRATADA**, vem juntos celebrar o presente **ADITIVO DE PRAZO**, ao Contrato Administrativo de Contratação de empresa especializada para Construção e Manutenção de Rede de Iluminação Pública na sede e Povoados do Município de Nina Rodrigues/MA de interesse desta Administração Pública, de acordo com as disposições legais, em especial do art. 57 inciso - II da Lei nº 8.666/93, com seguintes cláusulas abaixo selecionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente **ADITIVO DE PRAZO** é a prorrogação do Contrato original pelo período 01 de janeiro de 2023, até dia 01 de julho de 2023, tudo conforme previsão legal do art. 57 inciso - II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

Ressalta-se, para tanto, que o Contrato original não sofrerá reajuste de preço, ficando mantido o mesmo valor acordado entre as partes em momento pretérito no Contrato primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas Contratuais, fixadas no Contrato original.

E assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Nina Rodrigues (MA) 01 de janeiro de 2023.

Município de NINA RODRIGUES-MA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de NINA RODRIGUES
Zacarias de Moraes

M. S. DE SOUZA CONSULTORIA - ME

Maria Roberta Oliveira da Silva

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ea87022c7891938b901ca555ff853c1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

DECRETO Nº 001/2023, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre os dias de Ponto Facultativo no Município de Nova Colinas no feriado do carnaval."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, Estado do Maranhão, o Senhor Josei Rego Ribeiro, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o expediente nas datas relacionadas abaixo, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
- II - 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo);
- III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo).

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica às

unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades definir o funcionamento dos serviços das respectivas áreas de competência, adotando regime de rodízio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

JOSEI REGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: fda1f36b7f3f4239b175f712ea557382

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023. PARTES: O Município de Nova Colinas, intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, Endereço: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA. Objeto: contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e Cultural incluindo locação de estruturas para os eventos no Município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 PMSFB. Valor do Contrato: R\$ 594.412,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e doze reais), Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2023, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação: 06- SECRETARIA MUN JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 13.392.0473.2-028 MANUT.ATIV.COMEMORATIVAS, RECEPTIVAS E CULTURAIS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 10/02/2023 Josei Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ; 13.262.247/0001-2, Jardenia Lopes de Castro, CPF nº: 033.798.563-47 CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6d0afcac7f3b238256633abfcb6e0be4

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SRP/PMSFB

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SRP/PMSFB

Referência: Processo Administrativo n.º 005/2023-PMNC/MA
Amparo Legal: Artigo 15 da Lei 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

O Município de Nova Colinas -MA, com sede administrativa situada na rua São Francisco S/N, inscrito no CNPJ/MF: 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr. Josei Rego Ribeiro, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 016934372001-9 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.002.943-04, torna público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2022 SRP, da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, em que foi registrado os preço da Empresa: J.L DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, com sede na Rua 07, nº 488, Bairro Nazaré, Balsas - MA, Cep: 65.800-000. neste ato representada pela Sra. Jardenia Lopes de Castro, RG Nº: 0350817220083 SESC/MA, CPF Nº: 033.798.563-47, cujo o objeto é a contratação de empresa para

realização de eventos artísticos e culturais, incluindo locação de Estruturas de interesse, da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, referente ao item e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	PROLIGHT	4	Diária	2.167,00	8.668,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	NOVABAN	50	Diária	247,00	12.350,00
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	2K	40	Diária	121,00	4.840,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	2K	2	Diária	6.997,00	13.994,00
8	Som Automotivo tipo Paredão - Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo corneta, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	2K	2	UNIDADE	13.987,00	27.974,00
9	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	2K	4	UNIDADE	2.497,00	9.988,00
10	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	2K	4	UNIDADE	3.993,00	15.972,00
11	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores naturais)	2K	4	UNIDADE	1.999,00	7.996,00
12	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	2K	1	UNIDADE	15.297,00	15.297,00
13	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2K	2	UNIDADE	20.997,00	41.994,00
14	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE	2K	1	UNIDADE	17.497,00	17.497,00
15	Decoração Temática TIPO 5 - FESTEJOS NOSSA SENHORA DE SANTANA	2K	1	UNIDADE	17.497,00	17.497,00
17	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	2K	1	UNIDADE	4.878,00	4.878,00
18	Mesa plástica redonda cor branca 4 lugares	TRAMOTINA	200	diária	6,00	1.200,00
19	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	TRAMOTINA	200	diária	5,00	1.000,00
20	Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	TRAMOTINA	200	diária	1,80	360,00
22	Camarim palco backstage 4x4m	AURATEC	7	Diária	4.228,00	29.596,00
23	Gerador de energia de 180 KVA	STEMAC	7	Diária	3.523,00	24.661,00
24	Gerador de energia de 260 KVA	STEMAC	7	Diária	4.933,00	34.531,00
25	Grid de alumínio BoxTruss Q30	AURATEC	375	Metro-dia	56,00	21.000,00
26	Grid de alumínio BoxTruss Q50	AURATEC	375	Metro-dia	67,00	25.125,00
27	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	AURATEC	4	UNIDADE	6.265,00	25.060,00
28	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	AURATEC	3	UNIDADE	12.686,00	38.058,00
29	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solidade em locais abertos e fechados	AURATEC	5	Diária	2.466,00	12.330,00
30	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	GAZEBO	15	Diária	562,00	8.430,00
31	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	GAZEBO	15	Diária	549,00	8.235,00
32	Tendas 8mx8m	GAZEBO	15	Diária	969,00	14.535,00
33	Tendas 10mx10m	GAZEBO	15	Diária	1.399,00	20.985,00
34	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	2K	500	Metro-dia	45,00	22.500,00
35	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	2K	15	Diária	1.168,00	17.520,00
36	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	2K	100	Diária	289,00	28.900,00
37	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	2K	15	Diária	1.997,00	29.955,00
38	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	2K	5	Diária	14.636,00	73.180,00
39	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	2K	6	Apresentações	11.708,00	70.248,00
40	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2K	5	Apresentações	29.276,00	146.380,00
41	BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	2K	1	Apresentações	38.999,00	38.999,00
43	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	2K	1	Apresentações	138.798,00	138.798,00
VALOR TOTAL						1.030.531,00

Valor Global: R\$ 1.030.531,00 (um milhão e trinta mil e quinhentos e trinta e um reais).

Nova Colinas (MA), 02 de fevereiro de 2023.

Josei Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 1b0a1df4816c1e5d7d7f2e3d7e3b8111

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe Sobre A Convocação Da 10ª Conferência Municipal De Saúde De Paulino Neves - MA; E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em sua plenária, realizada em 24/01/2023, fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Paulino Neves**, a ser realizada no dia **17 de março de 2023**, na forma desse Regimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

§1º O tema central da Conferência será: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia"**.

§2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Paulino Neves será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador geral desta Conferência de Saúde.

§3º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: df72876163d1b3ac50b1d9cd68f38b62

DECRETO Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Venda de Bebidas e Alimentos Durante o Período de Carnaval de 2023 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Paulino Neves- MA, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 38.007, de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que, apesar de fazer parte da tradição Brasileira o carnaval não integra o calendário de feriados Nacionais;

CONSIDERANDO que, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente

ano, ocorrerão em todo o território nacional, os festejos carnavalescos;
CONSIDERANDO que, não acarretará em prejuízos ao cumprimento dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º As bebidas e alimentos, durante o período do carnaval 2023, deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros, talheres de metais, bem como fica vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Parágrafo Único. É proibida a venda e entrada na Praça de Eventos, Balneários e feirinhas, de bebidas alcoólicas ou não, em garrafas de vidro.

Art. 2º Nas repartições Públicas Municipais, ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira de carnaval), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira de carnaval) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas).

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade do serviço, a exemplo, as unidades de saúde, limpeza pública e coleta de lixo, departamento de trânsito, bem como, Central Permanente de Licitação e Compras do Município, e outras a juízo dos seus respectivos dirigentes, sem prejuízos de outras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 407eb24c0f2e344dffe2f461494c8246

ERRATA DA PORTARIA Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria Nº 885 de 07 de fevereiro de 2023, publicada em 10 fevereiro na Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, ano XVII de 2023 Nº 3041 tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MATHEUS SILVA DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 624.993.133-31 lotado na Escola Municipal Domingos Pereira.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MATHEUS CONCEIÇÃO COSTA, inscrito no CPF sob nº 619.648.583-05 lotado na Escola Municipal Domingos Pereira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 15 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 243e7fd788238a68b4660cd8fa7b9ceb

PORTARIA Nº 899, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar,

vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MAYRLA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob nº 029.183.483-33, lotada na Escola Municipal Luís Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 08417733f399a9ac96163960451e79ed

PORTARIA Nº 900, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JOSE FRANCISCO GOMES, inscrito no CPF sob nº 602.852.773-40 lotado na Unidade Escolar João Crisóstomo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 61ea1d35fd671adcbd9a5b259b8b3677

PORTARIA Nº 901, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ROMARIO SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob nº 602.849.503-43 lotado na Unidade Escolar Rio Novo dos Lençóis.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 805ce63894da23a2371b82fe029dabf2

PORTARIA Nº 902, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de **Coordenador Escolar**, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de **COORDENADOR ESCOLAR** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IRENE DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob 601.663.583-98, lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0349c023d365ef0fad2476cbad04c037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 06/2023 / TP Nº 01/2023

AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Drenagem Urbana no Município de Pedro do Rosário/MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, devendo ser considerado a

partir da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREF. MUN. DE PEDRO DO ROSARIO

02- Poder Executivo

02 02 Sec. de administração, finanças e infra estrutura

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviários

26 782 0013 Modernização e melhoramento da infraestrutura

26 782 0013 1015 0000 Const. Conser. De estrada Vicinais, Pontes e

Bueiros

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

VALOR TOTAL : R\$ 356.676,51 (trezentos e cinquenta e seis mil,

seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (CNPJ Nº 11.415.406/0001-51).

Encaminhamos o presente processo ao Secretário Municipal para que o ato seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 15 de fevereiro de 2023.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da CPL

Elizete Pinto Raposo

Membro da CPL

Dorte Solonge Ferreira Rocha

Membro da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: TP Nº 01/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Drenagem Urbana no Município de Pedro do Rosário/MA.

EMPRESA: ROYAL EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA (CNPJ Nº 11.415.406/0001-51).

VALOR: R\$ 356.676,51 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

Pedro do Rosário/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Jailson da Conceição dos Santos

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 73318a775f6f1174c9b594cd53a63c0f

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

Processo n.º 06/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Drenagem Urbana no Município de Pedro do Rosário/MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 01/2023**, foi: ROYAL EMPREENDIMENTOS E

LOCACOES LTDA (CNPJ Nº 11.415.406/0001-51) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 356.676,51 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Pedro do Rosário/MA, 14 de fevereiro de 2023.

José Leandro Silva Rabelo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 79e499fa9d30a7b669317e4b2e15d24b

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/02/2023, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 03/03/2023, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedroedorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de fevereiro de 2023. **JOSÉ LEANDRO SILVA RABELO** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: a53033f5e5bfeb96e29e4089e276fae5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023087

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023087. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 33.189,24 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 304005810670000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 302005910640000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 08 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5356a79dd592093cbff7d934ce576ccc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023088. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.344.999/0001-57. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 524.943,89 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 304005810670000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 302005910640000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 08 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a31d01aeaf9caf845e01e7e9372d7f32*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023089

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023089. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.516.958/0001-41. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 112.411,50 (cento e doze mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 304005810670000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 302005910640000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 08 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 23285f1d9b0acd94d98ce163af7ae8f4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023091/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023091/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.337.573/0001-07. OBJETO Fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 96fd9a179fd52714f1a1a218dd48becd*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023092/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023092/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: F M S LIMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.817.116/0001-19. OBJETO Fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 275.589,82 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 0eacf311265cfc3cf6c4673e31122192*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023093

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023093. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.247.697/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 112.652,50 (cento e doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Recurso Orçamentário:



UNIDADE: 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 04 122004020070000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 521b48820104605d9f0bd326eee5b557*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023094. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.247.697/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 029/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 457.563,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO: 12122002020670000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 13 00 - FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO: 12 366007021580000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3d685f9dfeafe671a0fdfcc2b2f6aabb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023095

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023095. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.247.697/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, conforme Pregão Presencial SRP nº 029/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 266.507,40 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 14 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 122006021600000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006021540000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c58c892f6a6c111ce85f363fb06a7b3b*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023096. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.247.697/0001-68. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, conforme Pregão Presencial SRP nº 029/2023 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 71.551,60 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 16 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08122002020820000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 02 10 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 08244022021000000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de janeiro de 2023

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: c9b24b78052e1c9a2f92644c16dccbab*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023097

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023097. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63**. OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com o fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de administração**, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 198.208,58 (cento e noventa e oito mil duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Recurso Orçamentário:



02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 06 de fevereiro de 2023

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3392f1fa48ef39bfa637a5827c4b8b52

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023098

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023098. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com o fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde,** conforme Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 99.104,29 (noventa e nove mil cento e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral 10
122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 06 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 477d807d071d3a6b8685e723913e1edc

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023099. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com o fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social,** conforme Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 50.899,11 (cinquenta mil oitocentos e noventa e nove reais e onze centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 06 de fevereiro de 2023

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 4461b15b3364709a27f3cb741f2a7f27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023100. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **R N R DE ALMEIDA COMERCIO EIRELI, CNPJ 15.116.229/0001-63.** OBJETO **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e freezers com o fornecimento de peças para atender as necessidades da secretaria municipal de educação,** conforme Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 151.180,83 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta reais e oitenta e três centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 122 Administração Geral
12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 13 FUNDEB
02 13 00 FUNDEB
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR
12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00 Material De Consumo

VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 06 de fevereiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: bcf14f2e969d6f950f5e98a1022958ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023101

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023101. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: S. S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ 13.090.943/0001-02. OBJETO: **Aquisição de Material Esportivo para secretaria municipal de EDUCAÇÃO do município de Pio XII/MA**, conforme Pregão eletrônico SRP nº 006/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 53.985,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0071	PROGRAMA DESENV E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR
2 361 0071 2135 0000	MANUTENÇÃO E FUN DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0071	PROGRAMA DESENVOLV E EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR
2 361 0071 2071 0000	FUNCIONAMENTO E MANU E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- MDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
12 122	Administração Gera
12 122 0020	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
12 122 0020 2067 0000	FUNCIONAMENTO E MAN DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ee4dc6a132b19571235d7f83a938c278

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023102

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023102. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: S. S. B. AGUIAR EIRELI CNPJ 13.090.943/0001-02. OBJETO: **Aquisição de Material Esportivo para secretaria municipal de esporte e lazer do município de Pio XII/MA**, conforme Pregão eletrônico SRP nº 006/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 346.423,25 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

02 19	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
02 19 00	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
04	Administração
04 122	Administração Geral
04 122 0611	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
04 122 0611 2284 0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

02 19	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
02 19 00	SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
27	Desporto e Lazer
27 813	Lazer
27 813 1000	PROGRAMA SUPORTE ADMINISTRATIVA
27 813 1000 2028 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00	Material De Consumo
1.500.00.0-001 001	Fonte de Recursos

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ed17da3b2a589e44073ddba295258a95

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023103

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023103. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **N M DE VASCONCELOS, CNPJ 39.888.084/0001-87.** OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para secretaria municipal de saúde, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR R\$ 164.768,13 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos).**

Recurso Orçamentário:

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde

10 122 Administração Geral 10
122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde 10 301 Atenção Básica
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: da3502591bbb89f585a269c8a2d6be04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023108. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme ADESÃO 001/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 476.844,17 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). **Recurso Orçamentário:** 02 02 GABINETE DO PREFEITO 02 02 00 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Telson Cruz de Oliveira
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5ebac649393f7af08e4f78e0a5ec4e2d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023109. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme ADESÃO 001/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de **R\$ 1.333.692,14 (um milhão trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)**. **Recurso Orçamentário:** 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 09 de fevereiro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 633a9be3a42b8d1fadfdc13f61553a13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme ADESÃO 001/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: O valor total é de R\$ 1.028.737,05 (um milhão vinte e oito mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos). **Recurso Orçamentário:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 09 de fevereiro de 2023

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: a1632994d1f001105ac2fe7837d1df86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.420.040/0001-99. OBJETO Fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**

Recurso Orçamentário:

UNIDADE: 02 06 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO: 10 301006110660000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Pio XII/MA, 10 de fevereiro de 2023

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 060b142b165d7154b455ee8f116207c4

PORTARIA Nº 023/2023

Pio XII (MA), 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **ROSELY DAS DORES GONÇALVES BATALHA, RG nº 1037345980, CPF nº 453.161.633-20**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CORDENADORA DO PROGRAMA HANSENIASE E TUBERCULOSE SAÚDE NA ESCOLA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo quinto dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: da814988c1ae56d50eac383879870104*

PORTARIA Nº 024/2023

Pio XII (MA), 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- nomear **ENEAS SANTOS MENDES, RG nº 023177882002-2, CPF nº 025.187.073-10**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao decimo quinto dia do mês de fevereiro de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 16a1ee9ff48978621eb477d4a03b1e0b*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2023**. OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 29.042.618/0001-04 com o Valor de **R\$ 70.564,04 (setenta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), e a

empresa: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 29.042.618/0001-04 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 5fe7e4501925c8b1030fa0dc3f6f414b*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **007/2023**. OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA CNPJ 30.344.999/0001-57 com o Valor de **R\$ 1.835.420,20 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos)**. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), e a empresa: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA CNPJ 30.344.999/0001-57 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 030/2022 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de PIO XII/MA.

Pio XII/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal
Portaria nº 011/2021

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 9eef453e38d91d6c30ffea1d28aacf50*

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **008/2023**. OBJETO: Registro de preços para futura e parcelada aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 08.516.958/0001-41 com o Valor de **R\$ 381.063,00 (trezentos e oitenta e um mil e sessenta e três reais)**. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), e a empresa: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ 08.516.958/0001-41

006/2022, do Pregão Eletrônico nº 001/2022 do município de Alto Parnaíba/MA, Processo Administrativo nº 177.28.11/2022-PMR Partes: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.749.855/0001-73**, sediada na Av. Contorno, Sala A, Nº 940, Bairro: Catumbi, Balsas-MA, Cep: 65800-000, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, RG nº 042870132011-7 SSP MA, e CPF nº 608.891.893-40. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, instrumental, material hospitalar, laboratorial, odontológico, insumos e correlatos, para garantir a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. FONTE DE RECURSO: Órgão: 04 - RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. Ação: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 -**

600 - Material de Consumo.ÓRGÃO: 04 FMS UNIDADE: 13-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Ação: **10.302.0210.2-055 - Manutenção do atendimento de média e alta complexidade MAC.3.3.90.30.00.00 - 500 - Material de Consumo.3.3.90.30.00.00 - 600 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 350.039,69 (trezentos e cinquenta mil, trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023 .MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Saúde **ELISANGELA DA SILVA HARRES**, RG nº 1033728982 - SSP/MA, CPF nº 871.927.133-68- CONTRATANTE e a empresa: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **10.749.855/0001-73**, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, RG nº 0001090236995 **SESP MA**, e CPF nº 147.468.753-91- Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2023.****

Publicado por: SAULO REGO LIMA
Código identificador: 09c4f85b1bbe20be6cea38d1e650dc3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PMR-MA.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PMR-MA. A Prefeitura Municipal de Rosário -MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados a Errata do Aviso da Licitação identificada acima publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO** com data do dia 15/02/2023, PÁG 136. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 02 de março de 2023. **LEIA-SE:** que realizará às **09h:00m (nove horas) do dia 03 de março de 2023. Rosário - MA, 13 de fevereiro 2023. José Plínio Coelho Caíres. Pregoeiro - Rosário/MA.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 0de89cf5057e74a3bd6a3b739e1faad4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000.012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.011/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **000.012/2023**. Processo Administrativo nº **000.011/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **M V FERREIRA SERVIÇOS**, CNPJ nº **30.366.380/0001-43** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GRAFITE NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CUNHA MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA**, decorrente da Dispensa Licitação nº **000.003/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 12.795,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **12.361.1005.2-040- - MANUT.DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **06/02/2023**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº 613.337.603-10; e **MARCELO VILANOVA FERREIRA**, CPF nº **436.321.813- 49**; Representante Legal da **M V FERREIRA SERVIÇOS**, Sambaíba, 06 de fevereiro de 2023.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 75a7e9d4b8042657b4480183e47363a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA, CPF Nº 772.274.254-87, RG nº 069317092019-6, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, nomeado pela Portaria nº 003/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico 057/2022, Processo Administrativo nº 099/2022, resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, global, no certame acima referido, homologado no dia 01/12/2022, com validade da ata do registro de preços até ____ de fevereiro de 2024, conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. A(s) Empresa(s) detentora(s) do Registro de

Preços (é) são: 1 - PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54, com sede à Rua República do Iraque, 40 - Sala 405 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos/SP - CEP 12.216-540, representada neste ato por RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA, RG: 47.995.949-3 SSP/SP, CPF: 413.573.508-80, Sócia/Administradora. Esta(s) Empresa(s) assume(m) o compromisso de fornecer(em) o(s) item(ns), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o registro de preço dos itens especificados no Termo de Referência - Anexo I, do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	CONDICIONAR INFANTIL P/ MENINO 200ML Caixas. C/12.	Caixas	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
63	ESCOVA DENTAL: COMPRIMENTO MÍNIMO 150MM, LARGURA DA CABEÇA MÍNIMA DE 16MM, DO TIPO MACIA; PARA ADULTOS.	Unidades	8300	R\$ 1,20	R\$ 9.960,00
				TOTAL	R\$ 41.960,00
quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais					

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a partir da data da homologação e da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. Nos termos da Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência da contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão, por intermédio de emissão da Ordem de Fornecimento enviada por correspondência ou e-mail institucional.

3.2. O fornecimento deverá ser efetuado **conforme Termo de Referência - Anexo I**, contada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada, sempre acompanhada da Nota Fiscal de Faturamento.

3.3. O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) no horário e endereço determinado no Anexo I deste Edital.

3.4. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(em) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser retirado(s) nos seguintes prazos:

3.6. Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A presente Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG), a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA**, para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preço é(são) o(s) especificado(s) na(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na Ata de Julgamento e constante(s) do Anexo I desta Ata.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integram o presente instrumento de compromisso.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O Registro de Preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

6.1.1. De forma automática:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2. Do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.1.3. A pedido do fornecedor, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços do mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.4. Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não houver o cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- d) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- e) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) o fornecedor recusar-se a fornecer o material no prazo determinado após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- g) o fornecedor recusar-se a devolver a Ordem de Fornecimento, devidamente assinada, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá;
- h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
- i) houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) houver o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- k) houver a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013;
- l) houver a prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, direta ou indiretamente.

6.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do subitem 6.1.4 desta Ata, será formalizada em processo próprio e comunicada, preferencialmente por meio eletrônico, ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

6.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá, no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

- a) Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s);
- b) Caso a Administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

7. DAS SANÇÕES

7.1 A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a rede Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, nos termos da Lei, poderá ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- 7.1.1. não execute total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.2. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.1.3. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.4. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 7.1.5. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 7.1.6. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.7. apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 7.1.8. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 7.1.9. não mantiver a proposta;
- 7.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 7.1.11. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei 12.846/2013.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura de Santa Luzia do Paruá poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização do **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**;

II - Multa, na seguinte forma:

- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
- d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do *caput* poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.

7.5. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento

equivalente poderão, a critério deste, ser isentos total ou parcialmente da multa.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF** e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993;

8.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

8.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

8.5 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

8.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

8.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

9. DA FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, **para efeito de cancelamento de registro de preço, prorrogação de prazos** ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificados e devidamente comprovados pela Contratada e comunicadas ao Órgão Gerenciador:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão, por intermédio de instrumento contratual, emissão da Nota de Empenho de despesa, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Preferencialmente pelo portal COMPRASNET.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do presente processo.

12.2. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Santa Luzia do Paruá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Representantes do Órgão Gerenciador, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e as testemunhas ao todo os atos presentes.

Santa Luzia do Paruá - MA, 14 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento.



Administração, Finanças, Receita e
Patrimônio Público - Portaria nº 003/2021

**PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MEDICOS E HIGIENE LTDA**
CNPJ nº 48.962.271/0001-54
RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f4cbce2b00d0a815e47a6bdf8e6a7f4e

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL**

CONTRATO Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022-CPL/SLP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público e a empresa e a empresa **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.273.846/0001-66. **OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de **R\$ 219.006,60** (duzentos e dezenove mil e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidade, Transportes e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Comunicação. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/02/2023. **ASSINATURAS:** **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** (Contratante) e **THIAGO TAURA CHERBISKI - BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI** - (Contratado). Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 28231b37906f5ad05b4c1deaeb510432

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado, como sendo **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, os dias **20 e 21 de fevereiro de 2023**, período de carnaval e dia **22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas)** também será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos Órgãos cujos serviços não admitam paralisação, sendo consideradas atividades essenciais: Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz, Limpeza Pública e Serviços da Guarda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO MUNICIPAL ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 1ca9fdf7571110e5dd3c3d2bae2bdd65

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 010/2023 e Inexigibilidade nº 003/2023, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos



Pinhais/PR. A contratação terá seu valor global na importância de R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais) referente ao licenciamento de uso da ferramenta, em uma única parcela, em conformidade com o que prevê o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Santa Luzia do Paruá-MA, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
Portaria nº 003/2021

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4e8992f70e5a8997d7146ff55bcb1ee9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87 e, de outro lado a pessoa jurídica **G E A CASTRO E CIA LTDA**, com endereço à Rua Coronel Silva Neto, Nº 787, Bairro Centro, CEP 65800-000, na cidade de Balsas, Estado de Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob nº **13.721.025/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. **GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO**, brasileiro, portador do documento RG nº. 1188333 SSP/DF e CPF nº. 428.177.141-72, atendendo as condições do instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes à normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais formas complementares e disposições deste instrumento aplicáveis à espécie, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece cláusulas e condições gerais referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP** que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços os documentos e instruções que compõem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**, complementando-a para fins de direito e independentemente de transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

2.2 Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Decreto Municipal nº 007/2021 de

01/01/2021 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º - FORNECEDOR REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	PALCO DE MÉDIO PORTE - locação de palco - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - em estrutura de alumínio, medindo 12x8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.	Diárias	5	R\$ 3.900,00	R\$ 19.500,00
2	PALCO PEQUENO PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 10x5x5 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites tapumes com altura máxima de 0,80cm, com corre mão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais.	Diárias	5	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
3	PALCO GRANDE PORTE - locação de palco de pequeno porte - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - medindo 16x10 em estrutura de alumínio P30, piso com madeirites tapumes com altura máxima de 0,80cm, com corre mão e fechamento no fundo em lona night day e proteção contra descargas elétricas, para o uso em eventos da prefeitura e secretarias municipais.	Diárias	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
4	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE COM SONORIZAÇÃO - locação de trio elétrico de GRANDE PORTE - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, ajudantes suficientes para atender as necessidades incluída todas as despesas da equipe disponibilizada, combustível e 01 (um) técnico de som a disposição da contratada. O Trio deve ter minimamente as seguintes especificações: 7,00 comprimentos x 3,5 altura x 2,3 largura, palco de 4,00C X 2,3L.	Diárias	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
5	SOM AUTOMOTIVO TIPO PAREDEÃO - locação de equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitlws, 2 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas, 12 módulos, 14 amplificadores, 2 mesas digitais.	Diárias	10	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
6	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - locação de sonorização de médio porte com 02 PA line com 08 células (caixas de som) por torre de som, sendo cada line com 2x12 e 01 drive de 2 polegadas cada, 02 mesas digitais no mínimo de 24 canais, side e mentores de áudio no palco, corpo de bateria, cabeamento e microfones necessários para as apresentações culturais e de bandas locais e regionais.	Diárias	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
7	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - locação de sonorização de grande porte - Sonorização/Sistema De P.A. 01 console digital de (min) 48x8x, 22 aux., - Pref: console de 48 canais - similar ou superior a AVID (Venue Mixrack - Venue Profile), similar ou superior a YAMAHA (PMSD RH - CLS), RH - CLS. Processador 04 Vias Estéreo (BSS- OMNIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE). Sistema de PA (Processador, potências e caixas): Professional Stereo Em 4 Vias, capaz de gerar 110 DBSPL (RMS) na posição de mixagem, 90 DBSPL no último ouvinte com HEADROOM de 10 DB e resposta de frequência mínima de 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, posicionado A 1M as laterais e à frente da boca de cena. Amplificador de potências CROWN, CARVER, LAB GRUPPEN, CREST AUDIO; Processador original do sistema ou DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE; Caixas/Dimensionamento - deve ser verificada caso a caso com o operador. Para palcos com boca de cena maior do que 12M, sistema de CENTER FILL: profissional mono da mesma marca e modelo do PA com mixagem através de BUS auxiliar na mesa de PA. REFERÊNCIA: D6 B AUDIO TECNIC, EAW - 760, 730, ELETROVOICE, NORTON, LS1 E LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO, HEBEL, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO 04-FRONT FILL - 4 MONITORES (Similar ao P.A.). Sonorização/Backline (Monitor): 1 - Console de 48 Canais - VENUE, MIX RACK, PROFIRE, SC48 (Com 2 placas de saída- 24 AUX.), PMSD-RH e CLS similar ou superior YAMAHA: 1- Side duplo Stereo em 4 vias processado, 04- Spots de monitor SM 400 (OU SIMILAR); 1- AMP. ROLAND JC 120 / similar ou superior FENDER TTWIN. 1- AMP. HARTKE HA 5500 / GALLIEN KRUGGER 800RB; Subwoofer na bateria (Com 2 alto falantes MOD. SB 850- Processado). Será necessário o uso de torres de DELAY compatível com a área distribuídas sobre orientação de nossa equipe técnica. O P.A. tem que estar compatível com local da apresentação e também com a quantidade de publico a ser sonorizado com no mínimo de 100 DB DE SPL NA HOUSE MIX. Disponibilizar torres de DELAY a uma distância de 5 a 10m do P.A. A comunicação entre o palco e a HOUSE MIX, ITCOM (Indispensável). Todo o sistema de AC no palco tem que ser 117 VOLTS (Aterrados) para consumo total necessitamos de no mínimo 180 KVA para som. Um AC 220 NA BATERIA. INPUT LIST: CH instrumentos INPUT PATH OBS. Micrófones: 01 KICK A BANDA 02 SNARE 01 A BANDA 03 SNARE 02 A BANDA 04 HH A BANDA 05 TOM 01 A BANDA 06 TOM 02 A BANDA 07 TOM 03 A BANDA 08 TOM 04 A BANDA 09 FLOOR A BANDA 10 OVER L A BANDA 11 OVER R A BANDA 12 CONGA HI A BANDA 13 CONGA LOW B BANDA 14 TIMBAL B BANDA 15 BONGO B BANDA 16 REPIQUE B BANDA 17 TIMBALES B BANDA 18 EFEITOS B BANDA 19 CX B BANDA 20 SPDS B BANDA 21 BASS D BANDA 22 GUITAR D BANDA 23 AC 01 BANDA 24 AC 02 25 KEY - MOTIF L C BANDA 26 KEY - MOTIF R C BANDA 27 KEY - NORD L C BANDA 28 KEY - NORD R C BANDA 29 SAMPLER L C BANDA 30 SAMPLER R C BANDA 31 VS L C BANDA 32 VS R C BANDA 33 DJ L B BANDA 34 DJ R B BANDA 35 SPDS - L D BANDA 36 SPDS - R D BANDA 37 LOCUTOR 01 SEM FIO SOM 38 LOCUTOR 02 SEM FIO SOM 39 XAND BANDA 40 STANDBY BANDA 41 INTERNA X BANDA 42 INTERNA D C BANDA 43 CLICK BATERIA A BANDA 44 CLICK TECLADO C BANDA 45 INTERNA KEY BANDA 46 TIME CODE C 47 ROAD DAVI BANDA 48 ROAD VICTOR BANDA. SONORIZAÇÃO / VIAS DE MONITOR (OUT) VIA 01 BATERIA FONE PRÓPRIO SIMILAR VIA 02 PERCUSSÃO FONE PRÓPRIO VIA 03 BASS FONE PRÓPRIO VIA 04 GTR FONE PRÓPRIO VIA 05 E 06 KEY FONE PRÓPRIO VIA 07 ACORDEON FONE PRÓPRIO VIA 08 DJ FONE PRÓPRIO VIA 09 E 10 XAND FONE PRÓPRIO VIA 11 E 12 STAND BY FONE PRÓPRIO VIA 13 ACORDEON 02 FONE PRÓPRIO VIA 14 VIA 15 VIA 16 SUB BATERIA MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VIA 17 SUB PERCUSSÃO MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VIA 18 VIA 19 VIA 20 TÉCNICO FONE PRÓPRIO VIA 21 ROAD FONE PRÓPRIO VIA 22 SPOT FRENTE 4 MONITOR VIA 23 EFEITO VIA 24 EFEITO.	Diárias	10	R\$ 7.700,00	R\$ 77.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 289.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
18	BANDA LOCAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda local, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo de 4 a 5 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	Apresentações	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
19	BANDA REGIONAL - Contratação de apresentação artística e/ou banda regional, de diversos ritmos e repertórios diferenciados, conforme a necessidade, contendo mínimo 10 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	Apresentações	10	R\$ 16.000,00	R\$ 160.000,00
20	GRUPO MUSICAL - Contratação de apresentação artística e/ou grupo local/regional de até 02 integrantes, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	Apresentações	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00

21	DJ MUSICAL - Contratação de DJ musical, 01 integrante, apresentação de pelo menos de 02 horas (duas) horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	Apresentações	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
22	GRUPO FOLCLORICO/DANÇAS RÍTMICAS - Contratação atrações (artística/cultural) de renome local ou regional, de grupos diversos e/ou danças, como quadrilha junina, dança country, dança portuguesa, boladouro, tambor de crioula, danças carnavalescas e outras, com duração mínima de 01 (uma) hora, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	Apresentações	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
23	SEGURANÇA APOIO - prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a evento, realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas/coletores de identificação cujo objetivo é manter a ordem e tranquilidade na realização do evento especialmente no controle de entrada e saída dos visitantes ao acesso aos palcos, áreas reservadas, recepção de eventos.	Diárias	150	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00
24	LOCUTOR - Contratação de Locutor para atender as necessidades da Contratante, por diária com jornada de 8 horas, com despesas referentes a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes de responsabilidade da Contratada.	diárias	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 372.250,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
25	DECORAÇÃO DE PALCO - Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno, seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado (Aniversário da cidade, Dia das mães, Festivos Juninos, Festivals Municipais, Feiras, Cavalgadas, Eventos Religiosos e afins).	Serv.	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
26	DECORAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO DE CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de palco e todo o seu entorno - com montagem, desmontagem, e manutenção quando necessário - seguindo orientações da comissão organizadora, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, com FAIXA FRONTAL em lona com estrutura de metal em toda a frente do palco com o nome "Azeiteiro Folia 2023", máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 1,80 x 1,20 m. Os materiais utilizados deverão seguir as normas do corpo de bombeiros sobre material de acabamento, e devem ser resistentes a chuvas. A decoração deverá permanecer no local durante os 4 dias da festa em perfeito estado.	Serv.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
27	DECORAÇÃO DE AMBIENTES - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas de acordo com o evento a ser realizado, com ornamentação. Em eventos de grande porte, como Aniversário da cidade, decoração da Avenida principal da cidade com o tema escolhido, inclusive com arabescos temáticos nos postes de iluminação da avenida.	Serv.	2	R\$ 21.500,00	R\$ 43.000,00
28	DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA CARNAVAL - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com tema carnavalesco, para decorar a Avenida Mario Bezerra, utilizando tecido helanca, chita, seguindo o tema carnavalesco, pelo menos 30 máscaras carnavalescas (modelo em anexo no TR) em pvc medindo 2,20 x 1,25 m; com dois pórticos de entrada metálico com decoração carnavalesca, tamanho 0,80m x 12m x 5m; além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento condizentes com o valor cotado.	Serv.	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
29	DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA FESTAS JUNINA - Prestação de serviço de decoração de até dois ambientes seguindo orientações da comissão organizadora, com temas junina, minimamente contendo: 5.000 metros de bandeiras de plásticos, cores variadas, tamanho 35 cm x 45 cm; 70 balões juninos, cores variadas, revestidos com chita, tamanho 50 cm; 30 balões juninos, cores variadas, revestidos com chita, tamanho 1 m; 220 m de chitão, cores variadas; 500 m de fita de cetim, largura 38mm, cores variadas, para cortina; 30 chapéus de palha; 250 metros de cabo de aço para bandeiras; 30 toalhas estampadas, com tema junino, para conjunto de mesas de plástico quadradas comuns; com pelo menos um pórtico de entrada metálico com decoração junina, revestido de lona e chita, tamanho 0,80m x 12m x 5m, além de outros serviços e materiais necessários para a decoração e ornamentação do local sede do evento condizentes com o valor cotado.	Serv.	1	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
30	FABRICAÇÃO E DECORAÇÃO DE BARRACAS FESTAS JUNINA - Prestação de serviço de confecção e decoração de barracas juninas, a serem instaladas na Praça da Basília, situada Rua da Areia, SN, centro. Barracas nos tamanhos 3m x 3m; 6m x 3m; e/ou 4m x 3m, conforme necessidade, decoradas com chita, faixas de lona e outros adereços do tema.	Serv.	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 151.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 812.250,00

3.2 O Valor total registrado foi de R\$ 812.250,00 (oitocentos e doze mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA IV - DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data sua Publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA V - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues na especificação, quantidade e periodicidade especificada no Edital, no Termo de Referência, na Proposta do Licitante Vencedor e demais documentos pertinentes.

5.2 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

5.3 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP**

5.4 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

5.5 O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

CLÁUSULA VI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR USUÁRIOS NÃO PARTICIPANTES

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.3 Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

6.4 A possibilidade de **participantes** extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 007/2021 de 01/01/2021.

6.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada o contraditório e a ampla defesa, de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais, devendo informar as ocorrências destas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

7.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

RESUMO DOS DADOS DO DETENTOR DA ATA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 13.721.025/0001-26	RAZÃO SOCIAL: G E A CASTRO E CIA LTDA
CIDADE: Balsas/MA	CEP.: 658000-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	REPRESENTANTE: GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG Nº: 1188333 SSP/DF	CPF Nº: 428.177.141-72
TELEFONE:	CELULAR: (99) 99986-6852 / (99) 98408-4066
ENDEREÇO ELETRÔNICO: amanda_cunha25@hotmail.com	

- **DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, localizada na Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão - MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

G E A CASTRO E CIA LTDA
CNPJ nº 13.721.025/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL
GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO
RG nº. 1188333 SSP/DF
CPF nº. 428.177.141-72

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: b02e9d740b500840b3adc355aac2755

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 030/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA
CONTRATADA: **G E A CASTRO E CIA LTDA**, CNPJ: 13.721.025/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA em prol do Carnaval 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico Nº 001/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 374b0e7004396a10e0be882197176453

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	060/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.586.322,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Fevereiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	15 de Fevereiro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Justo Coelho de Sá Filho	CPF:	530.745.643-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	CPF/CNPJ:	06.697.072/0001-16
ENDEREÇO:	RUA BENEDITO LEITE, 358	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Porto Franco	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3571-2298	E-MAIL:	portografica@hotmail.com

REPRESENTANTE:	Silomi de Oliveira Moreira	CPF:	095.343.852-04
----------------	----------------------------	------	----------------

PREÂMBULO

Aos 15 de Fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que tem como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para prestação de serviços de fornecimento/confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica,

conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Calendário escolar c/15 folhas, capa colorida 150g miolo 75g f-8 -	PROPRIO	Unid.	600,00	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 4.392,00						
2	Camisa personalizada de malha fio 30	PROPRIO	Unid.	400,00	R\$ 50,24	R\$ 20.096,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 20.096,00						
3	Camisa personalizada Estamapa Simles	PROPRIO	Unid.	400,00	R\$ 40,81	R\$ 16.324,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.324,00						
4	Camisa Personalizada Gola Polo Malha Pique	PROPRIO	Unid.	400,00	R\$ 68,03	R\$ 27.212,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 27.212,00						
5	Cartilha informativa c/ 40 páginas toda impre. em polocromia	PROPRIO	Unid.	200,00	R\$ 50,24	R\$ 10.048,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 10.048,00						
6	Declaração de comparecimento papel 75g log. colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
7	Dossiê do aluno f-4 impr. Colorida papel 240g	PROPRIO	Unid.	5.000,00	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 14.600,00						
8	Encadernação de apostila arame viri-u	PROPRIO	Unid.	1.200,00	R\$ 7,32	R\$ 8.784,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 8.784,00						
9	Envelope 240x340 timbrado papel 120g	PROPRIO	Unid.	2.000,00	R\$ 2,92	R\$ 5.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 5.840,00						
10	Envelope 180x250 timbrado papel 120g	PROPRIO	Unid.	2.000,00	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 3.360,00						
11	Envelope 22x30 timbrado papel 120g	PROPRIO	Unid.	2.000,00	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.620,00						
12	Ficha de avaliação Pré-Escolar f-8 F/V papel 150g logomarca colorida	PROPRIO	Unid.	3.000,00	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 5.670,00						



13	Ficha de matrícula inicial papel 75g F/V logo. colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.816,00					
14	Ficha funcional do professor 75g f-8 logo. Colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 24,08	R\$ 4.816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 4.816,00					
15	Ficha individual de frequência de pessoal papel 75g logomarca colorida	PROPRIO	Bloco	300,00	R\$ 24,08	R\$ 7.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.224,00					
16	Ficha individual de requerimento pessoal papel 75 f-8 logomarca colorida	PROPRIO	Bloco	300,00	R\$ 24,08	R\$ 7.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.224,00					
17	Ficha individual do aluno/Zona Rural papel 75g f-8 logomarca colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.022,00					
18	Folder informativo 22x32cm papel couchê 115g F/V policromia	PROPRIO	Unid.	5.000,00	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 8.400,00					
19	Formulário p/ secretaria f-9 papel 75g colorido	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00					
20	Hitórico do ensino fundamental papel 180g F/V colorido	PROPRIO	Unid.	5.000,00	R\$ 2,92	R\$ 14.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 14.600,00					
21	Livro ATA 50 páginas, capa dura colorido	PROPRIO	Unid.	100,00	R\$ 50,24	R\$ 5.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.024,00					
22	Livro de Ponto 50 páginas, capa dura colorido	PROPRIO	Unid.	100,00	R\$ 50,24	R\$ 5.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.024,00					
23	Memorando interno f-16 Papel SUFIT 75g marca d'agua colorido	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.350,00					
24	Movimento mensal EJA papel 75g f-8 logo. Colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.022,00					
25	Movimento mensal I - papel 75g f-8 F/V logo. Colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.022,00					
26	Movimento mensal II - papel 75g f-8 F/V logo. Colorida	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.022,00					
27	Panfleto informativo 15x20cm papel couchê 115g F/V	PROPRIO	Unid.	6.000,00	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 5.580,00					



28	Bloco de relatório de controle de cantina suf-75 f-8 F/V colorido	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00					
29	Bloco de relatório de controle de material didático suf-75	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00					
30	Boletim escolar 1º ao 5º ano papel 180g f-8 colorido F/V	PROPRIO	Unid.	1.000,00	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.890,00					
31	Boletim escolar EJA papel 180g f-8 F/V colorido	PROPRIO	Unid.	1.000,00	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.890,00					
32	Bloco de controle material de limpeza suf-75 f-8 colorido	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00					
33	Bloco de controle de merenda escolar suf-75 f-8 colorido	PROPRIO	Bloco	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00					
34	Faixa de rua colocada 0,60x5,00mts Lona 380MC	PROPRIO	Unid.	60,00	R\$ 292,27	R\$ 17.536,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 17.536,20					
35	Reprodução de cópias - coloridas	PROPRIO	Unid.	30.000,00	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30.000,00 Valor Total: R\$ 43.800,00					
36	Caderno Aspiral C/100 Fls	PROPRIO	Und.	200,00	R\$ 18,84	R\$ 3.768,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.768,00					
37	Caderno brochhura C/100 Fls	PROPRIO	Unid.	200,00	R\$ 25,11	R\$ 5.022,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.022,00					
38	Adesivo Personalizado 20x30	PROPRIO	Unid.	300,00	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.514,00					
39	Banner 1.00x 0.80	PROPRIO	Unid.	30,00	R\$ 146,13	R\$ 4.383,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.383,90					
40	Banner 1.20x 1.00	PROPRIO	Unid.	30,00	R\$ 188,27	R\$ 5.648,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.648,10					
41	Banner 1.20x 1.50	PROPRIO	Unid.	30,00	R\$ 271,87	R\$ 8.156,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.156,10					
42	Adesivo 10x10	PROPRIO	Unid.	200,00	R\$ 3,13	R\$ 626,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 626,00					
43	Impressão Digital 20x30	PROPRIO	Unid.	1.000,00	R\$ 3,94	R\$ 3.940,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 3.940,00					



44	Impressão Digital 30x45	PROPRIO	Unid.	500,00	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.660,00						
Valor Total do Lote					R\$ 333.782,30	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
45	Capa de processo Cadastro Único f-4 papel 240g retículas verde impresso em policromia com fotolito	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 8.760,00						
46	Camisa personalizada de malha fio 30	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 50,24	R\$ 20.096,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 20.096,00						
47	Camisa personalizada Estamapa Simles	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.312,00						
48	Camisa Personalizada Gola Polo Malha Pique	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 68,03	R\$ 27.212,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 27.212,00						
49	Carimbo de madeira 4x6	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 4.380,00						
50	Carimbo de madeira 2,5x5	PROPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 52,33	R\$ 523,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 523,30						
51	Carimbo automático 302	PROPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 62,80	R\$ 628,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 628,00						
52	Carimbo automático 303	PROPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 73,27	R\$ 732,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 732,70						
53	Carimbo automático 304	PROPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 83,73	R\$ 837,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 837,30						
54	Convite colorido c/ envelope papel couche 250g f-16 impressão a laser	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.196,00						
55	Crachá para eventos papel couche 250g tamanho 12x16 c/cordão, impressão a laser	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 6,29	R\$ 1.887,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.887,00						
56	Envelope timbrado - policromia tamanho 24x34 papel 120g	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.920,00						
57	Envelope ofício 220x320 papel 90g impresso em policromia	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.310,00						
58	Ficha de Diagnostico Social 100x1 f-8 impresso em policromia	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 1,89	R\$ 567,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 567,00						



59	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial bloco 100x1 papel 75g - logomarca em policromia	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.440,00						
60	Formulário para CRAS f-9 bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 24,80	R\$ 7.440,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.440,00						
61	Livro de ponto capa dura 100x1 tamanho A4 colorido	PROPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 27,19	R\$ 2.719,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.719,00						
62	Papel timbrado colorido 75g tamanho 100x1	PROPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.558,00						
63	Calendário Funcional de atividades das Secretarias papel 250g - tamanho 30x45 em policromia com fotolito	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 14.640,00						
64	Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 20x30	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 4,71	R\$ 9.420,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 9.420,00						
65	Impressão Digital a Laser - couche 115 - tamanho 30x45	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 14.640,00						
66	Apostila personalizada com 60 folhas, capa dura colorida policromiar com fotolito	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 67,97	R\$ 20.391,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 20.391,00						
67	Encadernação de apostilas - furo e arame (vire-o)	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.497,00						
68	Reprodução de cópias com logomarca colorida	PROPRIO	UNIDADE	20.000,00	R\$ 1,46	R\$ 29.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20.000,00 Valor Total: R\$ 29.200,00						
69	Banner 1,50m x 2,00m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 366,33	R\$ 10.989,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 10.989,90						
70	Banner em adesivo perfurado tamanho 2/1.5m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 292,27	R\$ 8.768,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.768,10						
71	Banner em lona com ilhóes tamanho 3/2m	PROPRIO	UNIDADE	10,00	R\$ 710,27	R\$ 7.102,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 7.102,70						
72	Folder papel couche 115g policromia frente e verso tamanho 22x32 cm	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 16.800,00						
73	Cartaz papel colche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43 coche 9 f-02	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 12,57	R\$ 12.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 12.570,00						



74	Panfletos couche 90g F-16	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 9.500,00						
75	Banner em adesivo perfurado tamanho 2/1.5m	PROPRIO	UNIDADE	20,00	R\$ 292,27	R\$ 5.845,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.845,40						
76	Envelope pequeno ofício 11x24 personalizado	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.260,00						
77	Revista SUAS - capa e conteúdo colorido c/ 60 páginas	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 47,10	R\$ 18.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 18.840,00						
78	Bolsa costal em couro sintético para agentes de visita domiciliar	PROPRIO	UNIDADE	60,00	R\$ 293,07	R\$ 17.584,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 17.584,20						
79	Ficha de cadastro individual Bolsa Família Bloco 100x1 logomarca colorida	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00						
Valor Total do Lote					R\$ 317.099,60	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
80	Boletim diário de doses aplicadas Tríplice viral (infantil) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
81	Boletim mensal de doses aplicadas de vacina bloco c/100 suf 75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
82	Boletim diário de doses aplicadas - pneumocócica 10 valente bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
83	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica c (conjugada) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
84	Boletim individual de doses aplicadas - hpv bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
85	Boletim de intimação bloco c/100 suf-75 f-8 - logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						
86	Bloco de reclamação bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.511,00						



87	Cadastro domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.329,00						
88	Cartão da aprazamento para acompanhamento em hanseníase cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 4.380,00						
89	Cartão de vacinação da criança cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 7.300,00						
90	Cartão de vacinação adulto cartolina cartolina 240 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	5.000,00	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 7.300,00						
91	Controle de atendimento diário bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
92	Controle de atendimento da mac bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
93	Dengue/ entomologia bloco c/100 suf-75 f-8 logomarcacom policromia	PROPRIO	BLOCO	10,00	R\$ 19,88	R\$ 198,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 198,80						
94	Encaminhamento bloco c/100 suf-75 f-8 logomarcacom policromia	PROPRIO	BLOCO	500,00	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 9.940,00						
95	Ficha complementar do prontuario bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
96	Ficha de cadastramento da gestante (sis prenatal) web bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
97	Formulário de encaminhamento - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
98	Ficha de cadastro - pse bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
99	Ficha de solicitação de exames - sinan net bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
100	Ficha de investigação de dengue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						

101	Ficha "d" (ficha de atividades , procedimento e notificações bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
102	Ficha de atendimento individual - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
103	Ficha de atendimento odontológico - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
104	Ficha de atividade coletiva - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
105	Ficha de procedimento - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
106	Ficha de visita domiciliar - esus bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
107	Ficha de identificação do usuário - programa de controle da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
108	Ficha de localização e caracterização das lesões bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
109	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos com 5 anos de idade ou mais bloco c/100 suf-75 f-8 logo com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.988,00						
110	Formulário de marcadores do consumo alimentar - indivíduos menores 5 anos de idade bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
111	Guia de entrada de imunobiológico (inventário) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
112	Impresso i - monitoramento das doenças diarreicas agudas planilha de casos bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
113	Inquérito canino - registro de exames sorológico/cutâneos em busca ativa bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						



114	Inquérito canino - acompanhamento diário das atividades de amostra de sangue bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
115	Laudo para emissão de apac c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
116	Mapa de acompanhamento nutricional (sisvan web) c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
117	Mapa de controle de temperatura da geladeira da sala de vacina bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
118	Movimento diário de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
119	Movimento mensal de imunobiológico bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
120	Operações de controle do reservatório canino bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
121	Programa de controle da febre amarela (ficha de visita) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
122	Programa de controle da febre amarela e dengue - pcfad Itinerário de trabalho bloco c/100 suf-75 f-8 logo c/policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
123	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 01 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
124	Pedido de vacina das salas de vacinação folha nº 02 bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
125	Pedido de baciloscopia p/ hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.988,00						
126	Pedido de baciloscopia de escarro e informe de resultado bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.988,00						



127	Planilha de solicitação de medicamento para tratamento da hanseníase bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.988,00						
128	Prontuário do paciente bloco c/100	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
129	Programa saúde da família (ficha de visita do acs) bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
130	Programa da febre amarela e dengue - ficha de visita bloco c/100 suf-75 f-8 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
131	Protocolo cartolina 240 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.920,00						
132	Prontuário familiar cartolina 240 f-4 logomarca com policromia	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,46	R\$ 2.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.920,00						
133	Receituário bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	1.200,00	R\$ 18,86	R\$ 22.632,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 22.632,00						
134	Receituário "b" bloco c/100 suf-75-24 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	1.200,00	R\$ 18,86	R\$ 22.632,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 22.632,00						
135	Receituário controle especial 50x2 carbonado bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	800,00	R\$ 18,86	R\$ 15.088,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 15.088,00						
136	Requisição de exame citopatológico - colo so útero bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	1.200,00	R\$ 18,86	R\$ 22.632,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 22.632,00						
137	Requisição de exames de mamografia bloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,55	R\$ 5.865,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.865,00						
138	Resumo semanal do serviço antivetorial - pncdbloco c/100 suf-75 f-16 logomarca com policromia	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.886,00						
139	Remessa de amostras para laboratório de controle de qualidade em entomologia bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.886,00						



140	Sistema Único de Saúde (cadastro de usuários do SUS) bloco c/100 suf -75 f-8	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.772,00					
141	Sistema Único de Saúde (cadastro ddo domicilio bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.772,00					
142	Sivep - notificação de casos de malária bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.772,00					
143	Solicitação de exames bloco c/100 suf-75 f-16	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.658,00					
144	Termo de advertencia bloco c/100 suf -75 f-8	PROPRIO	BLOCO	100,00	R\$ 18,86	R\$ 1.886,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.886,00					
145	Termo de fiscalização/inspeção bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 18,86	R\$ 2.263,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.263,20					
146	Mapa de controle de doses aplicadas - cão bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 18,86	R\$ 2.263,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.263,20					
147	Mapa de controle de doses aplicadas - gato bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 18,86	R\$ 2.263,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.263,20					
148	Carteira de vacinação para anti-rábica cão e gato suf-75 f-8	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 3.360,00					
149	Mapa de distribuição de hipoclorito de sódio bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.772,00					
150	Planilha de atendimento hospitalar bloco c/100 suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.772,00					
151	Planilha de controle diário - ambulância bloco suf-75 f-8	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 18,86	R\$ 2.263,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.263,20					
152	Folder bloco couche 120g f-16	PROPRIO	UNIDADE	6.000,00	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 10.080,00					
153	Cartaz papel couche 180g policromia frente e verso tamanho 60x43cm couche 120g f-16	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 7,32	R\$ 7.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 7.320,00					
154	Envelopes pequenos	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.260,00					



155	Envelopes médios, tamanho papel A4	PROPRIO	UNIDADE	1.000,00	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.310,00						
156	Atestado para consultorio odontologico bloco 100x1 f-8 papel 75g	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00						
157	Bloco de notificação f-8 papel 75g 5g 100x1 logomarca em policromia	PROPRIO	BLOCO	120,00	R\$ 19,88	R\$ 2.385,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 2.385,60						
158	Acompanhamento de gestante bloco 100x1 f-8 papel 75g logomarca em policromia	PROPRIO	BLOCO	200,00	R\$ 19,88	R\$ 3.976,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 3.976,00						
159	Ficha 706a papel 180f f-12	PROPRIO	UNIDADE	5.000,00	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 8.400,00						
160	Capa prontuário da família papel couchê 250g impresso em policromia com bolsa interna	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 3,94	R\$ 11.820,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 11.820,00						
161	Capas dossiê papel 240g f-4 impresso em policromia	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 8.760,00						
162	Convite c/ envelope impressão a lase colorido papel couchê 250g	PROPRIO	UNIDADE	500,00	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.660,00						
163	Crachá em pvc impressão colorido	PROPRIO	UNIDADE	200,00	R\$ 26,17	R\$ 5.234,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 5.234,00						
164	Ecaminhamento de paciente bloco 100x1 papel 75g logomarca em policromia	PROPRIO	BLOCO	500,00	R\$ 19,88	R\$ 9.940,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 9.940,00						
165	Crachá para evento em papel 240g impressão a lase com cordão	PROPRIO	UNIDADE	200,00	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.046,00						
166	Envelope 240x340 timbrado em policromia papel 120g	PROPRIO	UNIDADE	500,00	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.360,00						
167	Carimbo automático referência 302	PROPRIO	UNIDADE	20,00	R\$ 62,80	R\$ 1.256,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.256,00						
168	Carimbo automático referência 303	PROPRIO	UNIDADE	20,00	R\$ 73,27	R\$ 1.465,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.465,40						
169	Carimbo automático referência 304	PROPRIO	UNIDADE	20,00	R\$ 83,73	R\$ 1.674,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.674,60						



170	Banner personalizado em lona 380mc - 1.50x1.00m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 197,13	R\$ 5.913,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.913,90						
171	Receita controlada azul papel 75g logomarca em policromia	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00						
172	Laudo médico para emissão de APAC policromia	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00						
173	Camisa Personalizada de malha fio-30	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 50,24	R\$ 20.096,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 20.096,00						
174	Camisa Personalizada Estampa simples	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.312,00						
175	Camisa Personalizada Gola Polo, malha piquet	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 67,97	R\$ 27.188,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 27.188,00						
Valor Total do Lote					R\$ 522.432,50	
Lote 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
176	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO FORM. 08	PROPRIO	UNIDADE	1.200,00	R\$ 6,25	R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 7.500,00						
177	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 18,86	R\$ 5.658,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.658,00						
178	BOLETIM DE COMUNICAÇÃO INTERNA COM 2 VIAS 21X15 UMA COR FORM. 08	PROPRIO	BLOCO	75,00	R\$ 16,58	R\$ 1.243,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 1.243,50						
179	CAMISETAS GOLA POLO MALHA PIQUÉ	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 67,97	R\$ 27.188,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 27.188,00						
180	CAMISETAS PERSONALIZADAS DE MALHA FIO 30	PROPRIO	UNIDADE	400,00	R\$ 40,78	R\$ 16.312,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 16.312,00						
181	Capa de processo, ft° 4, AP. 180 gr, 4x4 cores	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 29.200,00						
182	CAPAS DE DOSSIÊ F-4 F/V SUFIT. 130 GRM. DO SERVIDOR	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 2,92	R\$ 29.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 29.200,00						
183	CARTAZ PROJÓVEM ADOLESCENTE FORM. 04	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 12.140,00						
184	Cartaz em papel couchê 115gr 47x32;	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 7,82	R\$ 15.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 15.640,00						
185	Cartaz em papel couchê 115gr64x46cm	PROPRIO	UNIDADE	6.000,00	R\$ 7,82	R\$ 46.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 46.920,00						
186	CARTILHA INFORMATIVA 12 PAG.	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 50,24	R\$ 15.072,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 15.072,00						
187	CONTROLE DE ABASTECIMENTO	PROPRIO	BLOCO	600,00	R\$ 25,11	R\$ 15.066,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 15.066,00						



188	CRACHÁ PARA EVENTOS	PROPRIO	UNIDADE	600,00	R\$ 5,23	R\$ 3.138,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 3.138,00					
189	DAM F/V C/100 FLS 21X10 UMA COR /FORM. 09	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00					
190	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS	PROPRIO	UNIDADE	800,00	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 800,00 Valor Total: R\$ 5.856,00					
191	ENVELOPE 180 X 250 TIMBRADO	PROPRIO	UNIDADE	2.250,00	R\$ 1,01	R\$ 2.272,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 2.272,50					
192	ENVELOPE OFICIO 22X32 PAPEL SUFIT 75G	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.040,00					
193	ENVELOPE PERSONALIZADO 18X24	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.040,00					
194	Envelopes 11Ax22,9 colorido	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 2.520,00					
195	Envelopes 24x34m colorido	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.180,00					
196	Envelopes 26x36cm colorido	PROPRIO	UNIDADE	2.000,00	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.180,00					
197	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA DE PESSOAL F 75G/FORM. 08	PROPRIO	UNIDADE	6.000,00	R\$ 1,89	R\$ 11.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 11.340,00					
198	FOLDER INFORMATIVO 22X32CM PAPEL COUCHE	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 18.900,00					
199	FORMULARIOS PARA SECRETARIA FORM. 09	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 19,88	R\$ 5.964,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 5.964,00					
200	IMPRESSÃO DIGITAL 20X30 PAPEL COUCHE	PROPRIO	UNIDADE	3.000,00	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 11.010,00					
201	Informativos do poder executivo, ff 2, com 12 páginas, ap. 75gr, cor 4X4	PROPRIO	UNIDADE	300,00	R\$ 50,24	R\$ 15.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 15.072,00					
202	LIVRO ATA	PROPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 50,24	R\$ 5.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.024,00					
203	LIVRO DE PONTO	PROPRIO	UNIDADE	100,00	R\$ 50,24	R\$ 5.024,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.024,00					
204	MEMORANDO F-16 PAPEL SUFIT 75 GRM	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 16,65	R\$ 4.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.995,00					
205	PANFLETO INFORMATIVO 15X20CM PAPEL COUCHE	PROPRIO	UNIDADE	10.000,00	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 10.000,00 Valor Total: R\$ 8.800,00					
206	Papel timbrado, ft° 09, papel 75gr, 4X4 cores	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00					
207	Recibo timbrado 50x2, ft° 16	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 6.297,00					
208	REQUERIMENTO COM 2 VIAS A4 70G/FORM. 08	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00					
209	Requisição de Compras 50x2, ft°16	PROPRIO	BLOCO	300,00	R\$ 25,11	R\$ 7.533,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.533,00					

210	REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO	PROPRIO	BLOCO	600,00	R\$ 25,11	R\$ 15.066,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 15.066,00						
211	BANNER 1.20X1.00m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 188,60	R\$ 5.658,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 5.658,00						
212	BANNER 1.50X1.20m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 271,87	R\$ 8.156,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.156,10						
213	BANNER 1.20X0,80m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 166,53	R\$ 4.995,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.995,90						
214	FAIXA DE RUA 5.0x0.60m	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 292,27	R\$ 8.768,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.768,10						
215	ADESIVO 20x30	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 8,38	R\$ 251,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 251,40						
216	ADESIVO 10x20	PROPRIO	UNIDADE	30,00	R\$ 6,29	R\$ 188,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 188,70						
Valor Total do Lote					R\$ 413.008,20	
Valor Total					R\$ 1.586.322,60	

São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Justo Coelho de Sá Filho Secretário Municipal de Governo e Planejamento 015/2023	Silomi de Oliveira Moreira 095.343.852-04

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bd0b2cd4fbbfc4bc5b1655a813bc334a

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do Chamada Publica nº 001/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor Familiar Rural ou Suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO - APRAPORTO, inscrita no CNPJ nº **26.327.043/0001-70**, vencedora dos itens no valor total registrado de **R\$ 678.590,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)**. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

São João do Paraíso/MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Ilton Rodrigues de Sousa

Presidente da CPL
DECRETO 019/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 35c6ca73130fa8ea52ea87fcc681f9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) DO Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Keylla Lacerda Braga. Contratada: **MULTINTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **26.189.803/0001-67**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Acórdão nº 2458/2021/TCU, Dispensa de Licitação nº 001/2023. Objeto - Contratação de empresa especializada em soluções para informatização do Hospital Municipal, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e licença de software de gestão de regulação para marcação de consultas, exames e procedimentos, abrangendo as necessidades de informatização do Central de Regulação Municipal, junto a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Soté/MA. Data da Assinatura: 30/01/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Fonte Pagadora: EMENDA PARLAMENTAR / MAC / RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Pelo Contratante: Keylla Lacerda Braga e pelo Contratado: Ulisses Sabino da Silva.

São João do Sóter - MA, 30 de janeiro de 2023.

Publique-Se

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 58fb5a2ad86224f9e13be344b9342161

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Considerando os autos do processo, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023 a empresa: MULTINTEGRADA LTDA, para a Contratação de empresa especializada em soluções para informatização do Hospital Municipal, com locação de software especializado em gestão de unidade de urgência e licença de software de gestão de regulação para marcação de consultas, exames e procedimentos, abrangendo as necessidades de informatização do Central de Regulação Municipal, junto a secretaria municipal de Saúde do Município de São João do Soté/MA, no valor global de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), tudo com espeque no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/21.

São João do Soté - MA, 30 de janeiro de 2023

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 36b781fadb7c14075da6f71b130cdd5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, vem por meio deste, comunicar a todos os proponentes interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia (recapagem de pneus) para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes - MA, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 16 de fevereiro de 2023, para o dia 02 de março de 2023 as 08h00min. São Pedro dos Crentes - MA, 15 de fevereiro de 2023. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6d1eb7316574b266f63ae9f9c9f077d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO-ADESÃO Nº 002/2023-SRM-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023-SRM

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022 - CPL- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023-SRM
ADESÃO Nº 002/2023-SRM**

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 24/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS

MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº40.515.290/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

LICITAÇÃO: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 -CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 27/2022-CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO -MA

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 695.692,80 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de contrato.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS) E DANIEL DIAS CARDOSO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: c12b31abe78ab1b63292ca4993fbcf1d

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº02/2023 - CPL/SRM-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-P.A Nº46/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 - CPL/SRM REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2023 - CPL/SRM

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 53372496-1 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços Nº 29/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2022 - SRP, gerenciada pela Prefeitura Municipal de SÃO BENTO - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 40.515.290/0001-20, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Bento -MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

A referida adesão se justifica pela necessidade de Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 15 de fevereiro de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: db74da9296d38785bdadc353231dfa9f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01/2023 / Dispensa de Licitação nº 02/2023

AMPARO LEGAL : art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO : Contratação de empresa para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação, durante o exercício de 2023, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de São Vicente Férrer-MA.

PRAZO : Até 31.12.2023, a contar do recebimento da ordem de Serviço.

VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO COL/CM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caderno principal, em página indeterminada. O tamanho padrão de cada matéria também será indeterminado.	2X5	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
				Total	R\$ 12.000,00

FONTE DO RECURSO :

02.01 - Gabinete da Prefeitura;

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
00	Recursos Ordinários

04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete

3.3.99.39.00 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação – CPL e autorizo a despesa.

São Vicente Férrer, 09 de fevereiro de 2023.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal de São Vicente Férrer

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: f237851a6771230bab19e12472882e72

ERRATA DO CONTRATO Nº 15/2023

ERRATA DO CONTRATO Nº 15/2023

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.165.796,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Serv	5	R\$ 20.543,50	R\$ 102.715,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MÍDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Serv	4	R\$ 9.990,00	R\$ 39.600,00

O valor total deste Contrato é de **R\$ 1.268.873,50 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Serv	5	R\$ 20.543,50	R\$ 102.715,00
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: P.A 32 - MÍDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	Serv	4	R\$ 9.990,00	R\$ 39.600,00

São Vicente Férrer - MA, 24 de janeiro de 2023

ADRIANO MACHADO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Código identificador: c3f5892e14d84ab888268c3e7553612c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa RAIMUNDA NONATA MARQUES-ME, CNPJ Nº 23.671.134/0001-30, para a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal diário regional de grande circulação, durante o exercício de 2023, para atender as publicações de avisos de licitação e afins do Município de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 01/2023, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 03 de fevereiro de 2023.

Francisco Nelson das Chagas Teixeira Fernandes
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 3caf63094483fd50973a69a430e7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO domiciliado na Av. Liberdade nº 36 - CEP: 65908-069 - Vila Ipiranga - Imperatriz, Estado do Maranhão, portador do RG. n.º 7850121 - SSP/MG e CPF. n.º 360.949.946-04; OBJETO: Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acentos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificação em 09 de Fevereiro de 2023. Valor Contratual: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2023. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 23b80ac1e2af12d5ff631bac6977c788

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO CREDECIMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS PARA PARTICIPAR DO CARNAVAL FORA DE ÉPOCA DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, CARNAVAL DO POVO 2023, DURANTE OS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de

SENADOR LA ROCQUE/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 797, Senador La Rocque/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Bartolomeu Gomes Alves, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDECIMENTO DOS BLOCOS DE CARNAVAL QUE IRÃO SE CREDECER PARA PARTICIPAREM DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, O TRADICIONAL LAVA PRATOS DO POVO, 2023, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DO ANO DE 2023.**

Os representantes de blocos, deverão fazer as suas inscrições no site da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, nos dias 16 e 17 de Fevereiro de 2023.

1.OBJETO:

1.1.O objeto desta Chamada Pública consiste no credenciamento dos BLOCOS DE CARNAVAL PARA participarem das festividades do CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, (LAVA PRATOS DO POVO, QUE ACONTECERÁ DURANTE OS DIAS 11 E 12 DE MARÇO DE 2023).

2.DA DOCUMENTAÇÃO:

- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DO BLOCO
 - Cópia da cédula de identidade civil;
 - Cópia do CPF;

- Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 dias, em nome do representante do bloco;
- Portifólio do bloco; Contendo os seguintes itens
-

- A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no site da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, e o formulário que será disponibilizado através das redes sociais da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

- Serão aceitas inscrições a partir das 08: horas do dia 16/02 até às 23: 59 horas do dia 17 de fevereiro 2023;
- Os documentos entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários;
- Os documentos dos blocos inscritos, deverão ser protocolados no setor de protocolo na

- prefeitura Municipal de Senador La Rocque, no dia 23 de Fevereiro, das 8:00 às 13:horas.
- O resultado estará disponível no site da prefeitura Municipal de Senador La Rocque, <https://senadorlarocque.ma.gov.br/>, a partir das 19h00, do dia 24 de Fevereiro de 2023.

3.DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 Serão admitidas as inscrições dos Blocos Carnavalescos que cumprirem as exigências que seguem neste Edital.

1. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Fica condicionado aos blocos contemplados, a participação na programação do Lava Pratos do Povo 2023.

5.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 89c919fa9bce047035f6fc44137c4063

- Os blocos serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

- Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante.

As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador La Rocque/MA, 15 de fevereiro de 2023

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: da1cf32c71d319a84377b4e4fbd06c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2023;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2023; - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 023/2023; CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. através da SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO DESPORTO E LAZER CONTRATADO: NILTON ALVES SOBRINHO, portador do RG. n.º 7850121-SSP/MG e CPF. n.º 360.949.946-04; OBJETO: Prestação de serviços em troca de napa e troca de espuma, dos estofados de acetos dos Ônibus Escolares do Município de Senador La Rocque -MA; BASE LEGAL: Art. 24º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/02/2023; VIGÊNCIA: 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403.2-056 Manutenção do FUNDEB 30% - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Fevereiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda -Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: de09f49f19d09ce24126b7023890d39c

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2023

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 098/2023; - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023; CONTRATANTE. Município de Senador La Rocque/MA, através CNPJ. 01.598.970/0001-01. neste ato representado pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CONTRATADA: SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - (INSTITUTO EDUARDO SHINYASHIKI), inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.976/0001-07; OBJETO Prestação de serviços na realização de Palestra, com o Tema "COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO E NA VIDA DO EDUCADOR." Ministrado pelo palestrante Eduardo Shinyashiki, no dia 16 de Fevereiro de 2023, as 15:30 hs com carga-horária de 01hora e 30 minutos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/02/2023; VIGÊNCIA: até após a execução da Palestra; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0403 2. 056 - Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$ 24.900, 00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Reais); FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal. Senador La Rocque-MA, 15 de Fevereiro de 2023. Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Ordenador da Despesa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 182/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Nº 182/2022; - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022; CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, através da FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.761.742/0001-44. CONTRATADO; LUMES COMERCIO ÓPTICO LTDA - CNPJ sob o nº 38.486.571/0001-50; OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Armações em Óculos e Lentes (conferidas por oftalmologista), destinados à Pessoas de Baixa Renda, para Distribuição Gratuita, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO VISA ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL; de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 20/12/2023; VIGÊNCIA: 28/06/2023; Senador La Rocque-MA, 21 de Dezembro de 2022. Marlene das Neves Salgado - Secretária Municipal de Assistência Social - Ordenadora da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 41b3f9eaff8ba76644c5abbd8c35dc1

LEI MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 084/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, Sr. BARTOLOMEU GOMES ALVES no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a legislação em espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Municipal.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de MARANHÃO, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim

como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - Fica Autorizado na lei Orçamentária Anual a abertura de Créditos Suplementares pelo poder Executivo.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

I - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

Art. 8º - O Município aplicará no mínimo **15% (quinze por cento)** da receita resultante de impostos provenientes de transferências, nas ações e serviços de saúde, conforme o inciso III do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de MARANHÃO;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - Outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI - Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;

VIII - Outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, conforme as necessidades do Poder Executivo.

II - Conterá reserva de contingência.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal devida consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - Os compromissos de natureza social;
- V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e fluente;
- VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;
- IX - A contrapartida previdenciária do Município;
- X - As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - Os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - Outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

- I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2021;
- VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - Outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da

receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de SENADOR LA ROCQUE é de **7% (sete por cento)**.

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará,

dentre outros, com recursos provenientes:

- I - Das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - Do orçamento fiscal; e
- IV - Das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023, será encaminhado à câmara municipal até 03 (três) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - De pessoais e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Pagamento do serviço da dívida; e
- III - Transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do

Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos Jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LÁ ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 8f28045223a6e31a0ffe4beafd91607

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, No Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque (MA), nesta cidade, na Rua Marcos Silva, S/N, Setor Central, aos treze (13) dias do mês de Fevereiro de 2023, presentes do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em vista do Decreto nº 087/2023, de 03 de Janeiro de 2023, lavrou-se o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA - (INSTITUTO EDUARDO SHINYASHIKI), inscrita no CNPJ sob o nº 09.410.976/0001-07, com sede na Rua barão do Triunfo nº 427 - Conj. 1003, CEP: 04.602-001 - Brooklin Paulista - São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, para Fornecer Prestação de serviços na realização de Palestra, com o Tema "COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS NA EDUCAÇÃO E NA VIDA DO EDUCADOR." Ministrado pelo palestrante Eduardo Shinyashiki, no dia 16 de Fevereiro de 2023, as 15:30 hs com carga-horária de 01 hora e 30 minutos. Bartolomeu Gomes Alves - Prefeito Municipal, Francisquinha Menes da Silva Miranda - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Raimundo Carvalho de Macedo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 9546346548d39ae8a9e78902b48ef8ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0438/2022-SEMET
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 10 SALAS E AUDITÓRIO, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: **1º** CCG

CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 05.638.550/0001-54 - HABILITADA.

Torna público também aos interessados, que a empresa CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ Nº 05.638.550/0001-54 em sessão pública realizada às 08:00 (oito horas) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Concorrência nº 001/2023, com valor global de R\$ 4.480.506,88 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Serrano do Maranhão 13 de fevereiro de 2023

José Ferreira da Silva Filho

Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: f9f12bdb7cfff03f721f7125727bd9c8

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CANDIDATOS REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023.**

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS CANDIDATOS	
NOME DO CANDIDATO	NOTA
Ana Claudia Baetas Simas	1.000
Camila Santos Romeu	1.220
Delvandra Souza Faria Neves	1.280
Euzileia Silva Mendes	1.100
Florencie Mafra Paurá	1.340
Isaneide Saraiva Soares	1.270
Josenilde de Nazare Santos Reges	940
Misael Silva	1.020
Patricia Bastos de Siqueira	1.320
Rosangela Vieira	1.320
Vania Maria Rocha Carneiro	1.280
Zelene Almeida Conde	1.280

Serrano do Maranhão/MA, 15 de Fevereiro de 2023. RONILDO CARDOSO SILVA Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

Código identificador: d0897654357e647579cacf9be496f494

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.0602.7/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 para Aquisição de Equipamentos e periféricos de informática para atender demanda de urgência da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte (MA). Contratado: M SERGIO DE SOUSA LTDA M L INFORMÁTICA, signatário CNPJ nº 06.990.648/0001-39, com Sede Rua José Vieira, 95, Centro, A, CEP: 65.670-000, Paraibano/MA. Esse Termo se fundamenta no art.24, II, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 16. 964,00 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro) reais, reais, que será pago com recursos do Município

Código da Ficha: 31

Órgão Poder Executivo:

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação: 04.122.0002.1014.0000

4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, MA, 10

de fevereiro de 2023. João Rocha dos Santos.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 979bb2331117b4b85fc05cfa5d3a8fa1

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1.1901.5/2023. RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 para Contratação de empresa especializada em Serviços de Editoração, Formatação, e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte (MA). Contratado: AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.494.308/0001-10, sediado(a) na Q SCN Quadra 4, Bloco B, S/N, Sala 702, parte 908, CEP: 70.714-020, Asa Norte, em Brasília, DF. Esse Termo se fundamenta no art.24, II, da Lei 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ R\$ 17.582,00 (Dezesseis mil e quinhentos e oitenta e dois reais que será pago com recursos do Município:

Código da Ficha: 42

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Dotação: 04.122.0002.2013.0000

3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros.

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, MA, 26 de janeiro de 2023. João Rocha dos Santos.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 017ff66298566a8cc15045ce9aee9069

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.025/2022

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002.025/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 025/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte (Sucupira Folia 2023). DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023. CONTRATADO: B.CRUIZ DA SILVA - EPP (BRUNINHO PROMOCOES E SERVICOS), Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro: Centro, Buriti Bravo - MA, CNPJ: 22.911.357/0001-64. REPRESENTANTE: Bruno Cruz Da Silva, portador do CPF: 038.590.283-24. VALOR DO CONTRATO: R\$ 225.125,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais). UNIDADE: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Dotação: 04.122.0002.2013.00003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 31/12/2023. BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: 9698a9b006287a965fd2ec4180aac81d



EXTRATO DO CONTRATO N. 1.2601.5/2023

Extrato do Contrato N. 1.2601.5/2023. Processo: 1.1901.5/2023. Dispensa de Licitação nº 005/2023. Partes: Município de Sucupira do Norte, signatário do CNPJ nº 06.896.534/0001-24 e Empresa AGOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.494.308/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Editoração, Formatação, e Publicação de Matérias no Diário Oficial da União para atender as necessidades do Município de Sucupira do Norte (MA). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços correrão por conta dos recursos do Município: Código da Ficha: 42; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Dotação: 04.122.0002.2013.0000; 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros. Valor: R\$ 17.582,00 (Dezesseite mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Amparo Legal: Lei Federal Art. 24, II, da 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 26/01/2023. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, contratante e Hudson Douver Ferreira Barbosa, portador do CPF nº 021.061.693-88, pela contratada.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: fcac301d00c2e8d5727cf64e63278b12

EXTRATO DO CONTRATO N. 1.2601.7/2023

Extrato do Contrato N. 1.2601.7/2023. Processo: 1.0602.7/2023. Dispensa de Licitação nº 007/2023. Partes: Município de Sucupira do Norte, signatário do CNPJ nº 06.896.534/0001-24 e Empresa M SERGIO DE SOUSA LTDA M L INFORMÁTICA, signatário CNPJ nº 06.990.648/0001-39, com Sede Rua José Vieira, 95, Centro, A, CEP: 65.670-000, Paraibano/MA. Objeto: Aquisição de Equipamentos e periféricos de informática para atender demanda de urgência da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte (MA). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos do Município Código da Ficha: 31; Órgão Poder Executivo: Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Dotação: 04.122.0002.1014.0000. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Valor: R\$ 16.964,00 (Dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro) reais. Amparo Legal: Lei Federal Art. 24, II, da 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2023. Data da Assinatura: 10/02/2023. Assinam: João Rocha dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, contratante e Mauro Sergio de Sousa Lima, RG 359816794 SSP/MA, e CPF nº 483.108.403-49, pela contratada.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 1ddccb7b2109721478e71aec903b0652

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENS Nº 05/2023. PROCESSO Nº 435.425/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Processo Administrativo N.º 437.427/2023;**
2. **Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL, NA RUA GRANDE, S/N, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, DESTINADO AS INSTALAÇÕES DE UM DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO DEMATERIAIS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;**
3. **Contratada: SARA MARIA LIMA NOLÊTO;**
4. **Valor contratual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 788b1a9f000ef8c175bf00ba60bedc71

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENS Nº 06/2023. PROCESSO Nº 438.428/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Processo N.º 438.428/2023;**
2. **Objeto: Locação de um imóvel Residencial, localizado na Rua São José s/n - centro Sucupira do Riachão - MA, destinado ao funcionamento das instalações da Creche Tia Rosilda de Sucupira do Riachão - MA;**
3. **Contratada: JOSÉ GONCALVES DE SOUSA;**
4. **Valor contratual: R\$10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais)**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 13 de janeiro de 2023.

Walterlins Rodrigues de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 6295da30652bc18cd1f74f1e73122d89

EXTRATO DE CONTRATO N.º 437.427.01/2023. DISPENSA N.º 05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 437.427.01/2023. DISPENSA N.º 05/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 437.427/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação **CNPJ N.º 06.104.029/0001-08**, representada pela Sra. Kariny Almeida, **CPF N.º 713.600.503-53. CONTRATADA: Sara Maria Lima Noleto, CPF N.º 486.122.941-34. OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Grande, s/n, centro, Sucupira do Riachão - MA, destinado as instalações de um depósito de armazenamento de materiais diversos da Secretaria de Educação. **VALOR:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), dividido em parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 - Secretaria Municipal de Educação;





12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d86becd97bd444bd1b963e30e5118791

EXTRATO DE CONTRATO N.º 438.428.01/2023. DISPENSA N.º 06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 438.428.01/2023. DISPENSA N.º 06/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 438.428.2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, **CNPJ N.º** 06.104.029/0001-08, representada pela Secretária de Educação a Sra. Kariny Almeida, **CPF N.º** 713.600.503-53. **CONTRATADA:** José Gonçalves de Sousa, **CPF N.º** 093.686.803-10. **OBJETO:** Contratação de locação de um imóvel residencial, localizado na Rua São José, s/n, centro, Sucupira do Riachão - MA, destinado ao funcionamento das instalações da Creche Tia Rosilda de Sucupira do Riachão-MA. **VALOR:** R\$ 10.392,00 (dez mil trezentos e noventa reais), dividido em parcelas de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2017.0000 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, em todos os seus termos. ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2023. Kariny Almeida.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: a6c2b9805de66a00115252db28ea372c

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/CMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023/CMTF. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por intermédio do seu Presidente torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023** que teve como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade e Gestão Fiscal para atuar na Câmara Municipal de Tasso Fragoso (MA). Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: R S BARROS ASSESSORIA E SERVIÇOS, CNPJ Nº 07.309.303/0001-30, com endereço na Avenida Tito Coelho, nº 215 A, Bairro Nazaré, CEP: 65.800,00, Balsas/MA, proposta no valor total de R\$ 117.600,00 (cento dezessete mil e seiscentos reais). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 15 de fevereiro de 2023. **Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: f858808c72f1941f81a137a85e4fba28

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO N.º 004/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N.º. 004/2023 - CPL - Processo Administrativo n.º 010/2023 - **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.** **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-65. **CONTRATADA:** SAMUEL JORGE SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.349.108/0001-79, com sede na Avenida 02, 3000A, Edifício Empresarial Jacaraty, Sala 1309, Jacaraty, São Luís/MA: **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. **VIGENCIA:** 15 de fevereiro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023 - Jamisson Evangelista de Macedo, CPF nº 601.865.413-09 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e Samuel Jorge Arruda de Melo, CPF nº 025.335.423-42 - Proprietário.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ceebd45db105b89c9b0c40b187a6b8b1

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

DESPACHO ADMINISTRATIVO. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação direta da empresa **SAMUEL JORGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.349.108/0001-79**, com sede na Avenida 02, 3000A, Edifício Empresarial Jacaraty, Sala 1309, Jacaraty, São Luís/MA, para **prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, no valor total de **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e Lei 14.039/2020, a Disponibilidade de contratação para o serviço em questão. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Tasso Fragoso - MA, 14 de fevereiro de 2023. **Jamisson Evangelista de Macedo Presidente.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 077479ffacfaab00475f5f272add168

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. PORTARIA N.º 36/2023-CMTF.

Portaria n.º 36/2023- CMTF. Dispõe sobre pontos facultativos no mês de fevereiro do ano corrente na Câmara Municipal de Tasso Fragoso. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece a competência do Presidente da Câmara para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam declarados pontos facultativos os dias 17, 20, 21 e 23 do mês de fevereiro do ano corrente. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, aos 15 de fevereiro de 2023. **JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO** Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 7e36d5b7d6beaaa3d1a259a99314bef3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMT



Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PMT. Processo Administrativo: 002.01.2023 - PMT. OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (quentinhas, lanches e coffee break) para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 92b17a7ff8bcb1311a82e19c8dcc5854*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMT. Processo Administrativo: 003.02.2023 - PMT. OBJETO:** Registro de preços, para eventual fornecimento de água mineral, para atender as necessidades das secretarias do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de março de 2023 às 14h:00mim (quatorze horas) – Horário de Brasília, A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: f9769cfbbf9093d3c7f46a483ad3d09d*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e nos Decreto Municipal N° 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Municipal N° 007/2021 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PMT. Processo Administrativo: 001.01.2023 - PMT. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias do Município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 03 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 2a8575e67dd96215531b953173d86f57*

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMT

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia (MA), torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei 147/2014 e Lei 155/2016 e no Decreto Municipal nº 015/2021 (que regulamenta a modalidade pregão eletrônico). **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PMT. Processo Administrativo: 004.11.2022 - PMT. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia de trânsito ou Engenheiro especialista em trânsito para atender as demandas do município de Tutóia (MA), de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 07 de março de 2023 às 09h:00mim (nove horas) – Horário de Brasília. A sessão Pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Na sede do setor de Pregão, localizada à Rua Aeroporto, Nº 118, Apto Nº 03, Monte Castelo – Tutóia (MA) – CEP: 65.580-000. **HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas, onde poderá ser consultado ou em consonância com art. 32, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 será cobrado pela a reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme o número de páginas do Edital e seus Anexos mediante o recolhimento do valor da reprodução através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br ; <https://www.tutoia.ma.gov.br/> ou pelo e-mail: cclca.pregaoeletronico.tutoiama@gmail.com. Tutóia (MA), 15 de fevereiro de 2023. **FABIANA DE PAIVA LIMA GALENO. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tutóia (MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: d2ea77b4f4e188da881650e97255d66d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 182, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR FOLIÕES E NÃO FOLIÕES DURANTE AS FESTIVIDADE DO NOSSO CARNAVAL - VIANA - 2023, BEM COMO AS RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E TRAFÉGO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar condutas e procedimentos relacionados à concessão de autorização para a exploração das atividades comerciais durante as festividades do evento “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, que se realizará no interstício de 17 a 21 de fevereiro, nos circuitos oficiais instalados na Avenida Luís de Almeida Couto e no Parque Dilú Mello;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras visando disciplinar o trânsito durante o evento “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, no circuito oficial da Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo, de forma a prevenir eventuais situações de riscos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer condutas a serem observadas pelos demais estabelecimentos que comercializarão bebidas e alimentos em geral, ainda que fora do Circuito Oficial do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, bem como pelos consumidores, foliões e não foliões.

R E S O L V E

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. As condutas praticadas no âmbito dos estabelecimentos formais, eventuais ou informais, assim como por foliões e não foliões durante as festividades do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, obedecerão às disposições contidas nos instrumentos contratuais, neste decreto e demais legislações esparsas que regem matérias tratadas neste instrumento.

Art. 2º. As condutas relacionadas à proteção integral à criança e ao adolescente, no âmbito do município de Viana, deverão ser observadas rigorosamente pelo Conselho Tutelar, garantida a sua atuação pela Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e Agentes de Trânsito e pela população em geral.

**CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EVENTUAL**

Art. 3º. A exploração das atividades relacionadas ao comércio eventual, a exemplo da venda de alimentos e bebidas em geral, visando atender ao Circuito Oficial instalado na Avenida Luis de Almeida Couto, ocorrerá na Vila Food, localizada na Praça Bíblia e dependerá de autorização da Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”.

§ 1º. A exploração de atividades relacionadas ao comércio informal de bebidas em geral ocorrerá também dentro do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, pelos comerciantes que estiverem regularmente autorizados pela Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”.

§ 2º. A autorização a que alude o *caput* deste artigo se dará mediante cadastramento prévio, individual e intransferível, para um único equipamento público por permissionário, de acordo com o local delimitado pela Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, podendo ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas estabelecidas pela legislação municipal;

§ 3º. O cadastramento a que se refere o parágrafo anterior ocorrerá entre os dias 10 e 15 de fevereiro do corrente ano, no horário das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 13:00 (treze horas), na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Dom Pedro II, s/nº, na Barreirinha, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento para exploração de atividades relacionadas ao comércio formal e eventual;

II - comprovante de pagamento da taxa pela utilização do espaço público e da Vigilância Sanitária do Município, recolhidas através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenadoria Municipal de Receita;

III - cópia do cartão de inscrição no Registro Geral - RG e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - certidão negativa de débitos municipais - CND;

VI - certidão negativa de inscrição na dívida ativa do município de Viana - CNDA;

§ 4º. Deferido o cadastramento pela Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, a Coordenadoria Municipal de Receita expedirá o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, contendo a descrição dos principais produtos que serão comercializados pelo permissionário, que deverá expô-lo em local visível à fiscalização no estabelecimento;

§ 5º. A instalação de equipamentos que utilizem energia elétrica em sua produção e/ou comercialização obriga ao permissionário solicitar da Companhia de Eletricidade - Equatorial Maranhão a necessária ligação de ponto de energia elétrica, independentemente do pagamento da taxa de permissão pelo uso do espaço público;

§ 6º. É terminantemente vedado a permissionário eventual a utilização de caixotes, tábuas, tapumes, lonas ou quaisquer outros meios destinados a ampliar a área de instalação do equipamento público permitido.

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL**

Art. 4º. A exploração da atividade de comércio informal - ambulante, a exemplo da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em isopores, venda de churrascos, carrinhos de lanches, tais como de cachorro quente, de hambúrguer, de pizzas, batatas fritas, pipocas, sorvetes e congêneres, no entorno do Circuito Oficial instalado na Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo, durante as festividades do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, dependerá de autorização Comissão Organizadora do Carnaval.

§ 1º. A autorização a que alude o *caput* deste artigo se dará mediante cadastramento prévio, individual e intransferível, por permissionário, ocorrerá entre os dias 10 e 15 de fevereiro do corrente ano, no horário das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 14:00 hs (quatorze horas), perante a Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**” mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento para exploração de atividades relacionadas ao comércio informal;

II - comprovante de pagamento da taxa pela utilização do espaço público, recolhida através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

III - cópia do cartão de inscrição no Registro Geral - RG e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - comprovante de inscrição no cadastro econômico do município.

§ 2º. A autorização a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas estabelecidas na legislação municipal e demais legislações atinentes à espécie;

§ 3º. A Comissão Organizadora indicará previamente os locais para a exploração do comércio informal, de acordo com o planejamento elaborado pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 5º. Fica terminantemente proibido (a) a (o):

I - comercialização ou o fornecimento de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas ou outros conteúdos em garrafas, copos ou quaisquer espécies de vasilhames de vidro, bem como a utilização de espetos pontiagudos na comercialização de churrascos e outros, no entorno e no Circuito Oficial da Avenida Luis Almeida Couto e no Parque Dilú Melo;

II - utilização, no entorno do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, de aparelhos sonoros fixos, tipo paredão ou quaisquer outras fontes de propagação de som, instalados ou não em veículos, exceto blocos carnavalescos que tenham prévia autorização para uso de dispositivo sonoro móvel;

III - veículos automotores para suporte de comercialização de produtos de qualquer natureza no entorno da área do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto no momento em que estiverem se apresentando as atrações;

IV - utilização de cordões de isolamento, tapumes ou afins que configurem a constituição de área privilegiada em detrimento da passagem do espaço público;

V - descarte de resíduos nos fora dos pontos de coleta de lixo e no lago no entorno do Parque Dilú Melo;

VI - eventos festivos próximos aos hospitais sediados no município de Viana;

Parágrafo único. O descumprimento das condutas a que aludem os incisos deste artigo implicará na interdição do comércio formal e na revogação da autorização do comércio eventual ou informal, além da aplicação de multa prevista no artigo 4º, da Lei Ordinária nº 100, de 25 de abril de 2001.

Art. 6º. Fica também proibida a venda de bebidas alcoólicas às crianças e aos adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, bem como àqueles que se encontrem em visível estado de embriaguez, sob pena de recolhimento imediato de todo o produto, bem como na interdição do comércio formal e na revogação da autorização do comércio eventual ou informal, além da aplicação de multa prevista no artigo 1º da Lei Ordinária nº 100, de 21 de 25 de abril de 2001, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 243, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO TRAFÉGO DE VEÍCULOS NO ENTORNO DO CIRCUITO OFICIAL E NO PARQUE DILÚ MELO

Art. 7º. O acesso de veículos à cidade e ao Circuito Oficial se dará pela Avenida Luis de Almeida Couto até a Rua 02 de Novembro e a saída ocorrerá pela Rua São Benedito, por detrás da Praça de Alimentação.

Art. 8º. O acesso ao Circuito Oficial somente será permitido aos veículos de coleta de lixo e de emergência, tais como ambulâncias, viaturas policiais, viaturas da guarda municipal, da Superintendência de Trânsito, dentre outros.

Parágrafo único. Fica proibido o acesso de veículos de moradores no perímetro do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, entre os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, durante o horário do evento.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a circulação de veículos no Parque Dilú Melo no período compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, em qualquer horário, a exceção dos veículos dos moradores e dos paredões devidamente credenciados, bem como os de coleta de lixo e de emergência.

§ 1º. Durante a passagem do bloco tradicional carnavalesco “As Catraias”, os paredões que se encontrarem no Parque Dilú Melo deverão obrigatoriamente permitir a sua livre circulação;

§ 2º. Os paredões deverão estacionar nas ruas contíguas à área convivência do Parque Dilú Melo - Quadra de Shows, de forma a preservar o patrimônio público, devendo funcionar de forma organizada, reservando, ainda, espaço razoável para a circulação de veículos de emergência;

§ 3º. A organização dos paredões, das barracas de lanches e o do comércio formal e informal observará as orientações da Comissão de Organizadora do **“Nosso Carnaval -Viana 2023”**, apoiada pelas forças de segurança que estarão atuando nos festejos carnavalescos.

Art. 10. As famílias que residem no acesso e no entorno do Parque Dilú Melo e que necessitem se locomover com seus veículos, serão credenciadas e receberão um selo adesivo que dará acesso à sua residência, não podendo mais circular dentro do referido parque com seu automóvel no horário do evento.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais localizados no entorno e no acesso ao Parque Dilú Melo poderão realizar o abastecimento de seus comércios antes do início do evento, previsto para às 12:00 hs.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que utilizam o sistema de entrega tipo *delivery*, poderão acessar no horário do evento o perímetro compreendido entre o bloqueio do trânsito e o portão, onde receberão as mercadorias para a regular entrega.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O detentor de autorização de comércio formal, comércio eventual e comércio ambulante está obrigado a manter limpa a área ocupada por seu estabelecimento, com sacos de lixo acondicionados em lixeiras plásticas para posterior coleta pela Superintendência de Limpeza Pública, que ocorrerá às 6:00 hs e às 16:00 hs.

Art. 13. Todos os estabelecimentos formais, eventuais ou informais estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município, que aferirá as condições de limpeza do ambiente e de higiene na produção e na manipulação de alimentos, podendo, em caso de descumprimento das normas sanitárias, revogar a autorização do permissionário a qualquer tempo.

Art. 14. Somente será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas, lanches e alimentos em geral, dentre outros, pelos restaurantes, bares, lanchonetes e similares, localizados no entorno do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo que estiverem autorizados pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**.

Art. 15. Eventuais casos omissos neste decreto serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA - 2023”**.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS POR FOLIÕES E NÃO FOLIÕES DURANTE AS FESTIVIDADE DO NOSSO CARNAVAL - VIANA - 2023, BEM COMO AS RELACIONADAS À COMERCIALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E TRAFÉGO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar condutas e procedimentos relacionados à concessão de autorização para a exploração das atividades comerciais durante as festividades do evento **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, que se realizará no interstício de 17 a 21 de fevereiro, nos circuitos oficiais instalados na Avenida Luís de Almeida Couto e no Parque Dilú Mello;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras visando disciplinar o trânsito durante o evento **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, no circuito oficial da Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo, de forma a prevenir eventuais situações de riscos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer condutas a serem observadas pelos demais estabelecimentos que comercializarão bebidas e alimentos em geral, ainda que fora do Circuito Oficial do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, bem como pelos consumidores, foliões e não foliões.

R E S O L V E

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As condutas praticadas no âmbito dos estabelecimentos formais, eventuais ou informais, assim como por foliões e não foliões durante as festividades do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, obedecerão às disposições contidas nos instrumentos contratuais, neste decreto e demais legislações esparsas que regem matérias tratadas neste instrumento.

Art. 2º. As condutas relacionadas à proteção integral à criança e ao adolescente, no âmbito do município de Viana, deverão ser observadas rigorosamente pelo Conselho Tutelar, garantida a sua atuação pela Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e Agentes de Trânsito e pela população em geral.

CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EVENTUAL

Art. 3º. A exploração das atividades relacionadas ao comércio eventual, a exemplo da venda de alimentos e bebidas em geral, visando atender ao Circuito Oficial instalado na Avenida Luis de Almeida Couto, ocorrerá na Vila Food, localizada na Praça Bíblia e dependerá de autorização da Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**.

§ 1º. A exploração de atividades relacionadas ao comércio informal de bebidas em geral ocorrerá também dentro do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, pelos comerciantes que estiverem regularmente autorizados pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**.

§ 2º. A autorização a que alude o *caput* deste artigo se dará mediante cadastramento prévio, individual e intransferível, para um único equipamento público por permissionário, de acordo com o local delimitado pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, podendo ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas estabelecidas pela legislação municipal;

§ 3º. O cadastramento a que se refere o parágrafo anterior ocorrerá entre os dias 10 e 15 de fevereiro do corrente ano, no horário das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 13:00 (treze horas), na Sala do Empreendedor, localizada na Rua Dom Pedro II, s/nº, na Barreirinha, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento para exploração de atividades relacionadas ao comércio formal e eventual;

II - comprovante de pagamento da taxa pela utilização do espaço público e da Vigilância Sanitária do Município, recolhidas através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Coordenadoria Municipal de Receita;

III - cópia do cartão de inscrição no Registro Geral - RG e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - certidão negativa de débitos municipais - CND;

VI - certidão negativa de inscrição na dívida ativa do município de Viana - CNDA;

§ 4º. Deferido o cadastramento pela Comissão Organizadora do **“NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023”**, a Coordenadoria Municipal de Receita expedirá o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará da Vigilância Sanitária, contendo a descrição dos principais produtos que serão comercializados pelo permissionário, que deverá expô-lo em local visível à fiscalização no estabelecimento;

§ 5º. A instalação de equipamentos que utilizem energia elétrica em sua produção e/ou comercialização obriga ao permissionário solicitar da Companhia de Eletricidade - Equatorial Maranhão a necessária ligação de ponto de energia elétrica, independentemente do pagamento da taxa de permissão pelo uso do espaço público;

§ 6º. É terminantemente vedado a permissionário eventual a utilização de caixotes, tábuas, tapumes, lonas ou quaisquer outros meios destinados a ampliar a área de instalação do equipamento público permitido.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO INFORMAL

Art. 4º. A exploração da atividade de comércio informal - ambulante, a exemplo da comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em

isopores, venda de churrascos, carrinhos de lanches, tais como de cachorro quente, de hambúrguer, de pizzas, batatas fritas, pipocas, sorvetes e congêneres, no entorno do Circuito Oficial instalado na Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo, durante as festividades do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”, dependerá de autorização Comissão Organizadora do Carnaval.

§ 1º. A autorização a que alude o *caput* deste artigo se dará mediante cadastramento prévio, individual e intransferível, por permissionário, ocorrerá entre os dias 10 e 15 de fevereiro do corrente ano, no horário das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 14:00 hs (quatorze horas), perante a Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**” mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento para exploração de atividades relacionadas ao comércio informal;

II - comprovante de pagamento da taxa pela utilização do espaço público, recolhida através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM;

III - cópia do cartão de inscrição no Registro Geral - RG e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - comprovante de inscrição no cadastro econômico do município.

§ 2º. A autorização a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo por infringência às normas estabelecidas na legislação municipal e demais legislações atinentes à espécie;

§ 3º. A Comissão Organizadora indicará previamente os locais para a exploração do comércio informal, de acordo com o planejamento elaborado pela Comissão Organizadora do “**NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023**”.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 5º. Fica terminantemente proibido (a) a (o):

I - comercialização ou o fornecimento de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas ou outros conteúdos em garrafas, copos ou quaisquer espécies de vasilhames de vidro, bem como a utilização de espetos pontiagudos na comercialização de churrascos e outros, no entorno e no Circuito Oficial da Avenida Luis Almeida Couto e no Parque Dilú Melo;

II - utilização, no entorno do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, de aparelhos sonoros fixos, tipo paredão ou quaisquer outras fontes de propagação de som, instalados ou não em veículos, exceto blocos carnavalescos que tenham prévia autorização para uso de dispositivo sonoro móvel;

III - veículos automotores para suporte de comercialização de produtos de qualquer natureza no entorno da área do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto no momento em que estiverem se apresentando as atrações;

IV - utilização de cordões de isolamento, tapumes ou afins que configurem a constituição de área privilegiada em detrimento da passagem do espaço público;

V - descarte de resíduos nos fora dos pontos de coleta de lixo e no lago no entorno do Parque Dilú Melo;

VI - eventos festivos próximos aos hospitais sediados no município de Viana;

Parágrafo único. O descumprimento das condutas a que aludem os incisos deste artigo implicará na interdição do comércio formal e na

revogação da autorização do comércio eventual ou informal, além da aplicação de multa prevista no artigo 4º, da Lei Ordinária nº 100, de 25 de abril de 2001.

Art. 6º. Fica também proibida a venda de bebidas alcoólicas às crianças e aos adolescentes, menores de 18 (dezoito) anos, bem como àqueles que se encontrem em visível estado de embriaguez, sob pena de recolhimento imediato de todo o produto, bem como na interdição do comércio formal e na revogação da autorização do comércio eventual ou informal, além da aplicação de multa prevista no artigo 1º da Lei Ordinária nº 100, de 21 de 25 de abril de 2001, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 243, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO TRAFÉGO DE VEÍCULOS NO ENTORNO DO CIRCUITO OFICIAL E NO PARQUE DILÚ MELO

Art. 7º. O acesso de veículos à cidade e ao Circuito Oficial se dará pela Avenida Luis de Almeida Couto até a Rua 02 de Novembro e a saída ocorrerá pela Rua São Benedito, por detrás da Praça de Alimentação.

Art. 8º. O acesso ao Circuito Oficial somente será permitido aos veículos de coleta de lixo e de emergência, tais como ambulâncias, viaturas policiais, viaturas da guarda municipal, da Superintendência de Trânsito, dentre outros.

Parágrafo único. Fica proibido o acesso de veículos de moradores no perímetro do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto, entre os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, durante o horário do evento.

Art. 9º. Fica terminantemente proibida a circulação de veículos no Parque Dilú Melo no período compreendido entre os dias 17 a 21 de fevereiro do corrente ano, em qualquer horário, a exceção dos veículos dos moradores e dos paredões devidamente credenciados, bem como os de coleta de lixo e de emergência.

§ 1º. Durante a passagem do bloco tradicional carnavalesco “As Catraias”, os paredões que se encontrarem no Parque Dilú Melo deverão obrigatoriamente permitir a sua livre circulação;

§ 2º. Os paredões deverão estacionar nas ruas contíguas à área convivência do Parque Dilú Melo - Quadra de Shows, de forma a preservar o patrimônio público, devendo funcionar de forma organizada, reservando, ainda, espaço razoável para a circulação de veículos de emergência;

§ 3º. A organização dos paredões, das barracas de lanches e o do comércio formal e informal observará as orientações da Comissão de Organizadora do “**Nosso Carnaval -Viana 2023**”, apoiada pelas forças de segurança que estarão atuando nos festejos carnavalescos.

Art. 10. As famílias que residem no acesso e no entorno do Parque Dilú Melo e que necessitem se locomover com seus veículos, serão credenciadas e receberão um selo adesivo que dará acesso à sua residência, não podendo mais circular dentro do referido parque com seu automóvel no horário do evento.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais localizados no entorno e no acesso ao Parque Dilú Melo poderão realizar o abastecimento de seus comércios antes do início do evento, previsto para às 12:00 hs.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que utilizam o sistema de entrega tipo *delivery*, poderão acessar no horário do evento o perímetro compreendido entre o bloqueio do trânsito e o portão, onde receberão as mercadorias para a regular entrega.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 12. O detentor de autorização de comércio formal, comércio eventual e comércio ambulante está obrigado a manter limpa a área ocupada por seu estabelecimento, com sacos de lixo acondicionados em lixeiras plásticas para posterior coleta pela Superintendência de Limpeza Pública, que ocorrerá às 6:00 hs e às 16:00 hs.

Art. 13. Todos os estabelecimentos formais, eventuais ou informais estarão sujeitos à fiscalização da Vigilância Sanitária do Município, que aferirá as condições de limpeza do ambiente e de higiene na produção e na manipulação de alimentos, podendo, em caso de descumprimento das normas sanitárias, revogar a autorização do permissionário a qualquer tempo.

Art. 14. Somente será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas, não alcoólicas, lanches e alimentos em geral, dentre outros, pelos restaurantes, bares, lanchonetes e similares, localizados no entorno do Circuito Oficial da Avenida Luis de Almeida Couto e no Parque Dilú Melo que estiverem autorizados pela Comissão Organizadora do **"NOSSO CARNAVAL - VIANA 2023"**.

Art. 15. Eventuais casos omissos neste decreto serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **"NOSSO CARNAVAL - VIANA - 2023"**.

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 25fe51a92dd0977311fad8119ef18834

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021.

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.439.988/0001-76, informa a presente **ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021**. Publicada no Diário Oficial Do Município de Viana/Ma, na edição do dia 10 de fevereiro de 2023, Página 2

ONDE SE LÊ: Viana/MA, 22 de dezembro de 2022.

LEIA-SE: Viana/MA, 22 de junho de 2022.

Viana, 15 de Fevereiro de 2022.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: d3668f028b306895aa92b1bf20e91cbe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023. CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009.2023. PARTES: Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Administração e Planejamento CNPJ: 06.439.988/0001-76, Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer CNPJ: 06.439.988/0001-76 E J. E. BARROS LTDA, CNPJ Nº 07.852.131/0001-46, **OBJETO:** Concessão de uso de área de domínio público localizado na Avenida Luis Almeida Couto, para Exploração de camarote, durante período do Carnaval do ano de 2023 no Município de Viana/MA, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas Alterações. **SIGNATÁRIOS:** RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Viana/MA, Cleicy Machado Nunes, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Viana/MA - CONCEDENTES e J. E. BARROS LTDA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76 - CONCESSIONARIA. Viana/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Código identificador: bb05908398701afac6a910c5ca94942





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

